PLANO AMBIENTAL MUNICIPAL



Cascata na Região de Morro das Pedras

DOM PEDRO DE ALCÂNTARA/RS

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	02
1 - PLANO AMBIENTAL MUNICIPAL	03
1.1 – Base Conceitual	03
2 – DOM PEDRO DE ALCÂNTARA	04
2.1 – Estrutura Administrativa Municipal	04
2.2 - Caracterização Geral do Município	04
2.3 – Legislação Ambiental Municipal	05
3 – DIAGNÓSTICO SOCIO - ECONÔMICO	36
4 – ASPECTOS SÓCIO - ECONÔMICO	36
4.1 – Demografia	36
4.2 – Educação	38
4.3 – Renda	38
4.4 – Habitação	39
4.5 – Vulnerabilidade	40
5 – ASPECTOS ECONÔMICOS	41
5.1 – Aspectos Culturais	41
5.2 – Aspectos Turísticos	42
6 - ASPECTOS SOCIO - AMBIENTAIS	43
6.1 – Uso do Solo	43
6.2 – Áreas de Preservação Legal	43
6.3 – Demandas Hídricas	46
6.4 – Saneamento	46
6.5 – Resíduos Sólidos	47
6.6 - Irrigação e Criação Animal	48
6.7 – Indústria	48
6.8 - Mineração	48

6.9 – Turismo	49
7 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL	49
7.1 – Condições Gerais de Ambiente Natural	49
7.2 – Geologia e Geomorfologia	50
7.3 – Clima	53
7.4 – Solo	53
7.5 – Vegetação	53
7.6 – Condição Geral de Usos da Água	73
7.7 – Hidrografia	73
8 – ECOSSISTEMAS E CONDICIONANTES AMBIENTAIS	73
8.1 – Lagoas	73
8.2 – Banhados	76
8.3 – Campos Úmidos e Secos – Agricultura	79
8.4 – Mata e Restinga	79
8.5 – Mata e Encosta	80
8.6 – Silvicultura	81
8.7 – Vegetação Arbustiva	82
8.8 – Áreas Urbanizadas	84
9 – ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÓMICO	88
9.1 – Áreas Úmidas Novas	88
9.2 – Lagoas	88
9.3 – Vales	90
9.4 – Banhados	91
9.5 – Lagoa do Morro do Forno	92
9.6 – Áreas Urbanizadas	93
9.7 – Zona de Intervenção da BR – 101	93
10 - IMPACTOS AMBIENTAIS	93

0 0

10.1 – Identificação dos Impactos Ambientais	94
10.2 - Caracterização dos Impactos Ambientais	95
11 – PROGRAMAS E PROJETOS	97
11.1 – Programa de Qualidade Ambiental	97
11.1.1 – Projeto: Desassoreamento de Rios – Cursos D'Água	97
11.1.2 - Projeto: Recuperação da Matas Ciliares	98
11.1.3 - Projeto: Fiscalização ao Extrativismo Vegetal	99
11.1.4 - Projeto: Uso Adequado de Agrotóxicos	101
11.1.5- Projeto: Recolhimento e disposição final de Embalagens de Agrotóxicos	102
11.1.6 – Projeto: Esgoto Cloacal – Esgotamento Sanitário Doméstico	104
11.1.7 – Projeto: Destino Final de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos de comércio e Indústrias	105
11.1.8 – Projeto: Uso Adequado e Destino Final de Resíduos de Criações Animais	106
11.2 – Programas de Educação ambiental e Lazer	107
11.2.1 - Projeto: Educação Ambiental	107
11.2.2 - Projeto: Aproveitamento de Áreas Verdes	108
11.3 – Projetos na Área de Turismo	109
11.3.1 – Projeto: Desenvolvimento do Turismo Rural e Ecológico	109
12 - CONCLUSÃO	113
LEGISLAÇÃO QUE DEVERÁ SER UTILIZADA POR OCASIÃO DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	114
EQUIPE TÉCNICA/COLABORADORES	116

APRESENTAÇÃO

0

000

0

0

0000000000

Em acordo com a atual política da Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, que vem trabalhando para implantar e desenvolver o Sistema Integrado de Gestão Ambiental no estado e com a finalidade de auxiliar nessas ações para aprimorar a execução das políticas ambientais a nível estadual, a Universidade Luterana do Brasil - ULBRA Campus Torres, propôs à SEMA e aos municípios integrantes do COREDE Litoral, uma parceria para o trabalho de incorporação dos municípios do Litoral Norte ao Sistema Integrado de Gestão Ambiental - SIGA-RS, através da elaboração conjunta entre a universidade e os municípios dos Planos Ambientais Municipais.

Este trabalho é fruto da necessidade e da vontade de inserção da ULBRA como agente de promoção e divulgação do conhecimento na região, assim como da construção de projetos efetivos que venham a beneficiar toda a comunidade. O projeto da construção dos planos ambientais foi uma demanda regional votada e aprovada na consulta popular promovida pelo COREDE Litoral, onde a universidade ficou responsável pela elaboração, em conjunto com quatorze municípios, dos planos ambientais municipais.

O Plano Ambiental de Dom Pedro de Alcântara foi construído de forma integrada, entre a equipe técnica da ULBRA e o município, onde foi elaborado um convênio que previa a participação efetiva de técnicos municipais na elaboração dos planos, para a busca e troca de informações, onde o município terem a ciência, a participação e a responsabilidade permanente no processo de elaboração do plano.

Cabe ressaltar que o plano foi elaborado a partir da inserção do município num contexto regional, onde a realidade local é especificada através da realidade regional, uma vez que o ambiente não respeita os limites políticos estabelecidos pelo homem.

É importante frisar também que os elementos unificadores do plano são os recursos hídricos, já que a região possui diversidade e complexidade extremas, onde a água é o elemento fundamental para a qualidade do ambiente.

1 PLANO AMBIENTAL MUNICIPAL

1.1 BASE CONCEITUAL

0

0

O Plano Ambiental Municipal é um instrumento de planejamento e gestão ambiental que visa garantir a integração e comprometimento dos diversos setores da administração municipal para planejar, proteger, recuperar e utilizar de forma sustentável o meio ambiente, com ações de curto, médio e longo prazo. A elaboração do Plano Ambiental Municipal é também condição indispensável para a habilitação dos municípios junto a SEMA, para fins do licenciamento ambiental. O plano se constitui numa série de ações e etapas que devem ser sistematizadas, com levantamentos e estudos teóricos e práticos que serão desenvolvidos por uma equipe multidisciplinar.

O plano deve considerar os objetivos da Política Estadual de Proteção Ambiental e do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, que estipula metas e prazos a serem alcançados pelos municípios nas questões que envolvem o meio ambiente; deve também enfatizar os aspectos quantitativos e qualitativos do planejamento, controle e monitoramento do ambiente, buscando a melhoria da qualidade ambiental previstos em lei e definidas a partir das propostas apresentadas pelos municípios; - inventário dos usos presentes dos recursos ambientais locais e dos conflitos resultantes desses usos;- projeção dos usos e das disponibilidades dos recursos ambientais e os conflitos potenciais;

O Plano Ambiental deverá enfocar os objetivos, instrumentos e cronograma de implementação das medidas a serem adotadas para controle, correção e monitoramento das atividades efetiva ou potencialmente causadoras de degradação ambiental ou utilizadoras de recursos ambientais previamente definidos.

O Plano deverá contemplar em sua elaboração as fases de diagnóstico, definição dos programas e projetos prioritários e do cronograma de implantação, de acordo com as características de cada município e região, considerando sua vocação sócio-econômica, cultural e ambiental.

Os projetos ambientais a serem elaborados visando a proteção, manutenção e recuperação da qualidade ambiental devem enfocar as seguintes tipologias: projetos de controle ambiental; projetos de monitoramento ambiental, projetos de manejo ambiental e projetos de educação ambiental.

2 DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

2.1 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

O município conta com Secretaria de Agricultura, a qual possui Setor de Gestão Ambiental, que atua nas questões ambientais. Existe Conselho Municipal de Agropecuária criado pela Lei Municipal nº 1008/2009 e Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente criado pela Lei Municipal nº 1023/2009. A fiscalização, em alguns casos é realizada pela Vigilância Sanitária e/ou Fiscalização Ambiental.

2.2 CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

Localização

 \Box

00

0.0

0

0

0

0

0

0

0

0

O município de Dom Pedro de Alcântara localiza-se à nordeste do estado do RS, na região do Litoral Norte, fazendo divisas com Torres, Três Cachoeiras e Morrinhos do Sul.

Area: 78,27 km2

Densidade Demográfica: 33,2 hab/km²

Altitude da Sede: 37 m

Ano de Instalação: 1997

Distância à Capital: 192,3 km

Microrregião: Osório

Mesorregião: Metropolitana de Porto Alegre

Aspectos Históricos

O município teve origem com a chegada dos alemães em 1826. Os imigrantes, querendo homenageá-lo, designaram então o nome de Colônia Dom Pedro de Alcântara para o local.

Os colonizadores começaram a desbravar as terras e desenvolver atividades relacionadas a agricultura e criação de animais. Além dos lotes que lhes foram destinados, os imigrantes solicitaram ao imperador Dom Pedro I, uma gleba de terra para ser construída a sede comunitária. Os imigrantes, querendo homenageá-lo, designaram então o nome de Colônia Dom Pedro de Alcântara para o local. Os colonos da região eram muito católicos, passando a chamar a localidade de Colônia de São Pedro de Alcântara, destacando o santo padroeiro da Província do Rio Grande do Sul. A partir de 1921, com a inauguração da navegação lacustre Osório-Torres, a colônia passou a desenvolver. O cultivo da banana e a abertura da BR-101, a partir de 1950, facilitaram a evolução. Em 1993 surgiram as primeiras

discussões sobre a emancipação, concretizada em 29 de dezembro de 1995.

2.3 LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 930/08, DE 10/06/2008,

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI N° 947/2008, DE 10/06/2008 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE INSTITUI E REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (FMMAM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO DIMER BIASI, Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMAM, destinado à implementação de projetos de gerenciamento e recuperação ambiental, vedada sua utilização para pagamento de pessoal da administração direta ou indireta.

Art. 2º - Constituirão o Fundo Municipal do Meio Ambiente, recursos provenientes:

De dotações orçamentárias;

0

- II. Da arrecadação de multas previstas em Lei;
- Das contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado e do Município, de suas respectivas autarquias, empresas publicas, sociedades de economia mista e fundações;
- IV. Do resultado de convênios, contratos e acordos celebrados entre o Municipio e instituições publicas e privadas, cuja execução seja competência do Departamento de Meio Ambiente, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;
- V. Do resultado de doações, como importâncias, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais, estrangeiros e internacionais;
- VI. De rendimentos de qualquer natureza que venha auferir como remuneração decorrente de aplicação do seu patrimônio;
- VII. De outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.
- Art. 3º O FMMAM serà administrado pelo Departamento de Meio Ambiente e os recursos que o compõe deverão ser aplicados em projetos de interesse ambiental, aprovados pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente.
- Art. 4º Os atos previstos nesta Lei, praticados pelo Departamento de Meio Ambiente, no exercício do poder de polícia, bem como as licenças e autorizações expedidas, implicarão em pagamentos de taxas administrativas, que reverterão ao FMMAM.

- Art. 5º A utilização efetiva dos recursos públicos solicitados ao Departamento de Meio Ambiente, será remunerada através dos preços públicos fixados pelo Poder Executivo Municipal, mediante proposta de seu titular com a aprovação do Poder Legislativo Municipal.
- Art. 6º Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente terão sua movimentação através de conta bancaria específica, administrada pelo Departamento de Meio Ambiente e fiscalizada pelo COMMAM.
- § 1º Anualmente o Departamento de Meio Ambiente enviará para apreciação do Poder Legislativo, relatório das atividades do periodo, assim como prestação das contas financeiras com seus movimentos, aplicações, recebimentos e demais atividades afins.
- § 2º A qualquer tempo o Poder Legislativo, poderá solicitar informações sobre a movimentação financeira do requerido fundo.
- Art. 7º As despesas necessárias ao cumprimento da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
- Art. 8° Os casos omissos serão regulamentados pelo Poder Executivo Municipal, mediante aprovação do Poder Legislativo Municipal.
 - Art. 97 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e façam-se as devidas comunicações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, em 10 de junho de 2008.

MARCIO DIMER BIASI Prefeito Municipal

OSVALDO WEBBER DA ROCHA Secretário Municipal da Adm. E Fazenda

LEI MUNICIPAL Nº 932/08, DE 10/06/2008.

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 949/2008, DE 10/06/2008 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS......

MARCIO DIMER BIASI, Prefeito Municipal de Dont Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte lei:

TITULO I

DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

CAPITULO 1

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1" Esta lei dispõe sobre a política do Meio Ambiente do Município de Dom Pedro de Alcântara, sua elaboração, implementação e acompanhamento, instituindo princípios, fixando objetivos e normas básicas para a proteção do meio ambiente e melhoria da qualidade da vida da sua população.
- Art. 2º Para elaboração, implementação e acompanhamento crítico da política do Meio Ambiente do Município, serão observados os seguintes princípios fundamentais:
 - Multidiciplinaridade no trato das questões ambientais;
 - II. Participação comunitária;

0

1

0

0

0

0

00

0

000

0

- III. Compatibilização com as políticas do Meio Ambiente federal e estadual;
- IV. Unidade de política e na sua gestão, sem prejuizo da descentralização de ações:
- V. Compatibilização entre as políticas setoriais e as demais ações de governo;
- Continuidade, no tempo e no espaço das ações básicas de gestão ambiental;
- VII. A obrigatoriedade de reparação do dano ambiental, independente de outras sanções civis e penais.

CAPITULO II

DO INTERESSE LOCAL

- Art. 3º Para o cumprimento no disposto do Art. 30, da Constituição Federal, no que concerne ao meio Ambiente, considera-se como de interesse local:
 - O estimulo cultural a adoção de hábitos, costumes, posturas e praticas sociais e econômicas não prejudiciais ao Meio Ambiente;
 - A adequação das atividades do Poder Público e socioeconômicas, rurais e urbanas, as imposições do equilibrio ambiental e dos ecossistemas naturais onde se inserem;
 - Dotar obrigatoriamente o plano Diretor da cidade e normas relativas ao desenvolvimento urbano que levem em conta a proteção ambiental;
 - IV. A utilização adequada do espaço territorial e dos recursos hídricos e minerais, destinados para fins urbanos e rurais, mediante uma criteriosa definição do uso e ocupação, normas e projetos, implantação, construção e técnicas ecológicas de manejo, conservação e preservação bem como de tratamento e disposição final de resíduos e efluentes de qualquer natureza;
 - V. Diminuir os níveis de poluição atmosférica, hídrica, sonora, estética e do solo;
 - Estabelecer normas de segurança no tocante ao armazenamento, transporte e manipuloção de produtos, materiais e residuos tóxicos ou perigosos;
 - VII. A criação de parques, reservas e estações ecológicas, ares de proteção ambiental e as de relevante interesse ecológico e turístico, entre outros;
 - VIII. Exercer o poder de policia em defesa da flora e da fauna e estabelecer política de arborização para o Município, com a utilização de métodos e normas de poda que evitem a mutilação das arvores, no espaço visual e estético;
 - A recuperação dos arroios e matas ciliares;

- X. A garantia de crescentes níveis de saúde ambiental das coletividades humanas e dos individuos, inclusive através do provimento de infra-estrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, vias e logradouros públicos;
- XI. Proteger o patrimônio artístico, histórico, estético, arqueológico, paleontológico, espeológico e paisagistico do Município;
- XII. Exigir a previa autorização ambiental municipal para a instalação ou ampliação de atividades que de qualquer modo possam influenciar o meio ambiente, mediante a apresentação a apresentação de análise de risco e estudo de impacto ambiental, quando necessário e a critério da autoridade ambiental municipal;
- XIII. Incentivar estudos objetivando a solução de problemas ambientais, bem como a pesquisa e o desenvolvimento de produtos, modelos e sistemas de significativo interesse ecológico.

CAPITULO III

DA AÇÃO DO MUNICIPIO DE DOM PEDRO DE ÂLCANTARA

- Art. 4º Ao Municipio de Dom Pedro de Alcântara no exercício de suas competências constitucionais e legais, relacionadas com o Meio Ambiente, incube mobilizar e coordenar suas ações e recursos humanos, financeiros, materiais, técnicos e científicos, bem como a participação da população, na consecução dos objetivos e interesses estabelecidos nesta lei, devendo:
 - Planejar e desenvolver ações de autorizações , promoção, proteção, conservação, preservação, recuperação, reparação, vigilância e melhoria de qualidade ambiental;
 - Definir e controlar a ocupação e usos dos espaços territoriais de acordo com suas limitações e condicionantes ecológicas e ambientais;
 - III. Elaborar e implementar o plano municipal de proteção ao meio ambiente;
 - IV. Exercer o controle de poluição ambiental;

0 0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0 0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

- V. Definir áreas prioritárias de ação governamental relativa ao meio ambiente, visando à preservação e melhoria da qualidade ambiental e equilibrio ecológico;
- VI. Identificar, criar e administrar unidades de conservação e de outras áreas protegidas para a proteção de mananciais, ecossistemas naturais, flora e fauna, recursos genéticos e outros bens e interesses ecológicos estabelecendo normas de sua competência a serem observadas nestas áreas;
- VII. Estabelecer diretrizes especificadas para a proteção de mananciais hídricos, através de planos de uso e ocupação de áreas de drenagem de bacias e sub-bacias hidrográficas;
- VIII. Estabelecer normas e padrões de qualidade ambiental para aferição monitoramento de niveis de poluição do solo, poluição atmosférica, hidrica e sonora, dentre outros;
 - Estabelecer normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais;
 - Fixar normas de automonitoramento, padrões de emissão e condições de lançamento para residaos e efluentes de qualquer natureza;
 - Conceder lideranças, autorizações e fixar limitações administrativas relativas ao Meio Ambiente;
- XII. Implantar sistema de cadastro de informações sobre o Meio Ambiente;
- XIII. Promover a conscientização pública para a proteção do Meio Ambiente e a Educação Ambiental como processo permanente, integrado e multidisciplinar, em todos os níveis de ensino, formal e informal;

- XIV. Incentivar o desenvolvimento, a produção e instalação de equipamentos e a criação, absorção e difusão de tecnologia compatíveis coma melhoria da qualidade ambiental;
- XV. Implantar e operar o sistema de monitoramento ambiental municipal;

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

3

0

00000000000000000

- XVI. Garantir a participação comunitária no planejamento, execução e vigilância das atividades que visem à proteção, recupersção ou melhoria da qualidade ambiental;
- XVII. Regulamentar e controlar a utilização de produtos químicos em atividades agrossilvapastoris, indústrias e de prestação de serviços;
- XVIII. Incentivar, colaborar e participar de planos de interesse ambiental em nível federal, estadual e regional, através de ações comuns, acordo, consorcio e convênios;
 - XIX. Executar outras medidas consideradas essenciais à conquista e a manutenção de melhores níveis de qualidade ambiental;
 - XX. Garantir aos cidadãos o livre acesso à informação e dados sobre questões ambientais do município.
- Art. 5* Não será permitida a instalação de usinas nucleares e o armazenamento de seus resíduos no Município de Dom Pedro de Alcântara.

Parágrafo Único – O transporte de resíduos nucleares, através do Município de Dom Pedro de Alcântara deverá obedecer as normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

TÍTULO II DO MEIO AMBIENTE

CAPITULO I

DA PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

- Art. 6° O Meio Ambiente é patrimônio comum da coletividade, bem de uso comum do povo, e sua proteção é dever do Município de todus as pessoas e entidades que, para tanto, no uso da propriedade, no manejo dos meios de produção e no exercício de atividades, deverão respeitar as limitações administrativas e demais determinações estabelecidas pelo Poder Público, com vistas a assegurar um ambiente sadio e ecologicamente equilibrado, para as presentes e futuras gerações.
- Art. 7º Compete ao Órgão Ambiental Municipal, além das atividades que lhe são atribuídas pela Lei ... , implementar os objetivos e instrumentos da política do Meio Ambiente do Municipio de Dom Pedro de Alcântara.
- § Primeiro Com a finalidade de proteger o Meio Ambiente, a AREA AMBIENTAL MUNICIPAL:
 - Proporá e executará, direta e indiretamente, a política ambiental do município de Dom Pedro de Alcântara;
 - Coordenară ações e executară planos, programas, projetos e atividades de proteção ambiental;
 - Estabelecerá as diretrizes de proteção ambiental para as atividades de proteção ambiental;
 - IV. Identificará, implantará e administrará unidades de conservação e outras áreas protegidas, visando à proteção de mananciais, ecossistemas naturais, flora e fauna, recursos genéticos e outros bens e interesses ecológicos, estabelecendo normas a serem observadas nestas áreas;
 - V. Estabelecerá diretrizes especificas para a produção dos mananciais participará da elaboração de planos de ocupação de áreas de drenagem de bacias ou sub-bacias hidrográficas;

- VI. Assessorará as administrações na elaboração e revisão no planejamento local, quanto aos aspectos ambientais, controle de poluição, expansão urbana e propostas para a criação de novas unidades de conservação e de outras áreas protegidas;
- VII. Participará do zoneamento e de outras atividades de uso de ocupação do solo;
- VIII. Aprovará e fiscalizará a implantação de regiões, setores e instalações para fins industriais, parcelamento de qualquer natureza, bem como quaisquer atividades que utilizem recursos naturais renováveis;
- Autorizará, de acordo com a legislação vigente, o corte e a exploração racional ou quaisquer outras alterações da cobertura vegetal nativa, primitiva ou regenerada;
- Exercerá a vigilância municipal ambiental e o poder de policia;

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

- Promoverá a vigiláncia em conjunto com os demais órgãos competentes, o controle da utilização, armazenamento e transporte de produtos perigosos e tóxicos;
- XII. Participará da promoção de medidas adequadas à preservação do patrimônio arquitetônico, urbanistico, histórico, cultural, arqueológico, espeleológico, etc;
- XIII. Autorizară, sem prejuizo de outras licenças cabiveis, o cadastramento e a exploração de recursos minerais;
- XIV. Acompanhará e fornecerá instruções para a análise dos estudos de impactos ambientais e analises de risco, realizados pela autoridade competente cujas atividades venham a se instalar no município;
- XV. Concederá a licença ambiental para a implantação das atividades sócio econômicas utilizadores de recursos ambientais;
- XVI. Implantará sistema de documentação e informática, bem como os serviços de estatística, cartografia básica e temática, e de editoração técnica relativa ao Meio Ambiente;
- XVII. Elaborará e divulgará anualmente o Relatório de Qualidade do Meio Ambiente RQMA;
- XVIII. Exigirá a análise de risco ou de estudo de impacto ambiental para o desenvolvimento de atividades sócio – econômicas, pesquisas, difusão e implantação de tecnologías que de qualquer modo possam degradar o Meio Ambiente;

Segundo – As atribuições previstas neste Artigo não excluem outras necessárias à proteção ambiental e serão exercidas sem prejuízo de outros órgãos ou entidades competentes.

CAPÍTULO II DO USO DO SOLO

Art. 8º - Os planos, públicos e privados, de uso de recursos naturais do Municipio de Dom Pedro de Alcântara, bem como os de uso, ocupação e parcelamento do solo, devem respeitar as necessidades do equilibrio ecológico e as diretrizes e normas de proteção ambiental.

Parágrafo único – No caso de utilização de recursos naturais como cascalheiras, pedreiras, saibreiras, calcário a Prefeitura Municipal exigirá através de regulamentação, um depósito prévio de caução, com o objetivo de garantir a recuperação das áreas degradadas, conforme a regulamentação a ser expedida.

- Art. 9º Na análise de projetos de uso, ocupação e parcelamento do solo, o Município, no âmbito de sua competência, deverá manifestar-se, dentre outros, necessariamente sobre os seguintes aspectos:
 - Uso proposto, densidade de ocupação, desempenho de assentamento e acessibilidade;

- Reserva de Áreas Verdes e proteção de interesse arquitetônico, urbanístico, paisagistico, espeleológico, histórico, cultural e ecológico;
- III. Utilização de áreas com declividade igual ou superiora 30 % (trinta por cento), bem como de terrenos alagadiços ou sujeito a inundações;
- IV. Saneamento de áreas arretadas com material nocivo a saúde:
- V. Proteção do solo onde o nivel de poluição local impeça condições sanitárias mínimas;
- VI. Proteção do solo, da fauna, da cobertura vegetal e das águas superficiais, subterrâneas, fluentes, emergentes e reservadas;
- VII. Sistema de abastecimento de água;
- VIII. Coleta, tratamento e disposição final de esgoto e residuos sólidos;
- IX. Viabilidade geotécnica.

0

00000

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

- Art. 10º Os projetos de parcelamento do solo deverão estar aprovados pelo Município, para efeitos de instalação de serviços de utilidade publica, bem como para registro no Cartório de Registro de Imóveis.
- Primeiro O registro em Cartório de Registro de Imóveis só poderá ser realizado após o julgamento pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente, dos recursos interpostos contra as decisões, nas quais deverão ser definitivamente julgados no prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua interposição.
- Segundo As atribuições previstas neste artigo não excluem outras, necessárias à aprovação dos projetos de percelamento do solo e serão exercidas sem prejuizo das de outros órgãos ou entidades competentes.

CAPITULO III

DO CONTROLE DA POLUIÇÃO

- Art. 11º É vedado o lançamento no Meio Ambiente de qualquer forma de matéria, energia, substancia ou mistura de substancia, em qualquer estado físico, prejudiciais ao ar atmosférico, às águas, à fauna e a flora, ou que possam tornú-lo:
 - Impróprio, nocivo ou ofensivo à saúde;
 - II. Inconveniente, inoportuno ou incomodo ao bem-estar público:
 - Danoso, prejudicial ao uso, gozo e segurança da propriedade, bem como ao funcionamento normal das atividades da coletividade;
- Parágrafo único O ponto de lançamento em cursos hídricos, de qualquer efluente originário de atividade utilizadora de recursos ambientais, será obrigatoriamente situado a montante de captação de água, do mesmo corpo d'água utilizado pelo agente de lançamento.
- Art. 12º Ficam sob controle do Municipio as atividades industriais, comerciais, de prestação de serviços e outras fontes de qualquer natureza que produzam ou possam produzir alterações adversas às características do Meio Ambiente.
- Art. 13º Caberá a área ambiental municipal determinar a realização do estudo prévio de análise de risco ou de impacto ambiental para a instalação e operação de atividade que, de qualquer modo possa degradar o Meio Ambiente.
- Art. 14º A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetivos ou potencialmente poluídores, bem como os

empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento da área ambiental municipal, sem prejutzo de outras licenças legalmente exigíveis.

Art. 15" - Os estabelecimentos e todos os responsáveis pelas atividades previstas no Artigo anterior são obrigados a implantar sistemas de tratamento de efluentes e promover todas as demais medidas necessárias para prevenir e corrigir os inconvenientes e danos decorrentes da poluição.

Parágrafo único — Todos os resultados das atividades de auto monitoramento deverão ser comunicados a área ambiental municipal, conforme cronograma estabelecido.

- Art. 16º No exercicio do controle a que se referem os Artigos 12 e 14, desta lei, a área ambiental municipal, sem prejuízos de outras medidas, expedirá as seguintes licenças ambientais:
 - Licença Previa (LP), na fase preliminar de planejamento do empreendimento, contendo requisitos básicos a serem atendidos nas etapas de localização, instalação e operação;
 - Licença de Instalação (LI), autorizando o inicio da implantação de acordo com as especificações constantes no projeto aprovado;
 - III. Licença de Operação (LO), autorizando, após as verificações necessárias, o início da atividade licenciada e o funcionamento de seus equipamentos de controle de poluição, de acordo com o previsto na licença prêvia de instalação.

Primeiro – A Licença Prévia não será concedida quando a atividade for desconforme com os planos federals e municipais de uso e ocupação do solo,ou quando em virtude de suas repercussões ambientais, seja incompatível com os usos e características ambientais do local proposto ou suas adjacências.

Segundo – A Licença de Instalação deverá ser requerida no prazo de até 01 (um) ano a contar da data da expedição da Licença Prévia, sob pena de caducidade desta.

Terceiro – A Licença de Operação deverá ser renovada anualmente, observada a legislação vigente á época da renovação.

Quarto – No interesse da Política do Meio Ambiente, o órgão ambiental municipal, durante a vigência das licenças de que trata esse artigo, poderá determinar a realização de auditoria técnica no empreendimento.

Art. 17º - As atividades referidas nos artigos 12 e (4 desta Lei, existentes à data da publicação desta Lei, e ainda não licenciadas, deverão ser registradas na área ambiental municipal, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, para fins de obtenção da Licença de Operação.

CAPÍTULO IV

DO SANEAMENTO BASICO E DOMICILIAR

Art. 18° - A promoção de medidas de sancamento básico e domiciliar residencial comercial e industrial, essenciais à proteção do Meio Ambiente, constitui obrigação do Poder Público, da coletividade e do individuo que, para tanto, no uso da propriedade, no manejo dos meios de produção e no exercício de atividades, ficam adstritos a cumprir determinações legais e regulamentadores e as recomendações, vedações e interdições ditadas pelas autoridades ambientais, sanitárias e outras competentes.

Art. 19º - Os serviços de saneamento básico, tais como os de abastecimento de água, drenagem pluvial, coleta, tratamento e disposição final de esgoto e lixo, operados por órgãos e entidades de qualquer natureza, estão sujeitas ao controle da área ambiental, sem prejuizo daquele exercido por outros órgãos competentes, devendo observar o disposto nesta Lei, seu regulamento e normas técnicas.

Parágrafo único — A construção, reforma, ampliação e operação de sistema de saneamento básico, dependem de prévia aprovação dos respectivos projetos pela área ambiental municipal.

Art. 20º - É obrigação do proprietário do imóvel a execução de adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento, distribuição e esgotamento de água, cabendo o usuário do imóvel a necessária conservação.

Parágrafo único - Para controle e monitoramento da qualidade das águas será exigido se necessário, analises físicas, químicas e biológicas nos locais de coleta, tratamento e destinação dos esgotos sanitários.

- Art. 21º Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza.
- Art. 22º No Município serão instalados, pelo Poder Público, diretamente ou em regime de concessão, estações de tratamento, rede coletora e emissários de esgotos sanitários.
- Art. 23° É obrigatória a existência de Instalações sanitárias adequadas nas edificações e sua ligação a rede pública coletora.

Parágrafo único — Quando não existir rede coletora de esgotos, as medidas adequadas ficam sujeitas à aprovação da área ambiental municipal, sem prejuízo da de outros órgãos, que fiscalizará a sua execução e manutenção, sendo vedado o lançamento de esgotos "in natura" a céu aberto ou na rede pluvial.

Art. 24º - A coleta, tratamento e disposição final do lixo processar-se-ão em condições que não tragam maléficos ou inconvenientes a saúde, ao bem — estar público ou ao Meio Ambiente.

Primeiro - Fica expressamente proibido:

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

- A deposição indiscriminada de lixo em locais inapropriados, em áreas urbanas ou nurais;
- A incineração e a disposição de lixo a céu aberto;
- A utilização de lixo "in natura" para alimentação de animais e adubação orgânica;
- O lançamento de lixo em águas superficiais, sistemas de drenagem de águas pluviais, poços, cacimbas e áreas erodidas;

Segundo – Os resíduos sólidos portadores de agentes patogênicos, inclusive os dos serviços de saúde (hospitalares, laboratoriais, farmacológicos e ou resultantes de postos de saúde), assim como alimentos ou produtos contaminados, deverão ser adequadamente acondicionados e conduzidos por transporte especial, nas condições estabelecidas pela área ambiental municipal, podendo ser incinerados na área de disposição final, desde que atendidas as específicações determinadas pela logislação vigente.

Terceiro – A área ambiental municipal estabelecerá as zonas onde a seleção do lixo deverá ser necessariamente efetuada a nível domiciliar,

CAPITULO V

DOS RESIDUOS TOXICOS E PERIGOSOS

Art. 25 * - Aquele que utiliza substancias, produtos, objetos ou residuos, considerados tóxicos ou perigosos, devem tomar precauções para que não apresentem perigo e não afeiem o Meio Ambiente e a saúde da coletividade.

Primeiro – Os residuos tóxicos ou perigosos devem ser reciclados, neutralizados ou eliminados nas condições estabelecidas pela área ambiental municipal.

CAPITULO VI

DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DAS EDIFICAÇÕES

- Art. 26º As edificações deverão estabelecer aos requisitos sanitários de higiene e segurança, indispensáveis a proteção da saúde e ao bem-estar das pessoas em geral, a serem estabelecidos no regulamento dessa Lei e em normas técnicas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.
- Art. 27º A área ambiental municipal, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano fixará normas para a aprovação de projetos de Edificações Públicas e privadas, objetivando a economia de energia elétrica para climatização, iluminação e aquecimento de água.
- Art. 28º Sem prejuízo de outras licenças exigidas na legislação em vigor, estão sujeitas à aprovação da área ambiental municipal, os projetos de construção, reforma e ampliação de edificações destinadas à:
 - Manipulação, industrialização, armazenamento e comercialização de produtos químicos e farmacêuticos;
 - Atividades que produzam residuos de qualquer natureza, que possam contaminar pessoas ou poluir o Meio Ambiente;
 - III. Industrias de qualquer natureza;
 - IV. Espetáculo ou diversões públicas, quando produzam residuos.
- Art. 29º Os proprietários e possuidores de edificações ficam obrigados a executar as obras determinadas pelas autoridades ambientais e sanitárias, visando ao cumprimento das normas vigentes.
- Art. 30" Os necrotérios, locais de velório e cemitérios obedecerão às normas ambientais e sanitárias, aprovadas pela área ambiental municipal, no que se refere à localização, construção, instalação e funcionamento.

TITULO III

DOS INSTRUMENTOS

- Art. 31º São instrumentos da Política do Meio Ambiente do Município de Dom Pedro de Alcântara:
- O estabelecimento de normas, padrões, critérios e parâmetros de qualidade ambiental;
- II. O zoneamento ambiental;
- A interdição e suspensão de atividades;
- As penalidades disciplinares e compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à correção da degradação ambiental;
- V. O estabelecimento de incentivos fiscais co vista a produção e instalação de equipamentos e a criação e a absorção de tecnologia, voltados para a melhoria da qualidade ambiental;
- V1. O cadastro técnico de atividades e o sistema de informações;
- VII. A cobrança de contribuição de melhoria ambiental;
- VIII. A cobrança de taxa de conservação de áreas de relevante interesse ambiental;
- IX. O Relatório Anual da Qualidade Ambiental do Município;
- A avaliação dos estudos de impacto ambiental e analise de risco;
- A criação de reservas e estações ecológicas, áreas de proteção ambiental e as de relevante interesse ecológico, dentre outras unidades de conservação;
- XII. A contribuição sobre a utilização de recursos ambientais com fins econômicos.

TÍTULO IV DAS INFRAÇOES AMBIENTAIS

CAPITULO 1

DAS INFRAÇOES E PENALIDADES

Art. 32º - Considera-se infração ambiental toda ação ou omissão que importe inobservância dos preceitos dessa Lei, seu Regulamento, Decretos Municipais, Normas Técnicas e Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente e outras que se destinem à promoção, recuperação e proteção da qualidade e saúde ambiental.

Art. 33º - A autoridade ambiental municipal que tiver ciência ou noticia de ocorrência de infração ambiental é obrigada promover a apuração imediata, mediante processo administrativo próprio, sob pena de tornar-se co-responsável.

Parágrafo único - Qualquer cidadão que tiver conhecimento de ocorrência de infração ambiental, deverá noticiar as autoridades ambientais competentes.

Art. 34° - O infrator, pessoa física ou juridica do Direito Público ou Privado, é responsável independentemente de culpa, pelo dano que causar ao Meio Ambiente e à coletividade, em razão de suas atividades poluentes.

Primeiro - Considera-se causa a ação ou omissão do agente, sem a qual a infração não teria ocorrido.

Segundo – O resultado da infração é imputável a quem lhe deu causa e a quem para ele concorreu ou dele se beneficiou, sejam eles:

a) Diretos:

0

0

m

- b) Gerentes, administradores, diretores, promitentes compradores ou proprietários, arrendatários, parceiros, desde que praticados por propostos ou subordinados e no interesse dos proponentes ou dos superiores hierárquicos;
- c) Autoridades que se omitirem ou facilitarem, por consentimento ilegal, na pratica do ato.
- Art. 34º Os infratores dos dispositivos da presente Lei e seus Regulamentos e demais Normas pertinentes à matéria, tendo em vista o não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção dos inconvenientes e danos causados pela degradação ambiental, ficam sujeitas as seguintes penalidades, independente da obrigação de repurar o dano e de outras sanções as União ou Estado, civis ou penais:
 - Advertência por escrito;
 - II. Multa simples ou diária;
 - Apreensão do produto;
 - IV. Suspensão da venda do produto;
 - Suspensão da fabricação do produto;
 - VI. Embargo de obra;
 - Interdição, parcial ou total, de licenciamento de estabelecimento;
 - VIII. Cassação de alvará de licenciamento de estabelecimento;
 - Perda ou restrição de incentivos e beneficios fiscais concedidos pelo Município.
 - Art. 35° As infrações classificam-se em:
 - X. Leves, aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstancias atenuantes;

- XI. Graves, aquela em que o infrator verifica uma circunstancia agravaste:
- Muito graves, aquelas em que forem verificadas duas circunstancias agravantes;
- XIII. Gravissimas, aquelas em que sejam verificadas a existência de três ou mais circunstâncias agravantes ou a reincidência.
 - Art. 36° A pena de multa consiste no pagamento do valor correspondente:
 - 1. Nas infrações leves adota-se a dos valores constantes da Lei Federal 9.605 e seu Decreto;
 - II. Nas infrações graves adota-se a dos valores constantes da Lei Federal 9.605 e seu Decreto;
- III. Nas infrações muito gravissimas adota-se a dos valores constantes da Lei Federal 9.605 e seu Decreto.

Primeiro – Atendido o disposto neste artigo, na fixação da multa a autoridade levará em conta a capacidade econômica do infrator.

Segundo – A multa poderá ser reduzida em até 90 % (noventa por cento) do seu valor, se o infrator se comprometer, mediante acordo escrito, a tomar as medidas necessárias a evitar a continuidade dos fatos que lhe deram origem, cassando-se a redução com o consequente pagamento integral mesma, se essas medidas ou seu cronograma não forem cumpridas.

Terceiro – A multa será aplicada independentemente das outras penalidades previstas no artigo 34 desta Lei.

- Art. 37º Para a imposição da pena e da graduação da pena de multa, a autoridade ambiental observará:
- I. As circunstancias atenuantes e agravantes;

0

0

- A gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde ambiental e o Meio Ambiente;
- III. Os antecedentes do infrator quanto às normas ambientais.
 - Art. 38° São circunstancias atenuantes:
- L. O menor grau de compreensão e escolaridade do infrator;
- II. O arrependimento eficaz do infrator,
- A comunicação prévia, pelo infrator, do perigo iminente da degradação ambiental, às autoridades competentes;
- A colaboração com os agentes encarregados da vigilância e do controle ambiental;
- V. Ser o infrator primário e a falta cometida de natureza leve.
 - Art. 39º São circunstancias agravantes:
- 1. Ser o infrator reincidente ou cometer a infração por forma continuada;
- Ter o agente cometido à infração para obter vantagem pecuniária;
- O infrator coagir outrem para a execução material da infração;
- IV. Ter a infração consequências danosas à saúde pública e ao Meio Ambiente;
- V. Se, tendo conhecimento do ato lesivo a saúde pública e ao Meio Ambiente, o infrator deixar de tomar as providencias de sua alçada para evitá-lo;
- VI. Ter o infrator agido com dolo direito ou eventual;
- VII. A ocorrência de efeitos sobre a propriedade alheia;
- VIII. A infração atingir áreas de proteção legal;
 - IX. O emprego de métodos crueis no abate ou captura de animais.

Primeiro – A reincidência verifica-se quando o agente comete nova infração do mesmo tipo, ou quando der causa a danos grave à saúde humana ou à degradação ambiental significativa. Segundo - No caso de infração continuada, caracterizada pela repetição da ação ou omissão inicialmente punida, a penalidade de multa poderá ser aplicada diariamente até cessar a infração.

Art. 40º - Havendo concurso de circunstancias atenuantes e agravantes, a pena será aplicada em consideração a circunstancia preponderante, entendendo-se como tal áquela que caracterize o conteúdo da votante do autor ou a conseqüência da conduta assumida.

Art. 41" - São infrações ambientais:

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

I. Construir, instalar ou fazer funcionar em qualquer parte do território de Município de Dom Pedro de Alcântara, estabelecimentos, obras, atividades ou serviços submetidos ao regime desta Lei, sem licença do órgão ambiental competente ou contrariando as normas legais ou regulamentos pertinentes;

Pena: Incisos I, II, III e o Art. 34 desta Lei.

II. Praticar atos de comercio ou industria ou assemelhados, compreendendo substancias, produtos e artigos de interesse para a saúde ambiental, sem a necessária licença ou autorização dos órgãos competentes, ou contrariando o disposto nesta Lei e nas demais normas legais e regulamentos pertinentes.

Pena: I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX, X do Art. 34 desta Lei.

III. Deixar, aquele que tiver o dever legal de fazê-lo, de notificar qualquer fato relevante do ponto de vista ecológico e ambiental, de acordo com o disposto neste Diploma Legal, no seu regulamento e demais normas técnicas,

Pena: I, II, VIII, IX e X do Art. 34 desta Lei.

Opor-se a exigência de exames técnicos, laboratoriais ou a sua execução pelas autoridades competentes.
 Pena: 1 e II do Art. 34 desta Lei.

CAPITULO II

DO PROCESSO

- Art. 42º As infrações a legislação ambiental serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciando com a lavratura ao auto de infração, observados o rito e prazos estabelecidos nesta lei.
- Art. 43º O auto de infração será lavrado pela autoridade ambiental que a houver constatado, devendo conter:
 - V. Nome do infrator e sua qualificação nos termos da Lei;
 - Local, data e hora da infração;
 - VII. Descrição da infração e menção ao dispositivo legal ou regulamentar transgredido;
 - VIII. Penalidade a que está sujeito o infrator e o respectivo preceito legal que autoriza a sua imposição;
 - Ciência pelo autuado, de que responderá pelo fato em processo administrativo;
 - X. Assinatura do autuado ou, na sua ausência ou recusa, de duas testemunhas e do autuante;
 - Prazo para o recolhimento da multa, quando aplicada, caso o infrator, caso o infrator abdique do direito de defesa;
 - XII. Prazo para interposição de recursos de 30 (trinta) dias;
 - XIII. No caso de aplicação de penalidades de embargo, apreensão e de suspensão da venda do produto, do ato de infração deve constar ainda, a natureza, qualidade, nome e/ou marca, procedência, local onde o produto ficará depositado e seu fiel depositário.

- Art. 44º As omissões ou incorreções na lavratura do auto de infração não acarretarão nulidade do mesmo quando do processo constarem os elementos necessários à determinação da infração e do infrator.
 - Art. 45º O infrator será notificado para ciência da infração:
 - 1-Pessoalmente;

0

0

0

0

0

0

- II Pelo correio, via A.R.;
- III Por edital, se estiver em lugar inserto e não sabido.
- Primeiro Se o infrator for notificado pessoalmente e se recusar a exarar ciência, deverá essa circunstancia ser mencionada expressamente pela autoridade que efetuou a notificação.
- Segundo O edital no Inciso III, deste artigo, será publicado uma única vez, em jornal de circulação local, considerando-se efetivada a notificação 05 (cinco) dias após a publicação.
- Art. 46º Apresentada ou não a defesa ou impugnação, ultimada a instrução do processo, uma vez esgotados os prazos para recursos, a autoridade ambiental proferirá a decisão final, dando o processo por concluso, notificado o infrator.
- Art. 47º Mantida a decisão condenatória, total ou parcial, no prazo de 10 (dez) dias de sua ciência ou publicação, caberá recurso final para o Conselho Municipal do Meio Ambiente.
- Art. 48º Os recursos interpostos das decisões não definitivas terão efeitos suspensivos relativos ao pagamento da penalidade pecuniária, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente.
- Art. 49º Quando aplicada à pena de multa, esgotados os recursos administrativos, o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da notificação, recolhendo o respectivo valor a conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
- Primeiro O valor estipulado da pena de multa, cominado no auto da infração será cominado pelos indices oficiais vigentes por ocasião da notificação para seu pagamento.
- Segundo A notificação para o pagamento da multa será feita mediante registro postal ou por meio de edital publicado em jornal de circulação local, se não localizado o infrator.
- Terceiro O não recolhimento da multa, dentro do prazo fixado neste artigo, implicará na sua inscrição para cobrança judicial, na forma da legislação pertinente.
- Art. 49º As infrações as disposições legais e regulamentares de ordem ambiental prescrevem em 5 (cinco) anos.
- Primeiro A prescrição interrompe-se pela notificação ou outro ato da autoridade competente que objetive a sua conseqüente imposição de pena.
- Segundo Não corre o prazo prescricional enquanto houver processo administrativo pendente de decisão.

CAPITULO III

DOS AGENTES PÚBLICOS

- Art. 50º Os agentes públicos, a serviço da vigilância ambiental, são competentes para:
- Colher amostras necessárias para analises técnicas para analises técnicas e de controle;
- Proceder às inspeções ε visitas de rotina, bem como para a apuração de irregularidades e infrações;
- III. Verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes;

- IV. Lavrar autos de infração e aplicar as penalidades cabíveis;
- Praticar todos os atos necessários ao bom desempenho da vigiláncia ambiental no Município de Dom Pedro de Alcántara.

Primeiro – No exercício da ação fiscalizada, os agentes terão livre acesso, em qualquer dia e hora, mediante as formalidades legais, a todas as edificações, ou locais sujeitos, ao regime desta Lei, não se lhes podendo negar informações, vistas a projetos, instalações, dependências ou produtos sob inspeção.

Segundo - Nos casos de embargo à ação fiscalizada, os agentes solicitarão a intervenção policial para a execução da medida ordenada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES E FINAIS

- Art. 51º O Município poderá conceder ou repassar auxílio financeiro a instituições públicas ou privadas, sem fins lucrativos, para execução de serviços de relevante interesse municipal.
- Art. 52º A Procuradoria Geral do Municipio manterá subprocuradoria, especializada em tutela ambiental, defesa dos interesses difusos e do patrimônio histórico, cultural, paisagístico, arquitetônico e urbanistico, como forma de apoio técnico juridico à implantação dos objetivos desta Lei e demais normas ambientais vigentes.
- Art. 53º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar a firmar convênios de cooperação técnica e científica, com instituições publicas ou privadas afim de dar cumprimento ao que dispõe este Diploma Legal.
- Art. 54º As despesas necessárias ao cumprimento desta Lei, correrão de dotações orçamentárias próprias.
- Art. 55º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se, publique-se e façam-se as devidas comunicações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, em 10 de junho de 2008

MARCIO DIMER BIASI Prefeito Municipal

OSVALDO WEBBER DA ROCHA Secretário Municipal da Adm. E Fazenda

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE PORTARIA Nº 52, DE 26 DE JUNHO DE 2009

A PRESIDENTA, SUBSTITUTA, DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, nomeada pela Portaria nº 153, de 06 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 09 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso IV, do Anexo I

Página 19 de 117

da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto 6.100, de 26 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente:

Considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, e o Decreto nº 5.746, de 05 de abril de 2006, que regulamenta a categoria de unidade de conservação de uso sustentável, Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN - e, Considerando as proposições apresentadas no Processo Ibama nº 02023.000966/2008-70, resolve:

Art. 1º Criar a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN MATA DO PROFESSOR BAPTISTA, de interesse público e em caráter de perpetuidade, em uma área de 9,22 ha (nove hectares e vinte dois ares), localizada no município de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Río Grande do Sul, de propriedade de Luis Rios de Moura Baptista, constituindo-se parte integrante do imóvel registrado sob a matricula nº 22.228, registro nº 1, livro nº 2, folhas 01, de 20 de abril de 1.983, no Registro de Imóveis da Comarca de Torres - RS.

Art. 2º A Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN Mata do Professor Baptista tem os limites descritos a partir do levantamento topográfico realizado, conforme memorial descritivo constante no referido processo.

Art. 3º A RPPN será administrada pelo proprietário do imóvel, ou representante legal, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto nº 5.746, de 05 de abril de 2006.

Art. 4º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN criada sujeitarão os infratores às sanções cabiveis previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANA CANUTO MEDEIROS

LEI MUNICIPAL Nº 1025/2009, de 15/10/2009.

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 1046/09, DE 14/10/2009, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE INSTITUI A TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E FLORESTAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TELMO PEDRO DIMER, Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituida, nos termos desta Lei, a Taxa de Licenciamento Ambiental e Florestal.

DO FATO GERADOR E INCIDÊNCIA

Art. 2º - A Taxa de Licenciamento Ambiental e Florestal tem como fato gerador o exercicio regular do Poder de Policia do Município, em matéria de proteção, preservação e conservação do Meio Ambiente, e é devida pela pessoa física, ou jurídica, que, nos termos da legislação ambiental em vigor, deva submeter qualquer empreendimento ou atividade ao licenciamento ambiental de competência municipal.

Página 20 de 117

DA BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTAS

0

0

0

0

0

0

0

0 0

0

0

0

0

0

0

0

00

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0 0

00

0 0

0 0

Art. 3º - A Taxa, tem como base de cálculo o custo estimado da atividade administrativa de vistoria, exame e análise dos projetos, e será calculada por aliquotas fixas, tendo por base a Unidade Fiscal Municipal - UFM, diferenciada em função da atividade a ser licenciada.

Parágrafo Único - Os valores das taxas são as estabelecidas no ANEXO ÚNICO (Tabelas I, II e III) desta Lei, e serão atualizados anualmente, com base na variação da Unidade Fiscal Municipal – UFM, instituída pela Lei n.º 785/06, de 28/12/2006.

DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO

- Art. 4" A Taxa será lançada e arrecadada no ato do protocolo do pedido, objeto do pedido do contribuinte, e depositado em conta específica do Fundo Municipal do Meio Ambiente, conforme prevê a Lei Municipal nº 930/08 de 10/06/2008.
- § 1º A Taxa será devida tantas vezes quantas forem as licenças (Licença-Prévia-LP, Licença de Instalação-LI, Licença de Operação-LO, Licença Única-LU e Licença Florestal-LF), Autorizações, Dispensas e/ou Declarações, exigidas, e respectivas renovações.
 - § 2º A Taxa será devida independentemente do deferimento ou não da licença requerida.
- Art. 5º Para a plena aplicação desta Lei, sempre que for necessário, serão observadas as prescrições insculpidas no Código Tributário Nacional CTN, Lei nº 5.172, de 25/10/66, e, em especial, no Código Tributário do Município, Lei nº 123/98, de 30/12/1998.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - Para as atividades já em funcionamento ou em operação serão feitas as devidas análises e ajustes, sendo apenas cobrada a taxa de Licença de Operação – L.O., como forma de incentivo e continuidade da atividade.

Parágrafo Único – Quando da referida análise e parecer sécnico oficial, o proprietário que dentro do prazo estipulado, não proceder as melhorias solicitadas, o mesmo será notificado, sendo que para tanto, indicarão sobre a propriedade e/ou atividades, todas as taxas desde a Licença-Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e façam-se as devidas comunicações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, em 15 de outubro de 2009.

TELMO PEDRO DIMER Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELAI

LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES / PORTE/ POTENCIAL POLUIDOR

VALORES EXPRESSOS EM UFM - UNIDADE FISCAL MUNICIPAL

Código de ramo	ATIVIDADES	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL GRADUAÇÃO	VALOR (UFM)
110,00	Atividades Agropecuárias				-
111,00	Irrigação				100
111,30	Irrigação Superficial	Area Irrigada (ha)	<=50	ALTO	1,50
111,40	Irrigação por Aspersão/Localizada	Área Irrigada (ha)	<= 50	MÉDIO	1,50
111,60	Drenagem Agricola	Área drenada (ha)	<= 5	MÉDIO	1,50
111,91	Barragem/Açude para Irrigação	Área alagada (ha)	<= 5	ALTO	1,50
112,00	Criação de animais de pequeno porte				
112,10	Criação de aves				
112,11	Criação de Aves de Corte	nº de cabeças	<= 36.000	MÉDIO	1,50
112,12	Criação de Aves de Postura	nº de cabeças	<= 60.000	MÉDIO	1,50
112,13	Criação de Matrizes e Ovos	nº de cabeças	<= 36.000	MÉDIO	1,50
112,14	Incubatório	Pintos/Mês	<= 100.000	MEDIO	1,50
112,20	Criação de outros animais				
112,21	Cunicultura e outros	nº de cabeças	<= 3.000	MEDIO	1,50
114,00	Criação de animais de médio porte (confinado)				
114,20	Criação de suínos - com manejo de dejetos líquidos				
114,21	Criação de Suinos - Ciclo Completo com Sistema de Manejo de Dejetos Líquidos	nº de matrizes	C= 50	ALTO	1,50
114,22	Criação de Suínos- Unidade Produtora de Leitões até 21 dias - com Sistema de Manejo de Dejetos Líquidos	nº de matrizes	<=280	ALTO	1,50
114,23	Criação de Suinos - Unidade de Produtora de Leitões até 63 días - com Sistema de Manejo de Dejetos Líquidos	nº de matrizes	≈ 200	ALTO	1,50
114,24	Criação de Suinos - Terminação - com Sistema de Manejo de Dejetos Líquidos	nº de cabeças	≈ 500	ALTO	1,50
114,25	Criação de Suinos - Creche - com Sistema de Manejo de Dejetos Líquidos	nº de cabeças	<= 2,000	ALTO	1,50
114,30	Criação de suinos- com manejo de dejetos sobre "camas"				
114,31	Criação de Suinos - Ciclo Completo - com Sistema de Manejo de Dejetos Sobre "Camas"	n° de matrizes	<= 75	MÉDIO	1,50
114,32	Criação de Suinos - Unidade Produtora de Leitões até 21 dias - com Sistema de Manejo de Dejetos Sobre "Camas"	n° de matrizes	<= 420	MÉDIO	1,50
114,33	Criação de Suinos - Unidade de Produtora de Leitões até 63 dias - com Sistema de Manejo de Dejetos Sobre "Camas"	nº de matrizes	C=300	MÉDIO	1,50

114,34	Criação de Sumos - Terminação - com Sistema de Manejo de Dejetos Sobre "Camas"	nº de cabeças	c= 750	MÉDIO	1,50
114,35	Criação de Suinos - Creche - com Sistema de Manejo de Dejetos Sobre "Camas"	nº de cabeças	<= 3.000	MÉDIO	1,50
16,00	Criação de animais de grande porte (confinado)		Denne S		MAG
16,10	Criação de Bovinos Confinados	nº de cabeças	<= 200	ALTO	1,50
16,20	Criação de outros Animais de Grande Porte Confinados	nº de cabeças	<≃ 200	ALTO	1,50
17,66	Criação de animais de grande porte (semi- extensivo)	15153			
17,10	Criação de Bovinos (Semi-extensivo)	Nº de cabeças	<=200	ALTO	1,50
19,00	Piscicultura				
19,20	Piscicultura sistema intensivo para engorda				
19,21	Piscicultura de Espécies Nativas para Engorda (Sistema Intensivo)	Área alagada (ha)	<=5	BAIXO	1,50
119,22	Piscicultura de Espécies Exóticas para Engorda (Sistema Intensivo)	Area alagada (ha)	G-3	MÉDIO	1,50
19,30	Piscicultura sistema semi-intensivo				
19,31	Piscicultura de Espécies Nativas(Sistema Semi- Intensivo)	Area alagada (ha)	<=5	BAIXO	1,50
119,32	Piscicultura de Espécies Exóticas (Sistema Semi-Intensivo)	Area alagada (ha)	<=5	MÉDIO	1,50
119,40	Piscicultura sistema extensivo				-
19,41	Piscicultura de Espécies Nativas (Sistema Extensivo)	Área alagada (ha)	<= 5	BAIXO	1,50
19,42	Piscicultura de Espécies Exóticas(Sistema Extensivo)	Área alagada (ha)	<=5	MÉDIO	1,50
	Atividades de Mineração		and the second		
510,00	Pesquisa Mineral	Area Requerida ao DNPM em Hectares (Ha)	<=100	MĒDĪO	1,50
\$20,00	Recuperação de Áreas Mineradas	Area Total em Hectares (Ha)	<=2,0	MÉDIO	1,50
532,61	Lavra de Granitos Para Uso Imediato na Construção Civil - a Céu Aberto, sem Britagem e com Recuperação de Área Degradada	Area	<=2,0	MÈDIO	1,50
532,62	Lavra de Basaltos Para Uso Imediato na Construção Cívil - a Céu Aberto, sem Beneficiamento, sem Britagem e com Recuperação de Área Degradada	Area Requerida ao DNPM em Hectares (Ha)	<=2,0	MÉDIO	1,50
532,63	Lavra de Arenito Para Uso Imediato na Construção Civil - a Céu Aberto, com Beneficiamento, e com Recuperação de Area Degradada	Área Requerida ao DNPM em Hectares (Ha)	⇔2,0	MÉDIO	1,50
532,71	Lavra Artesanal de Granitos Para Uso Imediato na Construção Civil - a Céu Aberto, com Beneficiamento, sem Britagem e com Recuperação de Área Degradada	Área Requerida ao DNPM em Hectares (Ha)	<=2,0	MÉDIO	1,50
532,72	Lavra Artesanal de Basalto Para Uso Imediato na Construção Civil - a Céu Aberto, com Beneficiamento, sem Britagem e com Recuperação de Área Degradada	Área Requerida ao DNPM em Hectares (Ha)	<=2,0	MÉDIO	1,50
534,30	Lavra de Saibro - a Céu Aberto, sem Beneficiamento, Fora de Recurso Hidrico e com recuperação de Área Degradada	Area Requerida ao DNPM em	<=2,0	MEDIO	1,50

		Hectares(Ha)	and the same of	The state of the s	
534,40	Lavra de Argila - a Céu Aberto, sem Beneficiamento, Fora de Recurso Hidrico e com Recuperação de Área Degradada	Área Requerida ao DNPM em Hectares (Ha)	<-2,0	MÉDIO	1,50
1000,000	Indústria de Minerais Não- Metálicos				
1010,00	Beneficiamento de minerais não-metálicos				
1010,10	Beneficiamento de minerais não metálicos, com tingimento	Area Útil(m2)	<= 250	ALTO	3,00
1010,20	Beneficiamento de minerais nilo metálicos, sem tingimento	Area Útil(m2)	<= 40.000	MÉDIO	3,00
1020,00	Fabricação de cal virgem/hidratada ou extinta	Area Util(m2)	= 2.000	MEDIO	3,00
1030,00	Fabricação de telhas/ tijolos/ outros artigos de barro cozido		Mind and	1000	
1030,10	Fabricação de telhas/tijolos/outros artigos de barro cozido, com tingimento	Área Útil(m2)	<= 250	ALTO	3,00
1030,20	Fabricação de telhas/tijolos/outros artigos de barro cozido, sem tingimento	Área Útil(m2)	<= 10.000	MÉDIO	3,00
1040,00	Fabricação de material cerâmico	-1-5	- 0.000 M		
040,10	Fabricação de material cerámico em geral	Area Útil(m2)	<= 2.000	MÉDIO	3,00
040,20	Fabricação de Artefatos de porcelana	Area Útil(m2)	<= 2.000	MÉDIO	3,00
040,30	Fabricação de Material refratário	Area Útil(m2)	<-2.000	MEDIO	3,00
1050,00	Fabricação de cimento/ clinquer	3,000,000,000		- STATES COLUMN	-
1051,00	Fabricação de peças/omatos/estruturas/pré- moldados de cimento, concreto, gesso	Area Ütil(m2)	<= 10.000	MÈDIO	3,00
1052,00	Fabricação de argamassa	Area Util(m2)	C=2.000	MEDIO	3,00
1053,00	Usina de Produção de Concreto	Area Útil(m2)	<= 10.000	MÉDIO	3,00
1060,00	Fabricação de vidro e cristal			19100-101	1
1061,00	Fabricação de lã de vidro				
1061,20	Fabricação de artefatos de fibra de vidro	Area Útil(m2)	<= 250	ALTO	3,00
1062,00	Fabricação de espelhos	Area Util(m2)	C= 2000	ALTO	3,00
1100,00	Indústria Metalúrgica Básica	233,711,721,711,711			
1120,00	Fabricação de produtos metalúrgicos		The second second		
1121,00	Fabricação de estruturas/ artefatos/recipientes/outros metálicos				
1121,10	Fabricação de estruturas/ artefatos/ recipientes/ outros metálicos, com tratamento de superficie e com pintura	Area Util(m2)	<= 250	ALTO	3,00
1121,20	Fabricação de estruturas/ artefatos/ recipientes/ outros metálicos, com tratamento de superfície e sem pintura	Área Útil(m2)	<= 250	ALTO	3,00
1121,30	Fabricação de estruturas/ artefatos/ recipientes/ outros metálicos, sem tratamento de superficie o com pintura (exceto a pincel)	Årea Útil(m2)	<-2.000	MÉDIO	3,00
1121,40	Fabricação de estruturas/ artefatos/ recipientes/ outros metálicos, sem tratamento de superfície e com piatura a pincel	Åren Útil(m2)	<= 2.000	MÉDIO	3,00
1121,50	Fabricação de estruturas/ artefatos/ recipientes/ outros metálicos, sem tratamento de superfície e sem pintura	Área Util(m2)	c=10.000	MÉDIO	3,00
1123,00	Funilaria, estamparia e latoaria	Land Control of the C			
1123,10	Funilaria, estamparia e latoaria, com tratamento de superfície e com pintura	Årea Ütil(m2)	<= 250	ALTO	3,00
1123,20	Funilaria, estamparia e latoaria, com tratamento de superficie e sem pintura	Área Útil(m2)	<= 250	ALTO	3,00
1123,30	Funilaria, estamparia e latoaria, sem tratamento de superficie e com pintura (exceto a pincel)	Área Útil(m2)	<= 2.000	MÉDIO	3,00

1123,40	Funilaria, estamparia e latoaria, sem tratamento de superfície e com pintura a pincel	Área Útil(m2)	~2.000	MÉDIO	3,00
1123,50	Funilaria, estamparia e latoaria, sem tratamento de superficie e sem pintura	Àrea Útil(m2)	<= 10.000	MÉDIO	3,00
1124,00	Fabricação de telas de arame e artefatos de aramados	No Mai			
124,10	Fabricação de telas de arame e artefatos de aramados, com tratamento de superfície e com pintura	Área Útil(m2)	<= 250	ALTO	3,00
124,20	Fabricação de telas de arame e artefatos de aramados, com tratamento de superfície e sem pintura	Área Útil(m2)	<= 250	ALTO	3,00
124,30	Fabricação de telas de arame e artefatos de aramados, sem tratamento de superfície e com pintura (exceto a pincel)	Área Útil(m2)	<= 2.000	MÉDIO	3,00
1124,40	Fabricação de telas de arame e artefatos de aramados, sem tratamento de superfície e com pintura a pincel	Área Útil(m2)	<= 2.000	MÉDIO	3,00
124,50	Fabricação de telas de arame e artefatos de aramados, Sem tratamento de superfície e sem pintura	Área Útil(m2)	<= 10.000	MÉDIO	3,00
1125,00	Fabricação de artigos de cutelaria e ferramentas manuais		M-HE		
125,10	Fabricação de artigos de cutelaria e ferramentas manuais, com tratamento de superfície e com pintura	Área Útil(m2)	<= 250	ALTO	3,00
1125,20	Fabricação de artigos de cutelaria e ferramentas manuais, com tratamento de superficie e sem pintura	Área Útil(m2)	c=250	ALTO	3,00
1125,30	Fabricação de artigos de cutelaria e ferramentas manuais, sem tratamento de superficie e com pintura (exceto a pincel)	Área Útil(m2)	< 2.000	MÉDIO	3,00
1125,40	Fabricação de artigos de cutelaria e ferramentas manuais, sem tratamento de superfície e com pintura a pincel	Área Útil(m2)	<=2.000	MÉDIO	3,00
1125,50	Fabricação de artigos de cutelaria e ferramentas manuais, sem tratamento de superfície e sem pintura	Área Útil(m2)	<= 10,000	MÉDIO	3,00
1200,00	Indústria Mecânica				
1210,00 1210,30	Fabricação de máquinas e aparelhos Fabricação de maquinas e aparelhos, com tratamento superficie inclusive tratamento térmico, sem fundição e sem pintura	Area Ütil(m2)	<= 250	ALTO	3,00
1210,40	Fabricação de maquinas e aparelhos, com tratamento superfície inclusive tratamento térmico, sem fundição e com pintura	Ārea Útil(m2)	<= 250	ALTO	3,00
1210,60	Fabricação de maquinas e aparelhos, sem tratamento superficie inclusive tratamento térmico, sem fundição e com pintura	Area Util(m2)	<= 2.000	MÉDIO	3,00
1210,80	Fabricação de maquinas e aparelhos, sem tratamento superfície inclusive tratamento térmico, sem fundição e sem pintura	Área Útil(m2)	<= 10,000	MÉDIO	3,00
1220,00	Fabricação de utensílios, peças e acessórios			-	
1220,30	Fabricação de utensílios, peças e acessórios, com tratamento superficie inclusive tratamento térmico, sem fundição e sem pintura	Área Útil(m2)	<= 250	ALTO	3,00
1220,40	Fabricação de utensilios, peças e acessórios, com tratamento superficie inclusive tratamento	Årea Útil(m2)	<= 250	ALTO	3,00

térmico, sem fundição e com pintura				1
Fabricação de utensífios, peças e acessórios, sem tratamento superfície inclusive tratamento	Årea Ütil(m2)	<= 2.000	MÉDIO	3,00
	1 - 1		- dana	
sem tratamento superficie inclusive tratamento	Area Util(m2)	<=10.000	MEDIO	3,00
Indústria de Material Elétrico, Eletrônico,				
Fabricação de material elétrico-eletrônico/	KI I			
Fabricação de material elétrico- eletrônico/equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superficie	Área Útil(m2)	<=250	ALTO	3,00
Fabricação de material elétrico - eletrônico/equipamentos para comunicação/informática, sem tratamento superficie	Área Útil(m2)	-= 2.000	MÉDIO	3,00
Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos		Burg.		
Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos, com tratamento de superficie	Área Útil(m2)	<= 250	ALTO	3,00
Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos, sem tratamento de superfície	Área Útil(m2)	<= 2.000	MÉDIO	3,00
Indústria de Material de Transporte				
Fabricação, montagem e reparação de veículos				
Rodoviários				
Fabricação, montagem e reparação de automóveis/camionetes (inclusive cabine dupla)	Área Útil(m2)	C= 2,000		3,00
caminhões, ônibus			and the same of th	3,00
bicicletas, triciclos, etc.			ALTO	3,00
e/ou traillers	Area Util(m2)	~2.000	ALTO	3,00
THE STATE OF THE S				
embarcações/ estruturas flutuantes	Section 1975	3092		3,00
fibra de vidro	Area Util(m2)	<= 2.000	ALTO'	3,00
	1 200	12.000	* William 1	-
PARTICIPATION OF THE PROPERTY OF THE PARTICIPATION	Area Util(m2)	C= 2.000	MEDIO	3,00
	Aron Dellow 23	C= 2.000	Minto	2.00
The state of the s	THE RESIDENCE OF THE PROPERTY	Commence of the Parket of the State of the S		3,00
aglomerada/ prensada/ compensada	and the owner.		NEW YES	-
(exceto mòveis)	September 1		(VOESEE	3,00
			And the second limited that the second limited the second	3,00
palha trançada (exceto móveis)	Area Utii(m2)	1000	BAIXO	3,00
Fabricação de móveis de madeira/ bambu/ vime/ junco				
	Fabricação de utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superficie inclusive tratamento térmico, sem fundição e com pintura Fabricação de utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superficie inclusive tratamento térmico, sem fundição e sem pintura Indústria de Material Elétrico, Eletrônico, Comunicações Fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos p/ comunicação/ informática Fabricação de material elétrico para comunicação/informática, com tratamento superficie Fabricação de material elétrico eletrônico/equipamentos para comunicação/informática, sem tratamento superficie Fabricação de material elétricos eletrodomésticos Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos, com tratamento de superficie Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos, com tratamento de superficie Indústria de Material de Transporte Fabricação, montagem e reparação de veículos Rodoviários Fabricação, montagem e reparação de caminhões, ônibus Fabricação, montagem e reparação de motos, bicicletas, triciclos, etc. Fabricação, montagem e reparação de reboques e/ou traillers Hidroviários Fabricação, montagem e reparação de barcos de fibra de vidro Indústria de Madeira Serraria e desdobramento da madeira Beneficiamento e/ou tratamento de madeira Seraria e desdobramento da madeira Beneficiamento e/ou tratamento de madeira Seraria de desdobramento da madeira Beneficiamento e/ou tratamento de madeira Seraria de desdobramento da madeira Beneficiamento e/ou tratamento de madeira Beneficiamento e/ou tratamento de madeira Fabricação de artefatos/ estruturas de madeira/ pala trançada (exceto móveis) Indústria de Móveis Fabricação de móveis de madeira/ ba	Fabricação de utensilios, peças e acessórios, sem tratamento otérmico, sem fundição e com pritum Fabricação de utensilios, peças e acessórios, sem tratamento superfície inclusive tratamento térmico, sem fundição e sem printura Indústria de Material Elétrico, Eletrônico, Comunicações Fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos p/ comunicação/ informática Fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos por comunicação/ informática Fabricação de material elétrico-eletrônico/ equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície Fabricação de material elétrico para comunicação/informática, sem tratamento superfície Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos, com tratamento de superfície Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos, com tratamento de superfície Indústria de Material de Transporte Fabricação, montagem e reparação de automóveis/camionetes (inclusive cabine dupla) Fabricação, montagem e reparação de motos, bicicletas, triciclos, etc. Fabricação, montagem e reparação de motos, bicicletas, triciclos, etc. Fabricação, montagem e reparação de motos, bicicletas, triciclos, etc. Fabricação, montagem e reparação de barcos de fibra de vidro Indústria de Mateira Serraria e desdobramento da madeira Area Util(m2)	Fabricação de utensilios, peças e acessórios, sem tratamento superficie inclusive tratamento termino, sem fundição e com pintura. Fabricação de utensilios, peças e acessórios, sem tratamento superficie inclusive tratamento súmico, sem fundição e sem pintura. Indústria de Material Elétrico, Eletrônico, Comunicação de material elétrico-cletrônico/ equipamentos p/ comunicação informática. Fabricação de material elétrico-cletrônico/ equipamentos per comunicação/informática, com tratamento superficie. Fabricação de material elétrico para comunicação/informática, com tratamento superficie. Fabricação de material elétrico para comunicação/informática, sem tratamento superficie. Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos. Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos, com tratamento de superficie. Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos, com tratamento de superficie. Fabricação, montagem e reparação de veiculos. Rodovíários Rodovíários Rodovíários Fabricação, montagem e reparação de caminhões, ônibus. Fabricação, montagem e reparação de motos, bicicletas, triciclos, etc. Fabricação, montagem e reparação de motos, bicicletas, triciclos, etc. Fabricação, montagem e reparação de motos, bicicletas, triciclos, etc. Fabricação, montagem e reparação de motos, bicicletas, triciclos, etc. Fabricação, montagem e reparação de motos, bicicletas, triciclos, etc. Fabricação, montagem e reparação de motos, bicicletas, triciclos, etc. Fabricação, montagem e reparação de motos, bicicletas, triciclos, etc. Fabricação, montagem e reparação de motos, Area Util(m2) <= 2.000 embarcações/ estruturas flutuantes Fabricação, montagem e reparação de barcos de fibra de vidro Indústria de Madeira Serraira e desdobramento de madeira Area Util(m2) <= 2.000 Beneficiamento e/on tratamento de madeira Area Util(m2) <= 2.000 Fabricação de artefatos de bambu/ vime/ junco/ Area Util(m2) Todo palha tranção de artefatos de bambu/ vime/ junco/ Area Util(m2) Todo palha tranção de moteris de moteris de modeira/ bambu/	Fabricação de utensilios, peças e acessórios, sem tratamento superficie inclusive tratamento térmico, sem fundição e com pintura Fabricação de utensilios, peças e acessórios, sem tratamento superficie inclusive tratamento térmico, sem fundição e sem pintura Indústria de Material Elétrico, Eletrônico, Comunicação e sem pintura Indústria de Material Elétrico, Eletrônico, Comunicação de material elétrico, eletrônico/ equipamentos promunicação informática Fabricação de material elétrico para comunicação/informática, com tratamento superficie Fabricação de material elétrico para comunicação/informática, sem tratamento superficie Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos, com tratamento de superficie Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos, sem tratamento de superficie Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos, sem tratamento de superficie Indústria de Material de Transporte Fabricação, montagem e reparação de automóveis/camionetes (inclusive cubine dupla) Fabricação, montagem e reparação de motos, bicicletas, triciclos, etc. Fabricação, montagem e reparação de motos, bicicletas, triciclos, etc. Fabricação, montagem e reparação de motos, bicicletas, triciclos, etc. Fabricação, montagem e reparação de motos, bicicletas, triciclos, etc. Fabricação, montagem e reparação de motos, bicicletas, triciclos, etc. Fabricação, montagem e reparação de harea Útil(m2) -2.000 ALTO emborações estruturas flutuantes Fabricação, montagem e reparação de barcos de fibra de vidro Indústria de Maderira Seraria e desdobramento da madeira Beneficiamento e/ou tratamento de madeira Secagem de madeira Fabricação de placas' chapas madeira Area Útil(m2) -2.000 MÉDIO Area Útil(m2) -2.000

1611,10	Fabricação de moveis de madeira/ bambu/ vime/ junco, com acessórios de metal, com tratamento de superfície e com pintura (exceto a pincel)	Área Útil(m2)	<= 250	ALTO	3,00
1611,20	Fabricação de moveis de madeira/ bambu/ vime/ junco, com acessórios de metal, com tratamento de superfície e sem pintura	Área Útil(m2)	≈ 250	ALTO	3,00
1611,30	Fabricação de moveis de madeira/ bambu/ vime/ junco, com acessórios de metal, sem tratamento de superficie e com pintura (exceto a pincel)	Área Ütil(m2)	<-2.000	MÉDIO	3,00
1611,40	Fabricação de moveis de madeira/ bambu/ vime/ junco, com acessórios de metal, sem tratamento de superficie e com pintura a pincel	Área Útil(m2)	<= 2.000	MÉDIO	3,00
612,00	Sem acessórios de metal			E7870 (200)	
1612,10	Fabricação de moveis de madeira/ bambu/ vime/ junco, sem acessórios de metal, com pintura (exceto a pincel)	Área Útil(m2)	<= 2.000	MÉDIO	3,00
1612,20	Fabricação de moveis de madeira/ bambu/ vime/ junco, sem acessórios de metal, com pintura a pincel	Ārea Ūtil(m2)	<= 2.000	MÉDIO	3,00
1612,30	Fabricação de moveis de madeira/ bambu/ vime/ junco, sem acessórios de metal, sem pintura	Área Útil(m2)	<= 10.000	MÉDIO	3,00
1620,00	Fabricação de móveis de metal				
1620,10	Fabricação de moveis de metal, com tratamento de superfície e com pintura	Area Útil(m2)	<= 250	ALTO	3,00
1620,20	Fabricação de moveis de metal, com tratamento de superfície e sem pintura	Área Útíl(m2)	<= 250	ALTO	3,00
1620,30	Fabricação de moveis de metal, sem tratamento de superficie e com pintura	Área Útil(m2)	<= 2.000	MÉDIO	3,00
1620,40	Fabricação de moveis de metal, sem tratamento de superficie e sem pintura	Área Útil(m2)	<= 10.000	MÉDIO	3,00
1630,00	Fabricação de móveis moldados de material plástico				
1630,10	Fabricação de moveis moldados de material plástico, com tratamento de superficie	Área Útil(m2)	∞ 250	ALTO	3,00
1630,20	Fabricação de moveis moldados de material plástico, sem tratamento de superficie	Area Util(m2)	<= 10.000	MEDIO	3,00
1640,00	Fabricação de estofados e colchões	7 000 00		Liferia	2.00
1640,10	Fabricação de colchões	Area Util(m2)	<= 2.000 == 2.000	MÉDIO	3,00
1640,20	Fabricação de estofados	Área Útil(m2)	<= 2.000	BAIXO	3,00
1700,00	Indústria de Papel e Celulose Fabricação de artefatos de papel/ papelão/				
1721,00	cartolina/ cartão				
1721,10	Fabricação de artefatos de papel/papelão/cartolina/ cartão, com operações MOLHADAS	Área Útil(m2)	<= 250	ALTO	3,00
1721,20	Com operações secas				100
1721,21	Fabricação de artefatos de papel/ papelão/ cartolina/ cartão, com operações SECAS, com impressão gráfica	Area Útil(m2)	<= 2.000	MÉDIO	3,00
1721,22	Fabricação de artefatos de papel/ papelão/ cartolina/ cartão, com operações SECAS, sem impressão gráfica	Área Útil(m2)	Todo	BAIXO	3,00
1800,00	Indústria da Borracha				
1820,20	Fabricação laminados e fios de borracha	Area Util(m2)	<= 2.000	MÉDIO	3,00
The second secon	Fabricação de espuma de borracha e de	Área Útil(m2)	<- 2.000	MÉDIO	3,00

-	artefatos de espuma de borracha, inclusive látex	100			
1840,00	Recondicionamento de pneumáticos	Area Util(m2)	<= 2.000	MEDIO	3,00
1900,00	Indústria de Couros e Peles				
1910,00	Secagem e salga de couros e peles (somente zona rural) - A	Area Util(m2)	Todo	MEDIO	3,00
1940,00	Fabricação de artefatos diversos de couros e peles (exceto calçado)	Area Util(m2)	<= 2.000	MEDIO	3,00
2000,00	Indústria Química			No.	
2020,00	Fabricação de produtos químicos	Área Útil(m2)	<= 2.000	ALTO	3,00
2020,30	Fabricação de produtos de limpeza/ polimento/ desinfetantes	Area Util(m2)	<=2.000	MÉDIO	3,00
2021,00	Fracionamento de produtos químicos	Area Útil(m2)	<= 2.000	MÉDIO	3,00
2066,00	Produção de óleo/ gordura/ cera vegetal/ animal/ óleo essencial vegetal e outros produtos da destilação da madeira	Área Útil(m2)	<= 2.000	ALTO	3,00
2080,10	Fabricação de tinta Com processamento à seco	Area Útil(m2)	<=2.000	MÉDIO.	3,00
2100,00	Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários	THE SHIPPING		111111111111111111111111111111111111111	210-7
2110,00	Fabricação de produtos farmacêuticos	Área Útil(m2)	<=2.000	ALTO	3,00
2110,10	Fabricação de produtos de higiene pessoal descartáveis	Area Util(m2)	<= 2.000	MÉDIO	3,00
2120,00	Fabricação de produtos veterinários	Area Util(m2)	<=2.000	ALTO	3,00
2200,00	Indústria de Perfumarias, Sabões e Velas				
2210,00	Fabricação de produtos de perfumaria	Area Util(m2)	<= 2.000	MEDIO	3,00
2210,10	Fabricação de cosméticos	Area Util(m2)	<= 2.000	MÉDIO	3,00
2220,00	Fabricação de sabões				
2220,10	Fabricação de sabões, com extração de lanolina	Area Util(m2)	<= 2.000	ALTO	3,00
2220,20	Fabricação de sabões, sem extração de lanolina	Area Útil(m2)	<= 2,000	MEDIO	3,00
2230,00	Fabricação de detergentes	Area Util(m2)	<= 2.000	MÉDIO	3,00
2240,00	Fabricação de velas	Area Util(m2)	<= 40.000	BAIXO	3,00
2300,00	Indústria de Produtos de Matéria Plástica	COCCO MODIFICACIONI	The state of the s		1000
2310,00	Fabricação de artefatos de material plástico				
2310,10	Fabricação de artefatos de material plástico, Com trutamento de superfície	Area Util(m2)	<= 250	ALTO	3,00
2310,20	Fabricação de artefatos de material plástico, sem tratamento de superficie	Årea Útil(m2)	<=2.000	MEDIO	3,00
2310,21	Fabricação de artefatos de material plástico, sem tratamento de superficie, com impressão gráfica	Årea Útil(m2)	<= 2.000	MÉDIO	3,00
2310,22	Fabricação de artefatos de material plástico, sem tratamento de superfície, sem impressão gráfica	Área Útil(m2)	<= 2.000	BAIXO	3,00
2320,00	Fabricação de canos, tubos e conexões plásticas	Area Util(m2)	<= 10,000	BAIXO	3,00
2330,00	Fabricação de artefatos de acrílico	Area Otil(m2)	<= 10.000	MÉDIO	3,00
2340,00	Fabricação de laminados plásticos	Area Util(m2)	<= 10.000	BAIXO	3,00
2400,00	Indústria Téxtil				
2420,00	Fiação e/ou tecelagem				
2420,10	Fiação e/ou tecelagem com tingimento	Area Útil(m2)	<= 250	ALTO	3,00
2420,20	Fiação e/ou tecelagem sem tingimento	Area Util(m2)	<= 10.000	MEDIO	3,00
2440,00	Fabricação de estopa, material para estofamento, recuperação de residuo têxtil	Area Útil(m2)	<= 10.000	BAIXO	3,00
2500,00	Indústria do Calçado/ Vestuário/ Artefatos de Tecidos				
2510,00	Fabricação de calçados	Area Util(m2)	<= 2.000	MEDIO	3,00
2511,00	Fabricação de artefatos/ componentes para calçados				
2511,10	Fabricação de artefatos/componentes para	Area Util(m2)	<= 250	ALTO	3,00

	calcados, com tratamento de superficie	and the same of	United States		1000
2511,20	Fabricação de artefatos/componentes para calcados, sem tratamento de superficie	Área Útil(m2)	<= 2.000	MÉDIO	3,00
2512,00	Atelier de calçados	Area Útil(m2)	Todo	BAIXO	3,00
520,00	Confecções	and the same to be			
2520,10	Fabricação de vestuário	Area Util(m2)	<= 40.000	BAIXO	3,00
2520,11	Fabricação de roupas cirúrgicas e profissionais descartaveis	Area Util(m2)	<=40.000	MÉDIO	3,00
2520,12	maiharia (somente confecção)	Area Util(m2)	<= 40.000	BAIXO	3,00
2520,20	Fabricação de colchas, acolchoados e outros artigos de decoração em tecido	Area Util(m2)	<= 40.000	BAIXO	3,00
2530,00	Fabricação de artefatos de tecidos				
2530,10	Fabricação de artefatos de tecido, com tingimento	Area Útil(m2)	<= 2,000	ALTO	3,00
2530,20	Fabricação de artefatos de tecido, sem tingimento	Area Util(m2)	<= 40.000	BAIXO	3,00
2540,00	Tingimento de roupa/ peça/ artefatos de tecido	Área Útil(m2)	<= 2.000	ALTO	3,00
2550,00	Estamparia/ outro acabamento em roupa/ peça/ tecidos/ artefatos de tecido, exceto tingimento	Area Util(m2)	<= 40.000	BAIXO	3,00
2600,00	Indústria de Produtos Alimentares				
2610,00	Beneficiamento de grãos				
2611,00	Secagem			THE PARTY	The let
2611,10	Secagem de arroz	Area Otil(m2)	<= 2.000	MEDIO	3,00
2611,20	Secagem de outros grãos	Area Util(m2)	<= 2.000	MÉDIO	3,00
2612,00	Moagem de grilos	Area Util(m2)	<= 2.000	MEDIO	3,00
2612,10	Moinho de trigo e/ou milho	Area Util(m2)	<= 2.000	MEDIO	3,00
2612,20	Moinho de outros grãos	Area Util(m2)	<= 2.000	MÉDIO	3,00
2613,00	Torrefação e mongem				
2613,10	Torrefação e moagem de café	Area Util(m2)	<= 2.000	MÉDIO	3,00
2614,00	Engenhos				
2614,10	Engenho de arroz				
2614,11	Engenho de arroz com parboilização	Area Util(m2)	<- 2.000	ALTO	3,00
2614,12	Engenho de arroz sem parboilização	Area Util(m2)	~ 2.000	MÉDIO	3,00
2615,00	Outras operações de beneficiamento de grãos	Area Util(m2)	<= 2.000	MÉDIO	3,00
2620,00	Fabricação de produtos de origem animal				
2621,00	Matadeuros abatedouros				-
2621,10	Matadouros/ abatedouros de bovinos	Anna Calliana	C-780	ALTO	1.00
2621,11	Matadouro de bovinos com fabricação de embutidos ou industrialização de carnes	Area Util(m2)	<= 250	ALTO	3,00
2621,12	Matadouro de bovinos sem fabricação de embutidos ou industrialização de carnes	Area Util(m2)	<= 250	ALTO	3,00
2621,20	Matadouros/ abatedouros de suinos			44.000	1.00
2621,21	Matadouro de suinos com fabricação de embutidos ou industrialização de cames	Area Util(m2)	<= 250	ALTO	3,00
2621,22	Matadouro de suinos sem fabricação de embutidos ou industrialização de carnes	Area Util(m2)	c= 250	ALTO	3,00
2621,30	Matadouros/ abatedouros de aves e/ou coelhos			The state of	
2621,31	Abatedouro de aves e/ou coelhos com fabricação de embutidos ou industrialização de carnes	Ārea Útil(m2)	≈ 250.	ALTO	3,00
2621,32	Abatedouro de aves e/ou coelhos sem fabricação de embutidos ou industrialização de carnes	Area Util(m2)	<= 250	ALTO	3,00
2621,40	Matadouros/ abatedouros de bovinos e suinos				24000
2621,41	Matadouro de bovinos e suinos com fabricação	Area Util(m2)	<= 250	ALTO	3,00

	de embutidos ou industrialização de carnes				1000
2621,42	Matadouro de bovinos e sainos sem fabricação de embutidos ou industrialização de carnes	Área Útil(m2)	c= 250	ALTO	3,00
621,50	Matadouros/ abatedouros de outros animais				
2621,51	Matadouro de outros animais com fabricação de embutidos ou industrialização de cames	Área Útil(m2)	<= 250	ALTO	3,00
2621,52	Matadouro de outros animais sem fabricação de embutidos ou industrialização de carnes	Área Útil(m2)	C= 250	ALTO	3,00
2622,00	Processamento de produtos de abate				
2622,10	Fabricação de derivados de origem animal e frigorificos sem abate	Area Útil(m2)	<= 2.000	MEDIO	3,00
2622,20	Fabricação de embutidos	Area Útil(m2)	<= 2.000	MÉDIO	3,00
2622,30	Preparação de conservas de carne	Area Útil(m2)	<= 2.000	MEDIO	3,00
2622,40	Produção de banha e gorduras animais comestiveis	Área Útíl(m2)	<- 2.000	ALTO	3,00
2622,50	Beneficiamento de tripas animais	Ārea Ūtil(m2)	<= 2.000	MÉDIO	3,00
2623,00	Fabricação de ração balanceada/ farinha de osso/ pena/ alimentos para animais				-110
2623,10	Fabricação de ração balanceada/ farinha de osso/ pena/ alimentos para animais, com cozimento e/ou com digestão	Área Útil(m2)	<= 250	ALTO	3,00
2623,20	Fabricação de ração balanceada/ farinha de osso/ pena/ alimentos para animais, sem cozimento e/ou sem digestão (somente mistura)	Área Útil(m2)	<= 2.000	MÉDIO	3,00
2624.00	Pescado	and the same of			1
2624,10	Preparação pescado/fabricação de conservas de pescado	Área Útil(m2)	<= 250	ALTO	3,00
2624.20	Salgamento de pescado	Area Útil(m2)	<= 2.000	MEDIO	3,00
2625.00	Laticinios				
2625,10	Beneficiamento e industrialização de leite e seus derivados	Área Útil(m2)	S= 250	ALTO	3,00
2625,20	Fabricação de queijos	Area Ütil(m2)	~~ 250	ALTO	3,00
2625,30	Preparação de leite, inclusive pasteurização	Área Útil(m2)	<= 2.000	MÉDIO	3,00
2625,40	Posto de resfriamento de leite	Area Util(m2)	<= 2.000	MEDIO	3,00
2630,00	Açûcar e doces				
2631,00	Fabricação/ refinação de açúcar				
2631,10	Fabricação de açucar refinado	Area Otil(m2)	<= 250)	ALTO	3,00
2632,00	Fabricação de doces				
2632,10	Fabricação de doces em pasta, cristalizados, em barra	Área Útil(m2)	<= 2,000	MÉDIO	3,00
2632,20	Fabricação de sorvetes/ bolos e tortas geladas/ coberturas	Área Útil(m2)	<= 2.000	MÉDIO	3,00
2632,30	Fabricação de balas/ caramelos/ pastilhas/ dropes/ bombons/ chocolates/ gomas	Área Útil(m2)	<= 2.000	MÉDIO	3,00
2640,00	Fabricação de massas alimentícias (inclusive pães), bolachas e biscoitos	Área Útil(m2)	<= 2,000	MÉDIO	3,00
2650,00	Fabricação de condimentos/ temperos/ fermentos				
2651,00	Fabricação de condimentos	Area Util(m2)	<= 40.000	BAIXO	3,00
2652,00	Fabricação de temperos		No. of the last		
2652,10	Fabricação de vinagre	Area Util(m2)	<= 2.000	MEDIO	3,00
2652,20	Preparação de sal de cozinha	Area Util(m2)	<= 40,000	BAIXO	3,00
2653,00	Fabricação de fermentos e leveduras	Área Útil(m2)	<= 2.000	MEDIO	3,00
2660,00	Fabricação de conservas, exceto de carne e pescado	Area Otil(m2)	<= 2.000	ALTO	3,00
2670,00	Fabricação de proteina				
2670,10	Fabricação de proteina texturizada e hidrolizada	Area Util(m2)	c= 250	ALTO	3,00

	de sojn				
2670,20	Fabricação de proteina texturizada de soja	Area Útil(m2)	<= 250	ALTO	3,00
2670,30	Fabricação de proteina hidrolizada de soja	Area Util(m2)	<= 250	ALTO	3,00
2680,00	Seleção/ lavagem/ pasteurização ovos/ frutas/ legumes	Fall	MELEN		
2680,10	Seleção e lavagem de ovos	Área Útil(m2)	<= 10.000	MÉDIO	3,00
2680,20	Seleção e lavagem de frutas	Área Ütil(m2)	<= 10.000	MÈDIO	3,00
2680,30	Lavagem de legumes e/ou verduras	Área Útil(m2)	<= 10,000	BAIXO	3,00
2680,40	Pasteurização de ovo liquido	Área Útil(m2)	<= 10.000	MÉDIO	3,00
2690,00	Fabricação de produtos alimentares diversos	70000			-
2691,00	Preparação de refeições industriais	Àrea Útil(m2)	<= 2.000	MÈDIO	3,00
2692,00	Erva/chá	130,431,3110(1104)	-		1100
2692.10	Fabricação de erva-mate	Area Útil(m2)	<= 10,000	BAIXO	3,00
2692,20	Fabricação de chás e ervas para infusão	Área Útil(m2)	<= 40.000	BAIXO	3,00
2693,00	Fabricação de produtos derivados da mandioca	Area Útil(m2)	<= 250	ALTO	3,00
2694,00	refino/ preparação de óleo/ gordura vegetal/ animal/ manteiga de cacau	Área Útil(m2)	<=250	ALTO	3,00
2695,00	Fabricação de gelatina	Área Útil(m2)	<= 250	ALTO	3,00
2696,00	Fabricação de outros produtos alimentares não especificados	Area Util(m2)	<=2.000	MEDIO	3,00
2700,00	Indústria de Bebidas				1
2710,00	Fabricação de bebidas alcoólicas				
2710,10	Fabricação de Cerveja/chope/malte	Área Útil(m2)	c= 250	ALTO	3,00
2710,20	Fabricação de Vinhes	Área Útil(m2)	c= 250	ALTO	3,00
2710,21	Cantina rural (produção de até 180.000l/ano)	Área Útil(m2)	Todo	BAIXO	3,00
2710,30	Fabricação de Aguardente/licores/outros destilados	Área Útil(m2)	<= 250	ALTO	3,00
2710,40	Fabricação de outras bebidas alcóolicas	Área Útil(m2)	<= 250	ALTO	3,00
2720,00	Fabricação de bebidas não alcoólicas	73000 0 000007			1
2720,10	Fabricação de refrigerantes	Area Util(m2)	C= 250	ALTO	3,00
2720,20	Concentradoras de saco de frutas	Área Útil(m2)	×= 250	ALTO	3,00
2720,30	Fabricação de outras bebidas não alcoolicas	Área Útil(m2)	c= 250	ALTO	3,00
2730,00	Engarrafamento de bebidas INCLUSIVE engarrafamento e gaseificação água mineral com ou sem lavagem de garrafas	Área Útil(m2)	<= 2.000	MÉDIO	3,00
2800,00	Indústria do Fumo				
2810,00	Preparação do fumo/ fabricação de cigarro/ charuto/ cigarrilhas/ etc.	Área Útil(m2)	<= 2.000°	MÉDIO	3,00
2820,00	Conservação do fumo	Area Útil(m2)	<= 2.000	MÉDIO	3,00
2900,00	Indústria Editorial e Gráfica	zaen centinaz	2.000	MEDIO	2,00
2910,00	Confecção de material impresso	Área Útil(m2)	<= 250	MÉDIO	3,00
3000,00	Indústrias Diversas	The Continue			2,00
3001,00	Fabricação de jóias/ bijuterias				
3001,10	Fabricação de jóias bijuterias, Com tratamento de superfície	Área Útil(m2)	<= 250	ALTO	3,00
3001,20	Fabricação de jóias/bijuterias, Sem tratamento de superficie	Área Útil(m2)	<= 2,000	MEDIO	3,00
3002,00	Fabricação de enfeites diversos	1400			
3002,10	Fabricação de enfeites diversos, Com tratamento de superficie	Area Util(m2)	<= 250	ALTO	3,00
3002,20	Fabricação de enfeites diversos, Sem tratamento de superficie	Area Util(m2)	<= 2.000	BAIXO	3,00
3003,00	Fabricação de aparelhos e instrumentos, exceto do ramo metal-mecânico				1
3003,10	Fabricação de instrumentos de precisão não elétricos	Årea Útil(m2)	<= 2.000	MÉDIO	3,00
3003,20	Fabricação de aparelhos p/uso médico,	Ārea Ütil(m2)	<= 2.000	MÉDIO	3,00

The same	odontológico e cirúrgico				1
3003,21	Fabricação de aparelhos ortopédicos	Area Útil(m2)	<= 2.000	MÉDIO	3,00
3003,30	Fabricação de aparelhos e materiais fotográficos e/ou cinematográficos	Ārea Útil(m2)	<= 2.000	MÉDIO	3,00
3003,40	Fabricação de Instrumentos musicais e fitas magnéticas	Área Útil(m2)	<- 2.000	MÉDIO	3,00
3003,41	Indústria fonográfica	Area Útil(m2)	<= 2.000	MÉDIO	3,00
3003,50	Fabricação de extintores	Area Util(m2)	<= 2.000	ALTO	3,00
3003,60	Fabricação de outros aparelhos e instrumentos não especificados	Área Útil(m2)	<= 2.000	MÉDIO	3,00
3004,00	Fabricação de escovas, pinceis, vassouras, etc.	Área Útil(m2)	<- 2.000	MÉDIO	3,00
3005,00	Fabricação de cordas/cordões e cabos	Area Util(m2)	c= 10.000	BAIXO	3,00
3006,00	Fabricação de gelo (exceto gelo seco)	Area Útil(m2)	C= 10.000	BAIXO	3,00
3007,00	Lavanderia industrial	Area Cantina)	10.000	DALAU	2500
3007,10	Lavanderia Industrial para roupas e artefatos industriais	Área Útil(m2)	≈250	ALTO	3,00
3007,20	Lavanderia Industrial para roupas e artefatos de uso doméstico	Área Útil(m2)	<= 2.000	ALTO	3,00
3008,00	Fabricação de artigos esportivos	Área Útil(m2)	<= 2,000	MÉDIO	3,00
3009,00	Laboratório de testes de processos/produtos industriais	Área Útil(m2)	<= 2.000	MÉDIO	3,00
3010,00	Serviços de tratamento de superficie				
2010-10	Produce de colonies basis	Área Útil(m2)	<= 250	ALTO	3,00
3010,10	Serviços de galvanoplastia	And the last of th	<= 250 <= 250		
3010,26	Serviços de fosfatização/ anodização/ decapagem/ etc., exceto galvanoplastia	Area Util(m2)	~ 250	ALTO	3,00
3011,00	Serviços de usinagem	Área Útil(m2)	<= 250	ALTO	3,00
3100,00	Residuo Sólido Industrial			- Action -	
3120,00	Classe II				
3123,00	Beneficiamento de Residuo Sólido Classe II	Quantidade total de residuos (T/mês)	<=35	MÈDIO	3,00
3124,00	Armazenamento ou comércio de Residuo Sólido Industrial Classe II (inclusive sucateiros)	Area Util(m2)	<= 5.000	MÉDIO	3,00
3125,00	Classificação/seleção de Residuo Sólido Industrial Classe II	Área Útil(m2)	<= 5.000	MÉDIO	3,00
3130,00	Classe III	la de la constitución de la cons	and the second		
3132,00	Beneficiamento de Residuo Sólido industrial classe III	Volume total de residuos (m3/mēs)	Todo	BAIXO	3,00
3133,00	Armazenamento ou comercialização de Resíduo Sólido industrial classe III (inclusive sucateiros e desmanche de veículos)	Area Util(m2)	Todo	BAIXO	3,00
3134,00	Classificação/seleção de Resíduo Sólido industrial classe III	Area Util(m2)	Todo	BAIXO	3,00
3135,00	Reciclagem de Resíduo Sólido industrial classe III	Volume total de resíduos (m3/mês)	Todo	BAIXO	3,00
	Recuperação de área degradada por Residuo	Area Util(m2)	Todo	BAIXO	3,00
3136,00	Sólido industrial classe III				
3136,00 3136,10	Sólido industrial classe III Monitoramento de área degradada por Residuo Sólido industrial classe III	Área Útil(m2)	Todo	BAIXO	3,00

3410,00	Atividades diversas				
3411,00	Berçário micro-empresa	Área Útil(m2)	Todo	BAIXO	3,00
3412,00	Cemitérios	Area Total (ba)	<= 2	BAIXO	3,00
3414,00	Parcelamento do solo para fins residenciais	13.00			
3414,10	Loteamento residencial	7 - 7			
3414,11	Condominio unifamiliar Loteamento residencial	Área Total (ha)	<=5	MEDIO	3,00
3414,12	Condomínio plurifamiliar Loteamento residencial	Área Total (ha)	<=5	MÉDIO	3,00
3414,20	Sitios de lazer	Área Total (ba)	<= 5	MÉDIO	3,00
3414,30	Desmembramento	Área Total (ha)	<=5	MÉDIO	3,00
3450,00	Obras civis				
3451,10	Rodovias de dominio municipal	Comprimento (km)	Todo	ALTO	3,00
3454,00	Metropolitanos	Comprimento (km)	<= 10	ALTO	3,00
3457,00	Obras de urbanização (muros/calçadão/acessos/etc.)	Area Total (ha)	CH 5.	MEDIO	3,00
3459,00	Diques (exceto de atividades agropecuárias)	Comprimento (km)	<= 10	ALTO	3,00
3462,00	Canais para drenagem (exceto de atividades agropecuárias)	Comprimento (km)	<= 10	ALTO	3,00
3463,10	Canalização de cursos d'água em área urbana	Comprimento (km)	<=2	ALTO	3,00
3464,00	Obras de arte -				
3464,10	Pontes	Comprimento (km)	<= 0,1	MÉDIO	3,00
3464,20	Viaduto	Comprimento (km)	~ 0,1	MEDIO	3,00
3500,00	Serviços de Utilidade	u - U =	-		
3510,00	Energia elétrica				
3510,10	Produção de energia termelétrica (usina termelétrica)	Potência (MW)	<= 0,5	ALTO	3,00
3510,20	Transmissão de energia elêtrica	Comprimento (km)	<= 20	MÉDIO	3,00
3511,00	Agua				
3511,10	Sistema abastecimento de água (Q > 20% vazão fonte abastecimento)	População atendida (nº bab.)	<=50.000	MÉDIO	3,00
3511,20	Estação de tratamento de água (Q > 20% vazão fonte abastecimento)	População atendida (nº hab.)	→ 50.000	ALTO	3,00
3514,00				07-17-50	1
3514,10	Limpeza de Canais Urbanos	Km	e-2	ALTO	1,50
3514,10	Desassoreamento de Cursos d'água Correntes	Metros	<=500	ALTO	1,50
3314,10	(Limpeza ou Dragagem)-exceto de atividades agropecuárias	Lineares			1,000
3540,00	Residuo sólido urbano e de serviços de saúde			-	
3545,00	Classificação/Seleção de Residuos Sólidos Urbanos	Årea Útil(m2)	Todo	MÉDIO	3,00
4700,00	Transportes, Terminais e Depôsitos	Malania			
4720,00	Portos e similares				
4720,10	Atracadouros	Comprimento (km)	<= 0,1	MEDIO	3,00

4720,20	Marinas	Area Util(m2)	<= 250	MEDIO	3,00
4720,30	Ancoradouros	Comprimento (km)	<= 0,05	MÉDIO	3,00
4730,00	Terminais		-		
4730,10	Heliportos	Area Util(m2)	Todo	MEDIO	3,00
4730,20	Teleféricos	Comprimento (km)	<= 0.05	MÉDIO	3,00
4750,00	Depósitos	And the second		- www.	-
4750,10	Depósitos de Produtos Químicos (sem manipulação, inclusive depósitos de GLP em butijões)	Área Útil(m2)	<=2.000	MÉDIO	3,00
6110,00	Turismo				
6111,00	Complexos turísticos e de lazer, inclusive parques terráticos	Area Total (ha)	<=5	MÉDIO	3,00
6112,00	Pistas de corrida		-		
6112,10	Autódromo	Area Total (ha)	<= 5	MÉDIO	3,00
6112,20	Kartódromo	Área Total (ha)	<= 5	MÈDIO	3,00
6112,30	Pista de Motocross	Area Total (ba)	<= 5	MÉDIO	3,00

TABELA II

PARA OUTROS DOCUMENTOS LICENCIATÓRIOS

VALORES EXPRESSOS EM UFM - UNIDADE FISCAL MUNICIPAL

ITEM	TIPO DE DOCUMENTO	VALOR (UFM)
1	Declaração de isenção de licenciamento	0,17
2	Declaração de regularidade	0,17
3	Declaração de aprovação ambiental (para estudo ambiental: EIA/RIMA - e similares)	0,17
4	Declaração geral (exceto de cumprimento de medida compensatória)	0,17
5	Declaração de cumprimento de medida compensatória e/ou de obrigação de fazer conforme termo de ajustamento de conduta -TAC	Isento
6	Autorização geral	0,84
7	Atualização de Documento Licenciatório	0,17

TABELA III

PARA ATIVIDADES RELATIVAS AO USO DE RECURSOS NATURAIS

VALORES EXPRESSOS EM UFM - UNIDADE FISCAL MUNICIPAL

ITEM	ATIVIDAD E	SUB	CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE PARA IMPACTO LOCAL	PORTE PARA IMPACTO LOCAL	GRAU DE POLUI- ÇÃO	(UFM)
1	Exploração de produtos e subprodutos	1.1	Descapoeiramento em propriedades com áreas menores ou iguais a 25 ha - AM	Área de manejo de até 20 ha	Alto	isento
	ffrorestais	1.2	Descapoeiramento em propriedades maiores que 25 ha - AM	Área de manejo de até 80 % da área da propriedade, no limite máximo de 100 ha	Alto	0,25
		1.3	Manejo de florestas nativas, através do corte seletivo - V	Exploração de até 10 m3 de toras	Médio	0,17
		1.4	Exploração de florestas plantadas com espécies nativas - AM	Todo	Médio	0,17
		1.5	Aproveitamento de árvores em casos de calamidade pública causada por fenômenos naturais - AM	Todo	Alto	0,09
2	Obras e empreen- dimentos	2.1	Manejo de vegetação para a implantação ou ampliação de obras ou atividades citadas neste anexo - AM	Area de manejo de até 5,0 ha	Aito	0,25
3	Paisagismo	3.1	Manejo da arborização urbana - AT	Todo	Pequeno	0.09
		3.2	Podas de espécies imunes ao corte ou outras - I	Todo	Pequeno	0.17
	37-	3.3	Transplantes de espécies imunes ao corte ou outras - I	Todo	Alto	0,17

Legenda:

AM - área de manejo;

ha - hectare;

I - individuo (unidade);

V - volume (m3);

AT- area total.

* UFM - Unidade Fiscal Municipal

**Valor base da UFM em 30 de setembro de 2009; R\$80,05.

3 DIAGNÓSTICO SOCIO-ECONÔMICO

O município de Dom Pedro de Alcântara faz parte da Associação dos Municípios do Litoral Norte, que abrange outros 21 municípios da região que, por sua vez, enfrentam uma situação bastante problemática quanto aos principais índices de desenvolvimento socioeconômicos, ficando muito aquém de outras regiões do estado.

Entre outros fatores relacionados a este fato, está a situação de pertencer o município de Dom Pedro de Alcântara a uma das áreas de maior fragilidade do Estado, onde as lagoas, banhados, dunas e bioma da Mata Atlântica ocupam cerca de 35% do território e têm alto risco de poluição hídrica, mudança de regime das águas ou alteração de sua constituição física, pela destruição de coberturas vegetais e contaminações por esgotos e resíduos não tratados, provenientes de fortes pressões populacionais. A situação do saneamento básico já é crítica nos centros urbanos submetidos a fortes crescimentos populacionais, embora as maiores cidades, tais como Osório, Torres, Capão da Canoa e Tramandai, contem com a totalidade dos esgotos coletados, com tratamento. A destruição de vegetações vem eliminando e drenando banhados. Apenas 18% da área ainda tem florestas nativas e 9% é ocupada por áreas protegidas, onde a preservação tem maiores condições de ocorrer.

Outro fator preponderante é de que o município não é litorâneo, com pouca atividade turística, dependendo fortemente de repasses de recursos do FPM para seu funcionamento. Os recursos de investimentos das três esferas governamentais per capita – R\$ 93,36 – são inferiores à média estadual e, a maioria, aportados pelos municípios.

4 ASPECTOS SOCIO-ECONÔMICOS

No setor primário (agricultura), destaca-se a rizicultura e bananicultura. Na indústria da transformação, predomina o número de estabelecimentos ligados a indústria da madeira, com fabricação de móveis e esquadrias. O setor de comércio e serviços é o de menor expressão, já que no município são instalados apenas os estabelecimentos básicos para atendimento da população local, que é pequena

4.1 DEMOGRAFIA

0

0

0

0

0

A população do município encontra-se concentrada principalmente na zona rural, visto a predominância agrícola de sua atividade econômica.

A população, calculada com base nos dados do IBGE, considerando os domicílios ocupados e desocupados é apresentada abaixo, para o ano de 2004.

Censo	População (IBGE)	% da População Urbana	Densidade Urbana (hab/km²)
1996	2.287	15	29,2
2000	2.636	13	33,6

0 0

0000000

0 0

0

0

0 0

000

População por Situação	de Domicilio		
	1991	2000	2007
População Total	2.839	2.636	2.728
Urbana	317	701	744
Rural	2.522	1.935	1.984
Taxa de Urbanização	11,17%	26,59%	27,27%
Fonte: IBGE			

No periodo 1991-2000, a população de Dom Pedro de Alcântara teve uma taxa média de crescimento anual de -0,85%, passando de 2.839 em 1991 para 2.636 em 2000.

A taxa de urbanização cresceu 138,17, passando de 11,17% em 1991 para 26,59% em 2000.Em 2000, a população do município representava 0,03% da população do Estado, e 0,00% da população do País.

Estrutura Etária, 1991 e 2000			
	1991		2000
Menos de 15 anos	823	1	587
15 a 64 anos	1.819		1.820
65 anos e mais	197		229
Razão de Dependência	56,1%		44,8%
Indicadores de Longevidade, Mortali	idade e Fecundidad	e	
		1991	2000
Mortalidade até 1 ano de idade (por 100	00 nascidos vivos)	23,9	14,3
Esperança de vida ao nascer (anos)		67,9	73,3
Taxa de Fecundidade Total (filhos por	mulher)	2,9	2,7
Fonte: IBGE			

No periodo 1991-2000, a taxa de mortalidade infantil do município diminuiu 40,18%, passando de 23,89 (por mil nascidos vivos) em 1991 para 14,29 (por mil nascidos vivos) em 2000, e a esperança de vida ao nascer cresceu 5,44 anos, passando de 67,91 anos em 1991 para 73,35 anos em 2000.

4.2 EDUCAÇÃO

Nível Educacional da População Jovem

Faixa Etária	Taxa de analfabetismo		% com menos de 4 anos de estudo		% com menos de 8 anos de estudo		% frequentando escola	
	1991	2000	1991	2000	1991	2000	1991	2000
7 a 10	7.5	2,8		******			84,1	98,4
10 a 14	2,6	1,6	45,1	29,8			77,9	97,7
15 a 17	1,4	0,5	11,8	2,5	84,3	40,4	31,1	73,8
18 a 24	3,2	0,7	17,4	5,5	77,8	45,5	*******	

----= Não se aplica

Fonte: FEE

O município conta com 3 (três) escolas, duas estaduais e uma municipal, duas de ensino fundamental e uma de ensino fundamental e médio, com um total de 485 alunos nas três escolas.

Nível Educacional da População Adulta (25 anos ou mais)

	1991	2000
Taxa de analfabetismo	20,5	12,1
% com menos de 4 anos de estudo	51,9	36,2
% com menos de 8 anos de estudo	89,7	83,8
Média de anos de estudo	3,5	4,3
Fonte:FEE		

4.3 RENDA

Indicadores de Renda, Pobreza e Desigualdade

	1991	2000
Renda per capita Média (R\$ de 2000)	115,1	195,2
		Página 38 de 117

Proporção de Pobres	(%)	57,9	26,0
Índice de Gini 0,54	0,47		
Fonte:FEE			

A renda per capita média do município cresceu 69,68%, passando de R\$ 115,06 em 1991 para R\$ 195,23 em 2000. A pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 75,50, equivalente à metade do salário mínimo vigente em agosto de 2000) diminuiu 55,03%, passando de 57,9% em 1991 para 26,0% em 2000. A desigualdade diminuiu: o Índice de Gini passou de 0,54 em 1991 para 0,47 em 2000.

Porcentagem da Renda Apropriada por Extratos da População

	1991	2000
• 20% mais pobres	4,1	4,2
40% mais pobres	12,3	13,2
60% mais pobres	23,8	27,9
80% mais pobres	42,6	48,3
• 20% mais ricos	57,4	51,7
Fonte:FEE		

4.4 HABITAÇÃO

Acesso a Serviços Básicos

	1991	2000
Água Encanada*	87,2	98,4
Energia Elétrica	93,9	99,6
Coleta de Lixo*	63,1	97,7

O abastecimento de água da população é feito através de associações comunitárias. A quantidade de pessoas atingida é de 1594, ou seja 55,44% da população total.

Acesso a Bens de Consumo

*Somente domicílios urbanos

	1991	2000
Geladeira	82,2	96,8
		Página 39 de 117

Televisão	78,8	95,2
• Telefone 4,3	17,6	
Computador	ND	3,0
ND = não disponível		

4.5 VULNERABILIDADE

Indicadores de Vulnerabilidade Familiar, 1991 e 2000

		1991	2000
	% de mulheres de 10 a 14 anos com filhos	ND	0,2
•	% de mulheres de 15 a 17 anos com filhos	1,4	2,5
•	% de crianças em famílias com renda inferior a 1/2 salário mínimo	65,3	40,2
	% de mães chefes de familia, sem cônjuge, com filhos menores	2,0	2,6
	ND = não disponível		

Desenvolvimento Humano

	1991	2000
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal	0,675	0,767
Educação	0,745	0,842
Longevidade	0,715	0,806
Renda	0,565	0,653

Evolução 1991-2000

No período 1991-2000, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de Dom Pedro de Alcântara cresceu 13,63%, passando de 0,675 em 1991 para 0,767 em 2000.

A dimensão que mais contribuiu para este crescimento foi a Educação, com 35,1%, seguida pela Longevidade, com 33,0% e pela Renda, com 31,9%.

Neste periodo, o hiato de desenvolvimento humano (a distância entre o IDH do municipio e o limite máximo do IDH, ou seja, 1 - IDH) foi reduzido em 28,3%.

Se mantivesse esta taxa de crescimento do IDH-M, o município levaria 12,3 anos para alcançar São Caetano do Sul (SP), o município com o melhor IDH-M do Brasil (0,919), e 8,5 anos para alcançar Bento Gonçalves (RS), o município com o melhor IDH-M do Estado (0,870).

Situação em 2000

Em 2000, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal de Dom Pedro de Alcântara é 0,767. Segundo a classificação do PNUD, o município está entre as regiões consideradas de médio desenvolvimento humano (IDH entre 0,5 e 0,8).

Em relação aos outros municípios do Brasil, Dom Pedro de Alcântara apresenta uma situação boa: ocupa a 1397º posição, sendo que 1396 municípios (25,3%) estão em situação melhor e 4110 municípios (74,7%) estão em situação pior ou igual.

Em relação aos outros municípios do Estado, Dom Pedro de Alcântara apresenta uma situação ruim: ocupa a 313ª posição, sendo que 312 municípios (66,8%) estão em situação melhor e 154 municípios (33,2%) estão em situação pior ou igual.

5 ASPECTOS ECONÔMICOS

Setor Primário: Cultivo de banana, cana-de-açúcar (para produção de cachaça), arroz, hortifrutigranjeiros e pecuária.

Setor Secundário: fábricas de esquadrias, indústrias de conservas.

Distribuição da PEA por Setor (censo: 2000) em %

Agricultura	Indústria	Comércio	Serviços	
75	10	10	5	

Domicilios com Serviços Públicos

Identificação		Ano
№ de Domicílios ligados com água:	280	2009
№ de telefones instalados:	252	2009
№ de automóveis licenciados:	448	2009
Nº de domicílios com ligação de energia elétrica: Residências: 709 Comércios: 81	800	2009
Indústrias: 10 Outros: 2 Escolas Estaduais; 1 Escola	Municipal e 2 Creches.	

5.1 ASPECTOS CULTURAIS

0

0

0.0

0

0

0

0

000

0

0

00

33333

0

0

0

0

Os habitantes do município descendem principalmente de imigrantes alemães. A lingua alemã é ensinada na Escola Municipal Professora Luzia Rodrigues, e mantém-se no Página 41 de 117

município um grupo de Dança Alemã e a tradicional festa da Comenda do Imigrante Alemão.

No período da Páscoa os municipes ainda preservam o hábito de presentearem-se com cestas ou bandejas, com doces caseiros, no tradicional estilo alemão.

Trabalhos recentes realizados pela ONG Curicaca, sobre os Microcorredores Ecológicos da Área de Influência do Parque Estadual de Itapeva, elencaram três edificações como patrimônio histórico e cultural de Dom Pedro de Alcântara: Fazenda dos Magnus, Casa dos Lumertz e Seminário.

5.2 ASPECTOS TURÍSTICOS

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0 0

00000

0000

0

000000000000000000

São destaques: Serpentário do Sr. Germano, a Garganta das Furnas, engenhos de açúcar e fornos de barro, os quais mantêm ainda viva a história e a cultura do Brasil, a Prainha, a Mata Atlântica, a Igreja Nossa Senhora do Amparo, com 36 metros de altura e a Gruta Nossa Senhora de Lourdes.



Gruta Nossa Senhora de Lourdes em 1949



Gruta Nossa Senhora de Lourdes em 2009 - Romaria dos Cavaleiros

6 ASPECTOS SOCIOAMBIENTAIS

6.1 USO DO SOLO

A fisionomia da paisagem do território municipal, pode ser descrita pelo predomínio de matas encosta na faixa central da área do município, sentido leste oeste; na porção leste, a Lagoa Itapeva e oeste, áreas de banhado do Rio das Pacas.

6.2 ÁREAS DE PRESERVAÇÃO LEGAL

O município abriga uma RPPN (Reserva Particular de Proteção Natural do Professor Batista), situada junto a BR-101 e a estrada municipal de acesso a área urbana do município.

As áreas de preservação permanente são definidas no Código Florestal Federal (Lei Federal nº 4771, de 15 de setembro de 1965), no Código Estadual do Meio Ambiente (Lei nº 11.520, de 04 de agosto de 2000) e na Resolução do CONAMA nº 303, de 20 de março de 2002. Conforme essas legislações, na região incidem áreas de preservação permanente ao longo dos rios e curso d'água, ao redor das lagoas e nascentes, nas encostas ou partes destas com declividade superior a 45°, nas restingas e dunas.

As áreas de preservação permanente no município somam 106,06ha.

A existência de legislação ambiental especifica sobre quase toda a região, sobreposta em alguns casos, deve ser considerada no planejamento da expansão urbana e do desenvolvimento sócio-econômico regional do município.

Assim sendo, a gestão ambiental no município deve buscar compatibilizar o máximo possível à conservação da biodiversidade e dos processos naturais com o bem estar humano, possibilitando que esta relação seja menos conflituosa e que resulte em beneficios significativos para o ambiente e para as comunidades locais.

33333333

0

0

0

0

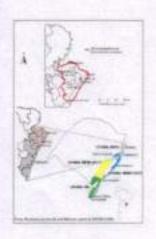
00000

0.6

Mapa de localização da RPPN do Professor Baptista









6.3 DEMANDAS HÍDRICAS

O diagnóstico de demanda hídrica teve por objetivo caracterizar os usos múltiplos da água existentes no município. O levantamento dos usos múltiplos da água obedeceu a uma sistemática de classificação em tipos de uso e/ou setores:

- No setor de SANEAMENTO: abastecimento público; lançamento de efluentes do esgoto sanitário doméstico
- No setor INDUSTRIAL: abastecimento de indústria; lançamento de efluentes da indústria
- No setor AGROPECUÁRIO: dessedentação animal e irrigação.
- Na AQŪICULTURA;
- No setor AGROPECUÁRIO: lançamento de efluente da criação animal;
- LAZER, RECREAÇÃO E TURISMO;
- · PESCA:

0

0

0

0

0

00

0

0

00

- MINERAÇÃO:
- NAVEGAÇÃO.

6.4 SANEAMENTO

O abastecimento público do município é através de Associações Comunitárias, da sede e das Comunidades. O sistema de abastecimento é com poço artesiano, recalque de água ára reservatório em ponto mais alto e rede de distribuição as residências.

No município existem cinco poços de abastecimento, mas apenas quatro estão em funcionamento, um está em fase de licenciamento e outorga. Existem 407 famílias que captam água de poços e todas as fontes alternativas estão cadastradas no SISAGUA. São realizadas análises bacteriológicas, teor de fluor e turbidez, num total de 10 análises por mês. As análises são realizadas pelo LACEN, os resultados nos poços estão dentro dos limites estabelecidos pela Portaria Ministerial 518. Dois poços precisam de fluor. Algumas fontes alternativas apresentam um grande número de coliformes então é distribuído para esta população consumidora um frasco de hipoclorito de sódio para fazerem a desinfecção.

Os dados do Censo Demográfico de 2000 demonstram que o tratamento de esgotos na forma de fossas é predominante:

- 48,2% Fossa séptica
- · 33,0% Fossa rudimentar
- 13,2% Rede geral de esgoto ou pluvial

- · 2,3% Vala
- 2,0% Não tinham banheiro nem sanitário
- · 0,4% Rio, lago ou mar;
- 0,9% Outro escoadouro.

Em Dom Pedro de Alcântara, como na grande maioria dos municípios do litoral, o tratamento dos esgotos é feito através do sistema de fossa séptica.

Não é toda a carga orgânica gerada que atinge os cursos d'água superficiais da região, a maior parte da carga orgânica é removida pelas fossas sépticas, lançada no mar, ou é removida por tratamento. Isso seria satisfatório se fosse considerado o período de inverno e a população residente, ocorre que não é, devido a sazonalidade da população presente na região, que se reflete numa população de mais pessoas nos meses de veraneio.

Sendo assim, são lançadas nos corpos d'água e no solo da região toneladas de carga poluídora orgânica provenientes do esgotamento doméstico, sendo que esta quantidade quadruplica nos três meses de veraneio (dezembro, janeiro e fevereiro).

Com relação à situação de drenagem pluvial, as informações existentes são escassas e se referem às informações recebidas através do questionário do saneamento. A tabela abaixo mostra o percentual de cobertura por rede de drenagem pluvial.

cobertura inferior 50% da área urbana 41%

não contam com rede de drenagem pluvial 12%

cobertura superior a 50% da área urbana 47%

6.5 RESÍDUOS SÓLIDOS

0

00000000000000000

A destinação final dos residuos sólidos urbanos:

- 88.5% Coletado
- 8,1% Queimado (na propriedade)
- 1,5% Enterrado (na propriedade)
- 1,3%Jogado em terreno baldio ou logradouro
- 0.5% Outro destino
- 0,1% Jogado em rio, lago ou mar.

Fonte: IBGE (2000)

Os residuos sólidos domésticos de Dom Pedro são coletados pela prefeitura e encaminhados para o Aterro Licenciado.

A decomposição dos resíduos sólidos gera um líquido com elevada carga poluidora e, por isso, com grande potencial de contaminação do solo e dos corpos hidricos. Quando os resíduos são dispostos em aterros sanitários, o líquido gerado, o chorume, pode ser drenado e conduzido para tratamento de forma que seu potencial poluidor, ao ser lançado nos corpos d'água, é reduzido. No entanto, quando os resíduos são dispostos sem controle nos lixões ou quando os aterros sanitários não são operados de forma adequada, o líquido originário da decomposição do lixo drena para os rios e arroios comprometendo a qualidade das águas superficiais e subterrâneas.

Cabe destacar a variação no volume de resíduos a ser disposto e, consequentemente, na carga gerada, em função da variabilidade sazonal da população já que a geração de resíduos aumenta cinco vezes no período de verão em decorrência do veraneio.

O problema do mau gerenciamento dos residuos sólidos tem implicações sanitárias mais sérias, tendo em vista que os depósitos podem se tomar focos de vetores de doenças.

6.6 IRRIGAÇÃO E CRIAÇÃO ANIMAL

Na área em estudo, o consumo de água na agricultura está relacionado às lavouras de arroz e hortaliças. As demandas d'água associadas ao cultivo do arroz são sazonais, concentrando-se no período de dezembro a março.

Para as lavouras de hortaliças, a irrigação apresenta caráter complementar tendo em vista as chuvas distribuem-se de forma homogênea ao longo do ano suprindo, na maioria dos meses, a necessidade hídrica específica dos vegetais cultivados.

6.7 INDÚSTRIA

0 0

0

0 0

0

n

0

0

0

0

0

0

0

00

0

As atividades industriais com o maior número de empreendimentos são Serraria e Desdobramento de Madeira e Fabricação de Aguardente de Cana de Açúcar. A estimativa da demanda de água associada ao setor foi realizada com base no número e na tipologia do empreendimento industrial e na taxa de consumo por atividade realizada.

A produção industrial, mesmo monitorada e com tratamento de efluentes é responsável pela geração de carga poluidora. No município não existem industrias com elevado potencial de poluição.

6.8 MINERAÇÃO

Dos minerais explorados no município, destaca-se o saibro. Na exploração pública, o

município possui uma saibreira licenciada e registrada junto ao DNPM, enquanto existem outras de particulares.

A exploração de basalto para a construção da duplicação da BR-101, também está ocorrendo na região do Porto Fagundes, junto a BR-101.

6.9 TURISMO

0

0

0

0

0

0

0 0

0

0

0

0

0.0

0.0

0

0.0

0

00

0 0

0

0

0

0

0.0

Sabidamente todo o litoral norte do Rio Grande do Sul, tem um forte setor turístico voltado à orla marítima e a infra-estrutura de lazer vinculada às praias do mar.

Contudo, é importante ressaltar que a abrangência deste trabalho diz respeito à prática de Turismo, de esportes de Aventura, de Ecoturismo, ou Turismo Rural, desde que vinculados também ao uso dos recursos hídricos de água doce.

O histórico do povoamento do Litoral Norte evidencia o uso das lagoas, por onde trafegavam e por onde era escoada a produção do estado.

Paralelamente, o uso dos recursos hídricos sempre teve seu caráter de lazer, sendo utilizado pelos moradores do entorno também para a sua diversão e não somente para o consumo doméstico.

Pontos turísticos e sua relação com os Recursos Hidricos.

- BR 101 Km 14,5 (4 Km da sede) "Furnas" para contemplação e Morro da Boa Vista para contemplação
- Lagoa Itapeva * prática de esportes e abastecimento
- Próximo a Lagoa Itapeva UC/ Mata da Boa Funda para contemplação
 Fonte: Secretaria do Turismo, Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul (2004)
 - * Sem infra-estrutura implantada (sem empreendimento turístico propriamente dito)

7 DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

7.1 CONDIÇÕES GERAIS DO AMBIENTE NATURAL

O município caracteriza-se pela presença de diferentes ambientes naturais, onde encontram-se rios , mata de encosta, lagoas, banhados, matas de restinga, mata atlântica, entre outros.

A interferência do homem na cobertura vegetal das encostas pode fazer com que o fenômeno natural de transporte de sedimentos seja alterado, o que pode agravar problemas de assoreamento das lagoas. Nas porções baixas dos cursos de água há captação de água para a irrigação de hortaliças e de arroz, importantes atividades econômicas locais.

Toda a porção mais "baixa" da região é formada por um complexo de lagoas isoladas: Morro do Forno, Itapeva e do Jacaré.

Estas lagoas se constituem em reservatórios naturais de água os quais servem a diversos usos: abastecimento público, criação de animais e agricultura (irrigação do arroz), pesca, diluição de esgotos, entre outros.

Entre as lagoas ocorrem as áreas de banhado, porção da bacia importante para a manutenção da biodiversidade e da hidrodinâmica das lagoas.

Os banhados "funcionam" como grandes "esponjas" que armazenam água e regulam o nível de longo prazo das lagoas através da recarga por subsuperfície.

A drenagem dos banhados faz com que o nível das lagoas oscile mais rapidamente tornando todo o sistema mais suscetível a enchentes e secas.

É importante frisar que, embora grande parte da Lagoa Itapeva pertença a área territorial do municipio de Três Forquilhas e que faça parte da Bacia Hidográfica do Rio Tramandai, todos os cursos de água da área de Dom Pedro de Alcântara, desembocam nas lagoas do Jacaré e do Morro do Fomo, que pertencem a Bacia do Rio Mampituba.

Em levantamento realizado no município, através de ONG Curicaca, reunindo instituições governamentais e não governamentais da região, com o trabalho de Microcorredores Ecológicos da Área de Influência do Parque Estadual de Itapeva, os ecossistemas mais valiosos do município, são: Lagoa do Morro do Forno, Mata Morro dos Leffa, entorno das lagoas do Forno e Jacaré, além do Morro do Côco.

7.2 GEOLOGIA E GEOMORFOLOGIA

0

0

0

0

0

O município abrange uma área que vai desde as encostas do planalto, até a planície costeira onde, de acordo com Santos, o principal setor de alimentação hídrica e de sedimentos clásticos do seu sistema flúvio-lacustre-estuarino provêm do ambiente tipicamente fluvial, localizado a oeste, nas encostas do Planalto Meridional. Desta forma, tanto a dinâmica natural quanto intervenções propositais realizadas neste setor de cabeceira de drenagem afetam, decididamente, o sistema como um todo.

A tabela abaixo ilustra os domínios geomorfológicos encontrados na área de abrangência do município:

- 100			-			
D	ю	n	11	m	14	٩

Das Terras Altas Das Encostas

DasTerras Baixas

Subdomínio

Planalto Basáltico Arenito Botucatu

Planície Costeira

Compartimento

Praial

Eólico

Lagunar Marinho

Pleistocênico

Flúvio-deltáico

Fonte: Horn (1987)

Domínio Geomorfológico das Terras Altas

Ainda de acordo com Santos, o domínio geomorfológico das Terras Altas, subdomínio do Planalto Basáltico, compartimento das encostas, caracteriza-se fundamentalmente por escarpas erodidas, sobretudo pela ação fluvial. As falhas e fraturas que ali ocorrem se sobressaem como importantes fatores de controle do comportamento hidrológico da rede de drenagem. Esta, por sua vez, é representada, à exceção do rio principal, por cursos fluviais de pequena extensão, encaixados em vales profundos e dissecados na forma de "V", que recebem importante contribuição do sistema de água subterrâneo para a sua manutenção, Horn (1987) explica que o compartimento das encostas constitui um relevo de transição entre os subdomínios do planalto e da planície costeira, sendo constituído por vertentes planoconvexas a planas, nas quais o declive aumenta, quando do contato entre o arenito Botucatu e o basalto.

Neste compartimento aínda é possível identificar o subsistema de leques aluviais que abrange o conjunto de fácies sedimentares, derivadas dos processos de transporte relacionados ao respectivo subdomínio geomorfológico. Assim, na parte proximal dos leques, os materiais sólidos acumulados resultam de processos predominantemente gravitacionais, originando depósitos de tálus e de colúvios. Já na porção distal deste subsistema se observam depósitos aluvionares, denotando a influência dos cursos de água fluviais que se desenvolvem a partir da encosta planáltica (Villwock e Tomazelli, 1995).

É necessário considerar que a geometria de "leque" não é facilmente identificada na Provincia Costeira do Rio Grande do Sul, a não ser em terrenos holocênicos, ligados a pontos mais ou menos fixos de aporte sedimentar. Villwock e Tomazelli (op. cit.) chamaram a atenção para o obscurecimento da morfologia típica de leques nesta região, explicando que as fácies são distribuídas em forma de rampa suave desde o setor proximal até o distal. A morfologia de rampa, consoante estes autores, atribuí-se, em parte, à existência de diversos pontos de afluxo sedimentar, o que, a seu turno, favorece o fenômeno da coalescência de leques. Além disto, os efeitos de retrabalhamento e erosão posterior, entre os quais os entalhamentos fluviais e os terraceamentos marinhos e lagunares que se manifestaram na porção distal dos leques em virtude das oscilações eustáticas, também foram elencados como responsáveis por este tipo de morfologia.

Há ainda outras morfologias, geradas por processos deposicionais em meio aquoso, como barras transversais e longitudinais, e que foram identificadas na área de estudo. A elas se associam canais fluviais de padrão entrelaçado (braided), que se desenvolvem em ambiente tipicamente continental.

Dominio Geomorfológico das Terras Baixas

0

0

Segundo Santos, no domínio das Terras Baixas, subdomínio da planície costeira, o ambiente marcadamente fluvial está representado no compartimento fluvio-deltáico, no qual se evidenciam importantes corpos de água, como rios e lagoas. Neste compartimento, Horn (1987) enfatiza, entre outras características, a presença de depósitos de leques aluviais holocênicos, cujas fácies sedimentares são formadas por sedimentos que gradam de elúvios e colúvios, no setor proximal, a aluviões, na porção distal. Estes depósitos afloram nas áreas de contato do planalto basáltico com a planície costeira, demonstrando a estreita inter-relação entre estes dois subdomínios.

Devido à sua posição geográfica, a bacia do Tramandai apresenta um regime hidrológico bastante marcado pela ocorrência de precipitações orográficas e pelo elevado gradiente altimétrico que existe entre a planície costeira e o planalto basáltico. Assim sendo, é importante frisar, mais uma vez, a natureza dos vales estreitos e pequenos, nos quais os rios que contribuem para a bacia percorrem distâncias de poucos quilômetros, mas com desníveis que podem ultrapassar centenas de metros.

De acordo com Santos, a dinâmica do ambiente natural, por conseguinte, é compatível com a existência de períodos de cheias com efeitos muitas vezes devastadores nos baixos vales dos rios que formam esta bacia. A propósito disto, Horn (1987) ressaltou os problemas enfrentados pela população rural das encostas planálticas, quando das fortes enxurradas, nas quais as águas fluviais, migrando com grande velocidade, transportam elevadas quantidades de carga detrítica.

7.3 CLIMA

0

0

63

0

m

00

0

0

0

0

0

Aspectos climáticos e pluviométricos

As temperaturas médias anuais se situam em torno de 20°C, com média das máximas dos meses mais quentes, novembro, dezembro, fevereiro e março, as temperaturas situam-se em torno de 24 °C Com, e como média das mínimas dos meses mais frios, junho e julho, em torno de 14 °C. A umidade relativa do ar (média anual) fica em torno de 79% e as precipitações somam ao longo do ano em torno de 1.700mm. O mês com maior carga pluviométrica é fevereiro (média de 180 mm). Durante o ano ocorrem em média cerca de 120 dias de chuva, o que representa uma média de 10 dias por mês.

Na zona costeira, as temperaturas médias do mês mais frio, julho, variam de 13 a 15°C e no mês mais quente, de 23 a 25°C (Moreno, 1961). O Diagrama Climático, elaborado segundo Hasenack & Ferraro (1989), demonstra que a curva de temperatura não ultrapassa a da precipitação, o que significa não haver estação seca característica na área, podendo, no entanto, ocorrer períodos ocasionais de seca quando da ação da Massa de Ar Tropical Continental (Te). Os totais pluviométricos anuais variam entre 1.400 e 1.800 mm, segundo informações obtidas através do mapa de pluviometria total média anual (Oliveira & Ribeiro, 1986). A umidade relativa do ar alcança valores entre 76 e 81% (Hasenack & Ferraro, 1989).

Analisando as informações acima, podemos constatar que não existe uma grande amplitude térmica anual e as chuvas são bem distribuídas durante o ano.

7.4 SOLO

A região é uma área de transição entre a planície costeira e as encostas da Serra Geral, cujas altitudes máximas atingem até 900 metros. Os solos da região compreendem áreas cobertas por derrames basálticos da bacia do Paraná, o que possibilita a formação de diferentes tipos de rochas: Formação Serra Geral (rochas basálticas), Formação Botucatu (arenito Botucatu) e depósitos recentes (depósitos de sedimentos).

7.5 VEGETAÇÃO

As encostas e escarpas mais pronunciadas conservam ainda áreas consideráveis de matas nativas, áreas pouco utilizadas para a agricultura ou pecuária. As várzeas apresentam-se em vales com áreas de relevo ondulado a suavemente ondulado e áreas planas com declividade bastante reduzida, solos bem drenados e profundos e elevada disponibilidade hídrica, características que permitem o desenvolvimento de atividades agrícolas. Os cultivos

agrícolas utilizam adubação química e defensivos agroquímicos.

O município localiza-se numa área de ecótono, o que determina a ocorrência de uma composição florística muito rica e variada, num raro encontro de diferentes formações vegetais (Floresta Atlântica, Floresta Araucária, Floresta Estacional Semidecidual).

Sobre a fauna encontrada na região merecem destaque as aves, mamíferos, anfibios e insetos, e espécies como jacutinga, macuco, araponga, papagaio-charão, papagaio-de-peito-roxo, sabiá-cica, bugio-ruivo, veado-mateiro, gato-do-mato-pequeno, jaguatirica e o puma ou leão-baio, todos constantes da Lista Brasileira (1989) e Gaúcha (2002) de Animais Ameaçados de Extinção(Reserva Biológica da Serra Geral).

Desta maneira, torna-se imperiosa uma avaliação correta do sistema solo-plantaatmosfera, a fim de que se possa apreciar a real disponibilidade hídrica de uma bacia hidrográfica. Isto, por sua vez, viabiliza-se por meio de uma análise criteriosa do papel da flora nativa e da cultivada na sua dinâmica hidrológica.

Vegetação remanescente

0

0

0

0

0

Conforme Santos, o Litoral Norte do Rio Grande do Sul compreende o setor mais meridional do domínio da Floresta Atlântica stricto sensu. Considerado um dos ecossistemas mais ameaçados do mundo consoante Consórcio Mata Atlântica (1992), a sua elevação à Reserva da Biosfera, em outubro de 1993, não foi suficiente para cessar o processo de degradação que vem reduzindo, drasticamente, as espécies nativas nas encostas e planícies do nordeste rio-grandense e sul-catarinense.

Ainda assim, a diversidade biológica que caracteriza esta floresta é suficiente para que se mobilizem esforços, com o fim de concretizar o estruturado pelos agentes proponentes da sua transformação em Reserva da Biosfera, ou seja, de se conservar corredores ecológicos, sendo que o maior destes deve seguir, ininterruptamente, da Serra do Mar à Serra Geral. Isto significa uma extensão de aproximadamente 1.500 Km, que vai do Rio de Janeiro ao Rio Grande do Sul (Consórcio Mata Atlântica, 1992).

Nos solos arenosos de origem marinha verifica-se a ocorrência da Floresta de Restinga. Com referência ao significado destas florestas para os estudos hidrológicos, Fundação Estadual de Proteção Ambiental e Centro de Ecologia da UFRGS (1991) destaca a sua função protetora, controlando os fluxos de água e restringindo os riscos de dessecação. A espécie arbórea que se distingue no domínio planiciário é a Ficus organensis (figueira-defolha-miúda), de acordo com Secretaria da Agricultura e Abastecimento (1994).

Demais formações vegetais

0

0

0 0

0

0

0

0

0

As formações restantes que representam a flora da região, segundo Santos, estão adaptadas a específicas condições edáficas e de topografia. Na área de estudo pode-se identificar dois grandes setores representados por solos arenosos e por solos orgânicos. De acordo com Secretaria da Agricultura e Abastecimento (1994), em locais secos e planos na região do Litoral Norte se manifesta uma vegetação campestre hemicriptófila, rala, constituída por gramineas e ciperáceas, nas quais se destacam o Andropogon leucostachyus (capimmambeca), o Cenchrus echinatus (capim-amoroso), entre outros. Já nas áreas úmidas dos banhados são encontradas espécies higrófilas como Juncus spp. (juncos), Panicum reptans (grama-branca), Pontederia lanceolata (rainha-dos-lagos) e outras.

Pelo que se pode verificar na síntese feita sobre a vegetação representativa do contexto no qual a área de estudo se insere, a diversidade de ambientes é de fato uma característica marcante na área. Neste sentido, é sempre necessário frisar que, associada à fitocenose, existe sempre uma fauna interdependente, que encontra nas diversas formações vegetais alimento, abrigo e local para a procriação. Em contrapartida, a flora em interação com as várias espécies de animais também se beneficia, como nos processos de reciclagem de elementos biogênicos, produzidos predominantemente por fungos e bactérias, e de dispersão, provocados por pássaros e outros exemplares da fauna.

Intervenções nestes ambientes, como a substituição de florestas por lavouras, pode afetar toda uma comunidade biótica, fragilizando os ecossistemas e tornando-os mais suscetiveis à ação e proliferação de espécies indesejáveis.

Flora e Fauna Regional

Floristicamente, o município insere-se na região Fitoecológica da Área de Formação Pioneira de Influência Marinha.

Áreas das Formações Pioneiras são caracterizadas pela ocorrência de vegetação típica das primeiras fases de ocupação de novos solos, tais como planossolos e aluviais hidromórficos e mesmo areais, constantemente rejuvenescidos com deposições aliviais e maritimas.

As formações pioneiras independem do clima, razão pela qual são encontradas esparsamente distribuídas pela planície costeira, a leste, onde ocorrem temperaturas médias compensadas mensais superiores a 15° C, até o Chui, no extremo sul. Nestas áreas

encontram-se espécies desde herbáceas até arbóreas, com ocorrência de variadas formas biológicas, adaptadas às diferentes condições edáficas ai reinantes.

Boa parte do município encontra-se próximo do nível do mar, devido a este fato possui áreas parcialmente alagáveis ao longo do ano, adjacentes as lagoas do Morro do Forno, Jacaré e Itapeva, onde estabeleceu-se o cultivo do arroz de inundação em rotação com a atividade pecuária.

A vegetação é constituída basicamente por capororoca — Rapanea umbellata, coção — Erythroxylun argentinum, embaŭba — Cecropia sp. gerivás — Syagrus romanzoffiana, figueiras- Ficus organensis, corticeira do banhado — Erythrina crista-galli, arocira-vermelha — Schinus terebenthifolius, Arocira mansa — Schinus molle, Arocira brava Lithrea brasiliensis, Maricá — Mimosa bimucronata, Timbaŭva — Enterolobium contortisiliquum, chá de bugre — Casearia sylvestris, branquilho — Sebastiana sp., entre outros.

Em altitudes mais elevadas, a floresta foi sendo derrubada dando lugar a agricultura de subsistência dos primeiros colonizadores, que ainda se encontra hoje em dia distribuída pelas pequenas propriedades rurais. Com relação à composição floristica podemos encontrar espécies como angico-vermelho - Parapiptadenia rigida, canjerana - Cabralea canjerana, várias espécies de canela - Nectandra sp., Ocotea sp., figueira - Ficus sp.

Campos

0 0

0000000

0

333333

333333

Estas planicies são caracterizadas por uma vegetação de cor verde-acinzentado que recobre solo arenoso, formando um campo com um visual aberto sobre dezenas de quilômetros. Essas áreas são utilizadas para agricultura, pastagens e criação de animais, tais atividades causam impactos como o pisoteio contínuo do solo e consequentemente o afastamento da fauna local.

Os campos são ecossistemas que se caracterizam por apresentar uma cobertura vegetal rala e baixa, com uma grande massa de gramíneas e ciperáceas, contínua, com uma certa estratificação

Relação da flora encontrada no ecossistema campos

FAMILA/Nome Científico	Nome Comum
ARECACEAE	
Syagrus romanzoffiana	Gerivá
MORACEAE	



Relação da fauna encontrada no ecossistema campos

FAMILIA/Nome Científico	Nome Comum	
CTENOMYIDAE		
Ctenomys flamarioni	Tuco-tuco	M
VIPERIDAE		
Bothrops sp	Jararaca	
ELAPIDAE		
Micrurus sp	Coral-verdadeira	
CANIDAE		
Dusicyon gymnocercus	Graxaim - 0/0_ co	12
PROCYONIDAE		
Procyon cancrivorus	Mão pelada	
PROCYONIDAE		
Nasua nasua	Quati	V
CHARADRIIDAE	A VIEW BUILDING	
Vanellus chilensis	Quero-quero	
FURNARIIDAE		
Furnarius rufus	João de barro	
TYRANNIDAE		
Pitangus sulphuratus	Bem-te-vi	

O tuco-tuco - Ctenomys flamarioni e o Quati - Nasua nasua, encontram-se na lista da fauna ameaçada do Estado na Categoria Vulnerável.

Lagoas

Relação de fauna encontrada na zona de Lagoas

FAMILIA/Nome cientifico	Nome Comum
TINAMIDAE	
Crypturellus obsoletus	Inambuguaçu

Nothura maculosa	Perdiz ou codorna
PODICIPEDIDAE	
Podilymbus podiceps	Mergulhão
PHALACROCORACIDAE	
Phalacrocorax brasilianus	Biguá
ARDEIDAE	
Syrigma sibilatrix	Maria - faceira
Ardea cocoi	Garça-moura ou Socó-grand
Casmerodius albus	Garça-branca-grande
Egretta caerulea	Garça-morena
Egretta thula	Garça-branca-pequena
THRESKIORNITHIDAE	
Plegadis chihi	Maçarico-preto
CATHARTIDAE	
Coragyps atratus	Urubu-de-cabeça-preta
Cathartes aura	Urubu-de-cabeça-vermelha
Cathortes burrovianus	Urubu-de-cabeça-amarela
ACCIPITRIDAE	
Buteo magnirostris	Gavião-carijó
FALCONIDAE	
Caracará plancus	Caracará
Milvago chimachima	Carrapateiro
Milvago chimango	Chimango
ANATIDAE	
Coscoroba coscoroba	Capororoca
Amazonetta brasiliensis	Marreca-pé-vermelho
Anas flavirostris	Marreca-pardinha
Anas georgica	Marreca-parda
Anas versicolor	Marreca-crieri

ANHIMIDAE	
Chauna torquata	Tachã
ARAMIDAE	
Aramus guarauna	Carão
RALLIDAE	
Pardirallus sanguinolentus	Saracura-do-banhado
Pardirallus nigricans	Saracura-sană
Aramides ypecaha	Saracuraçu
Porzana albicollis	Sanā-carijó
Laterallus melanophaius	Pinto-d'-água-comum
Gallimıla chloropus	Galinhola ou frango d' água
JACANIDAE	
Jacana jacana	Jaçanã
CHARADRIIDAE	
Vanellus chilensis	Quero -quero
SCOLOPACIDAE	
Gallinago paraguaiae	Narceja
LARIDAE	
Larus maculipennis	Gaivota- maria-velha
Sterna superciliaris	Trinta-réis-anão
RYNCHOPIDAE	
Rynchops niger	Talha-mar
COLUMBIDAE	
Columba picazuro	Asa-branca ou pombão
Zenaida auriculata	Pomba-de-bando
Columbina picui	Rolinha-picui
Leptotila verreauxi	Juriti-pupu
Leptotila rufaxilla	Juriti-gemedeira
PSITTACIDAE	
Myiopsitta monachus	Caturrita
CUCULIDAE	
Crotophaga ani	Anu-preto

Guira guira	Anu-branco
Tapera naevia	Saci
STRIGIDAE	N. STEEL
Otus choliba	Corujinha-do-mato
Bubo virginianus	Jacurutu
CAPRIMULGIDAE	
Nyctidromus albicollis	Bacurau
Hydropsalis torquata	Bacurau-tesoura
APODIDAE	
Streptoprocne zonaris	Andorinhão-de-coleira
Streptoprocne sp.	Andorinhão
TROCHILIDAE	
Hylocharis chrysura	Beija-flor-dourado
ALCEDINIDAE	
Ceryle torquata	Martim-pescador-grande
Chloroceryle amazona	Martim-pescador-verde
Chloroceryle americana	Martim-pescador-pequeno /
PICIDAE	
Colaptes campestris	Pica-pau-do-campo -
FURNARIIDAE	
Furnarius rufus	João-de-barro
Synallaxis spixi	João-teneném
Cranioleuca obsoleta	Arredio-olivâceo
Certhiaxis cinnamomea	Curutié +
Phleocryptes melanops	Bate-bico _
Limnornis curvirostris	Junqueiro-de-bico-curvo
Anumbius annumbi	Cochicho
Syndactyla rufosuperciliata	Trepador-quiete .
FORMICARIIDAE	
Thamnophilus caerulescens	Choca-da-mata
Thamnophilus ruficapillus	Choca-de-boné-vermelho
TYRANNIDAE	

Camptostoma obsoletum	Risadinha
Elaenia flavogaster	Guaracava-de-crista-amarela
Elaenia obscura	Tuque
Serpophaga nigricans	João-pobre
Serpophaga subcristata	Alegrinho
Pseudocolopteryx sclateri	Tricolino
Pseudocolopteryx flaviventris	Amarelinho-do-junco
Phylloscartes ventralis	Borboletinha-do-mato
Phylloscartes kronei	Maria-da-restinga
Todirostrum plumbeiceps	Totoró
Tolmomyias sulphurescens	Bico-chato-de-orelha-preta
Xolmis cinerea	Primavera
Xolmis irupero	Noivinha
Hymenops perspicillata	Viuvinha-de-óculos
Arundinicola leucocephala	Freirinha
Satrapa icterophrys	Suiriri-pequeno
Machetornis rixosus	Suiriri-cavaleiro
Pitangus sulphuratus	Bem-te-vi
HIRUNDINIDAE	
Tachycineta leucorrhoa	Andorinha-de-testa-branca
Progne tapera	Andorinha-do-campo
Progne chalybea	Andorinha-doméstica-grande
Notiochelidon cyanoleuca	Andorinha-pequena-de-casa
Alopochelidon fucata	Andorinha-morena
MOTACILLIDAE	
Anthus lutescens	Caminheiro-zumbidor
TROGLODYTIDAE	
Troglodytes musculus	Corruira J
MIMIDAE	
Mimus saturninus	Sabia-do-campo
MUSCICAPIDAE	
Turdus Rufiventris	Sabiá-laranjeira

0 0

Turdus amaurochalinus	Sabiá-poca
Polioptila dumicola	Balança-rabo-de-máscara
EMBERIZIDAE	
Zonotrichia capensis	Tico-tico
Ammodramus humeralis	Tico-tico-do-campo
Donacospiza albifrons	Tico-tico-do-banhado
Poospiza nigrorufa	Quem-te-vestiu
Sicalis flaveola	Canário-da-terra-verdadeiro
Sicalis luteola	Tipio
Emberizoides herbicola	Canário-do-campo
Emberizoides ypiranganus	Canário-do- brejo
Embernagra platensis	Sabiá-do-banhado
Coryphospingus cucullatus	Tico-tico- rei ou cravina
Saltador similis	Trinca-ferro-verdadeiro
Thraupis sayaca	Sanhaçu-cinzento
Thraupis cyanoptera	Sanhaçu-de-encontro-azul
Euphonia chlorotica	Fim -fim
Coereba flaveola	Cambacica ou sebinho
Parula pitiayumi	Mariquita
Geothlypis aequinoctialis	Pia -cobra
Basileuterus culicivorus	Pula-pula
Basileuterus leucoblepharus	Pula-pula-assobiador
VIREONIDAE	
Cyclarhis gujanensis	Pitiguari
ICTERIDAE	
Agelaius thilius	Sargento
Agelaius ruficapillus	Garibaldi
Sturnella superciliaris	Policia-inglesa
Pseudoleistes guirahuro	Chopim-do-brejo
Ambiyramphus holosericeus	Cardeal-do-banhado
Oreopsar badius	Asa-de-telha
Molothrus bonariensis	Vira-bosta ou chopim

CANIDAE		1
Cerdocyon thous	Graxaim-do-mato	
LEPORIDAE		
Lepus capensis	Lebre	
HYDROCHAERIDAE		1
Hydrocaeris hydrocaeris	Capivara	
FELIDAE	SERVICE TO THE RESERVE	
Leopardus pardalis	Jaguatirica _{t.}	V
CANIDAE		
Cerdocyon thous	Cachorro do Mato	
MUSTELIDAE		
Lontra longicaudis	Lontra ~	
PROCYONIDAE	7	1
Procyon cancrivorous	Guaximim (ANA) VEL	200
MUSTELIDAE		
Conepatus chinga	Zorrilho	

A Maria-da-Restinga, *Phylloscartes kronei*, encontra-se na lista da fauna ameaçada do Estado na Categoria em perigo e a Jaguatirica – *Leopardus pardalis*, encontra-se vulnerável.

Essa vegetação é constituída basicamente por capororoca — Rapanea umbellata, cocão — Erythroxylun argentinum, embaŭba — Cecropia sp. gerivás — Syagrus romanzoffiana, figueiras-Ficus organensis, corticeira do banhado — Erythrina crista-galli, aroeira-vennelha — Schinus terebenthifolius, Aroeira mansa — Scimus molle, Aroeira brava Lithrea brasiliensis, Maricá — Mimosa bimucronata, Timbaŭva — Enterolobium contortisiliquum, chá de bugre — Casearia sylvestris, branquilho — Sebastiana sp., entre outros.

Mata Atlântica

0

0

0

0

0

No município encontramos alguns fragmentos, remanescentes da Mata Atlântica que ainda está presente em parte das encostas dos morros. A Mata Atlântica possuía inicialmente uma área de 112.027 Km², hoje restam somente 7.496,67 Km² de remanescente deste riquíssimo ecossistema (Figura 7 e 8). Este Bioma é considerado Patrimônio Nacional pela Constituição Federal e possui reconhecimento Internacional como Área de Proteção Ambiental.

Com a degradação que este ecossistema vem sofrendo ao longo dos anos, através da utilização de áreas para agricultura, exploração de madeira, introdução de espécies exóticas, exploração de espécies para uso ornamental e alimentício (Euterpe edulis) e utilização antrópica irracional, vem ocasionando perdas irreversíveis para este bioma.

0

0

0

0

0

0

0

00000000000000000

0

000

0000000

Entre estes, temos diminuição de biodiversidade, extinção de espécies endêmicas, isolamento de espécies devido à fragmentação da área, tornando desta forma a população homogênea, pois não há um fluxo gênico entre as espécies, o que pode levá-la a extinção e perda de espécies não conhecidas pela ciência.

A Floresta Ombrófila Densa, formação florestal existente no Rio Grande do Sul, caracteriza-se por uma enorme variedade de formações regionais, com estruturas e composições floristicas bastante diferenciadas, acompanhando a diversidade de solos, relevos e características climáticas da região onde ocorrem.

Relação da flora presente na região

Familia/Nome Científico	Nome Comum
SAPINDACEAE	
Allophylus edulis	Chal-chal
LEGUMINOSAE	
Erytryna falcata	Corticeira da Serra
TILIACEAE	
Luehea divaricata	Açoita Cavalo
LAURACEAE	
Nectandra megapotamica	Canela amarela
EUPHORBIACEAE	
Pachystroma longifolium	Mata Olho
CECROPIACEAE	
Cecropia sp.	Embaúba
MELIACEAE	
Cabralea canjerana	Canjerana
SAPINDACEAE	THE STATE OF THE S
Cupania vernalis	Camboatá vermelho
LEGUMINOSAE	

Ingá marginata	Ingá Feijão
ULMACEAE	
Trema micrantha	Grandiúva
MELIACEAE	
Trichilia claussenii	Catiguá
ROSACEAE	
Quillaja brasiliensis	Pau sabão
LEGUMINOSAE	
Lonchocarpus leucathus	Farinha seca
EUPHORBIACEAE	
Actinostemon concolor	Laranjeira do Mato
ARECACEAE	
Euterpe edulis	Palmeira juçara
MORACEAE	
Ficus organensis	Figueira
MORACEAE	
Ficus enormis	Figueira

A Palmeira Juçara – Euterpe edulis - encontra-se na lista da flora ameaçada do Estado na Categoria em perigo.

Relação da fauna presente na Mata Atlântica

Familia/Nome Cientifico	Nome Comum
TROGLODYTIDAE	
Troglodytes aedon	Curruira
FURNARIIDAE	
Furnarius rufus	João-de-barro
MUSCICAPIDAE	
Turdus amaurochalinus	Sabiá poca
TURDIDAE	
Turdus rufiventris	Sabiá laranjeira
TYRANNIDAE	

Myodynastes maculatus	Bem-te-vi rajado
Pitangus sulphuratus	Bem-te-vi
Muscipipra vetula	Papa-moscas-cinzas
CHARADRIIDAE	
Vanellus chilensis	Quero-quero
ICTERIDAE	
Gnorimopsar chopi	Xopim
ARDEIDAE	
Casmerodius albus	Garça-branca-grande
Butorides striatus	Socózinho
JACANIDAE	
Jacana jacana	Jaçana
THAMNOPHILIDAE	
Thamnophilus caerulescens	Choca da mata
VIREONIDAE	
Vireo alivaceus	Juruviara
Cyclarhis gujanensis	Gente-de-fora-vem
PARULIDAE	
Basileuterus leucoblepharus	Pula-pula assobiador
EMBERIZIDAE	
Euphonia chlorotica	Fim-fim
Zonotrichia capensis	Tico-tico
Sporophila caerulescens	Coleirinho
Leptotila verreauxi	Pombas pu pu
Zenaida auriculata	Pomba de bando
Columbina talpacoti.	Pomba-rola-roxa
TINAMIDAE	NEWS PROPERTY.
Crypturellus tataupa	Inambus xintā
CRACIDAE	
Ortalis motmot	Araquã
Penelope obscura	Jacus
DIDELPHIDAE	

Didelphis albiventris	Gambă-de-orelha-branca
MUSTELIDAE	
Conepactus ching	Zorrilho
CAVIIDAE	
Cavia aperea.	Preá
COLUBRIDAE	
Liophis miliari.	Cobra d' água
PROCYONIDAE	
Procyon cancrivorus	Mão pelada
CEBIDAE	AND
Cebus apella	Micos
DIDELPHIDAE	
Caluromys lanatus	Cuíca lanosa
MUSTELIDAE	
Eira bárbara	Irara
FELIDAE	
Leopardus pardalis	Jaguatirica
FELIDAE	
Oncifelis geoffroyi.	Gato do mato grande
RAMPHASTIDAE	
Ramphastos toco	Tucanuçu
MYRMECOPHAGIDAE	A STATE OF STATE
Tamandua tetradactyla	Tamanduá mírim

0

000000000

A Cuíca lanosa - Caluromys lanatus, Irara - Eira bárbara, Jaguatirica - Leopardus pardalis,

Gato do mato grande - Oncifelis geoffroyi, Tucanuçu - Ramphastos toco e Tamanduá mirim
Tamandua tetradactyla encontram-se na lista da faunu ameaçada do Estado na Categoria

Vulnerável.

Família/Nome Científico	Nome Comum
BUFONIDAE	
Hipsyboas bischoffi	Perereca marrom

H. guentheri	Perereca
Scinax granulatus	Perereca do banheiro
S. cf alterus	Perereca
S. berthae	Perereca
Dendropsophus minutus	Perereca
D. sanborni	Perereca
Physalaemus lisei	Rā chorona pequena
P. cf gracilis	Rā
RANIDAE	
Rana Catesbeiana	Rã touro
ANGUIDAE	
Ophiodes fragilis	Cobra de vidro dourada
COLUBRIDAE	
Chironius bicarinatus	Caninana verde
VIPERIDAE	
Bothrops jararaca	Jararaca do mato
MUSTELIDAE	
Eira barbara	Irara
LEPORIDAE	
Lepus capensis	Lebre européia
HYDROCHAERIDAE	
Hydrocaeris hydrocaeris	Capivara
MUSTELIDAE	NA STEP 1
Conepatus chinga	Zorrilho
DIDELPHIDAE	
Didelphis sp.	Gambá
CAPROMYIDAE	
Myocastor coypus	Ratão do banhado
PHYLLOSTOMIDAE	Ass Control
Artibeus lituratus	Morcego-das-frutas
Glossophaga soricina	Morcego-beija-flor
Sturnira lilium	Morcego-fruteiro

Myotis sp.	Morcego
Lasiuris sp.	Morcego
MOLOSSIDAE	
Molossus molossus	Morcego-urbano-pequeno
PSITTACIDAE	
Triclaria malachitacea	Sabia-sica
THRAUPIDAE	
Tangara seledon	Saīra-de-sete-cores
FRINGILLIDAE	
Tangara cyanocephala	Saira-militar
TINAMIDAE	
Crypturellus obsoletus	Inambuguaçu
C. tataupa	Inhambu-chororó
CICONIIDAE	
Ciconia maguari	João-grande
CATHARTIDAE	
Coragyps atratus	Urubu-de-cabeça-preta
Cathardes aura	Urubu-de-cabeça-vermelh
ACCIPITRIDAE	
Elanoides forficatus	Gavião-tesoura
Harpagus diodon	Gavião-bombachinha
Ictinea pluemba	Sovi
Accipiter striatus	Gaviãozinho
Buteo magnirostris	Gavião-carijô
B. brachyurus	Gavião-de-rabo-curto
FALCONIDAE	
Caracara plancus	Caracará
Milvago chimachima	Carrapateiro
M. chimango	Chimango
Micrastur ruficollis	Gaviño-caburé
CRACIDAE	

Penelope obscura	Jacu-açú		
RALLIDAE			
Aramides saracura	Saracura-do-brejo		
CHARADRIIDAE			
Vanellus chilensis	Quero-quero		
COLUMBIDAE			
Columba picazuro	Asa-branca ou pombão		
Zenaida auriculata	Pomba-de-bando		
Leptotila verreauxi	Juriti-pupu		
L rufaxilla	Juriti-gemedeira		
CUCULIDAE			
Guira guira	Anu-branco		
APODIDAE			
Cypseloides fumigatus	Andorinhão-preto-da-cascata		
Streptoprocne zonaris	Andorinhão-de-coleira		
Chaetura meridionalis	Andorinhão-do-temporal		
TROCHILIDAE			
Chlorostilbon aureoventris	Besourinho-de-bico-vermelho		
Thalurania glaucopis	Beija-flor-de-fronte-violeta		
TROGONIDAE			
Trogon surrucura	Surucuá-variado		
ALCEDINIDAE			
Ceryle torquata	Martim-pescador-grande		
RAMPHASTIDAE			
Ramphastos dicolorus	Tucano-de-bico-verde		
PICIDAE			
Veniliornis spilogaster	Pacapauzinho-verde-carijó		
Piculus aurulentus	Pica-pau-dourado		
Colaptes campestris	Pica-pau-do-campo		
DENDROCOLAPTIDAE			
Sittasomus griseicapillus	Arapaçu-verde		
Xiphocolaptes albicollis	Arapaçu-grande-de-garganta- branca		

Dendrocolaptes platyrostris	Arapaçu-grande		
Lepidocolaptes falcinellus	Arapaçu-escamoso-do-sul		
L. fuscus	Arapaçu-rajado		
FURNARIIDAE			
Furnarius rufus	João-de-barro		
Synallaxis ruficapilla	Pichororé		
S spixi	João-teneném		
Syndactyla rufosuperciliata	Trepador-quiete		
Philydor rufus	Limpa-folha-de-testa-baia		
FORMICARRIDAE			
Batara cinerea	Matração		
Thamnophilus caerulescens	Choca-da-Mata		
Dysithamnus mentalis	Choquinha-lisa		
TYRANNIDAE			
Camptostoma obsoletum	Risadinha		
Mionectes rufiventris	Supi-de-cabeça-cinza		
Leptopogon amaurocephalus	Cabeçudo		
Todirostrum plumbeiceps	Tororó		
Tomomyias sulphurescens	Bico-chato-de-orelha-preta		
Platyrinchus mystaceus	Patinho		
Lathrotriccus euleri	Enferrujado		
Xolmis irupero	Noivinha		
Arundinicola leucocephula	Freirinha		
Myiarchus swainsoni	Îrré		
Pitanus sulphurafus	Bem-te-vi		
Tyrannus melancholicus	Suiriri		
Tityra cayana	Anambé-branco-de-rabo-preto		
PIPRIDAE			
Schiffornis virescens	Flautim		
Chiroxiphia caudata	Dançador		
HIRUNDINIDAE			
Progne tapera	Andorinha-do-campo		

Progne chalybea	Andorinha-domestica-grande		
Notiochelidon cyanoleuca	Andorinha-pequena-de-casa		
TROGLODYTIDAE			
Troglodytes musculus	Corruira		
MUSCICAPIDAE			
Platycichla flavipes	Sabia-una		
Turdus subalcris	Sabiá-ferreiro		
Turdus rufiventris	Sabiá-laranjeira		
Turdus amaurochalinus	Sabiá-poca		
Turdus albicollis	Sabiá-coleira		
Polioptila dumicola	Balança-rabo-de-mascara		
EMBERIZIDAE			
Zonotrichia capensis	Tico-tico		
Saltator similis	Trinca-ferro-verdadeiro		
Hemithraupis ruficapilla	Saira-ferrugem		
Tachyphonus coronatus	Tiê-preto		
Habia rubica	Tié-do-mato-grosso		
Thraupis sayaca	Sanhaçu-cinzento		
T. cyanoptera	Sanhaçu-de-encontro-azul		
T. palmarum	Sanhaçu-do-coqueiro		
Euphonia cyanocephala	Gaturamo-rei		
E. pectoralis	Gaturamo-serrador		
Chlorophonia cyanea	Bandeirinha		
T. preciosa	Saíra preciosa		
Dacnis cayana	Sai-azul		
Coereba flaveola	Cambacica ou sebinho		
Parula pitiayumi	Mariquita		
Basileuterus culicivorus	Pula-pula		
B. leucoblepharus	Pula-pula-assobiador		
VIREONIDAE			
Vireo olivaceus	Juruviara		
Cyclarhis gujanensis	Pitiguari ou gente-de-fora-vem		

ICTERIDAE	
Icterus cayanensis	Encontro
PASSERIDAE	
Passer domesticus Pardal	

Fonte: Diagnóstico da flora e fauna e meio físico da APA de Osório em Outubro/2006

A Irara - Eira bárbara encontra-se na lista da fauna ameaçada do Estado na Categoria Vulnerável e o Sabiá-sica - Triclaria malachitacea, Saíra-de-sete-cores - Tangara seledon, Saíra-militar- Tangara cyanocephal.

7.6 CONDIÇÃO GERAL DE USOS DA ÁGUA

No que se refere ao consumo de água, as maiores demandas estão concentradas no setor agrícola, seguido de água para abastecimento humano.

Por outro lado, as precárias condições de saneamento (falta de tratamento de esgotos) fazem com que os esgotos domésticos sejam responsáveis pela maior carga poluidora.

Outros usos, não menos importantes são verificados: pesca, navegação, turismo, aquicultura, abastecimento de indústria e criação animal.

7.7 HIDROGRAFIA:

0

00

0.0

0

0

0

0

Como a maioria da região do litoral norte e os municípios da encosta da serra geral, Dom Pedro de Alcântara é bastante rica em água superficial. Os principais cursos de águas são: Valo do Cemitério, Valo da Malária, Arroio dos Mengues e Arroio do Meio. Estes possuem o destino final na Lagoa do Jacaré.

Com destino no Río das Pacas, o Arroio do Morro do Côco, que tem origem em nascentes próximas ao Porto Fagundes. As águas destes desembocam na Lagoa do Morro do Forno.

Com exceção do Rio das Pacas, que tem largura média de 5,0 metros, os demais Arroios e Valos, possuem larguras de 2,0 a 3,0 metros.

8 ECOSSISTEMAS E CONDICIONANTES AMBIENTAIS 8.1 LAGOAS

O Río Grande do Sul é o segundo estado do País em corpos de água. Em lagoas são 12.908,10 Km², banhados pela água, o que corresponde a cerca de 4,57% da superfície do Río Grande do Sul.

Especificamente na área territorial do Município de Dom Pedro de Alcântara, três Lagoas fazem parte do ecossistema: Lagoa do Morro do Forno, Lagoa do Jacaré e Lagoa Itapeva.

A primeira localiza-se entre a Comunidade de Morro dos Leffas e Canto dos Magnus; a segunda, nas proximidades da Comunidade de Canto dos Lumertz; e a terceira, próxima a BR-101, nas Comunidades de Porto Fagundes e Porto Colônia.



Lagoa do Morro do Forno - Região de Morro dos Leffas e Canto dos Magnus



Lagoa do Jacaré em Canto dos Lumertz - Vista do alto do Morro da Boa Vista



Lagoa Itapeva - Região de Porto Colônia



Lagoa Itapeva - Região de Porto Fagundes

8.2 BANHADOS

0.0

0

0

0

0

0

Áreas úmidas são "áreas de pântano, charco, ou água natural ou artificial, permanente ou temporária, com água estagnada ou corrente, doce, salobra ou salgada", ou seja, são áreas de transição entre sistemas terrestres e aquáticos, onde o lençol freático, periodicamente, está à superficie do solo ou o inunda. Estas áreas úmidas estão entre os ambientes mais produtivos do mundo

Os banhados caracterizam-se pela presença de água, que cobre parte significativa de sua área total, saturando os sedimentos e criando condições de solo encharçado, geralmente em um ambiente redutor, que permite apenas o desenvolvimento de espécies vegetais adaptadas a estas condições. Como existe variação geográfica do tipo principal de vegetação dominante nesses ambientes, ocorre grande variedade de tipos de sistemas alagados e de nomes atribuídos aos mesmos.

As áreas de concentração de banhados situam-se nas margens do Rio das Pacas, até as proximidades da Lagoa do Morro do Forno, próximo a Lagoa Itapeva, junto a margem da BR-101 e nas proximidades da Lagoa do Jacaré.



Região do Canto dos Lumertz - liga à Lagoa do Jacaré

CURSOS SE PIGUA NO HUNICIPIO Lagoa do rorro do Forno (Rio Monteiro Rio das Datas do Jacaré Arroig dos Mengue Arrolo do Meio Valo de Cemitério Arrolo do Morro do Côco

ASSESSORIA & PROJETOS

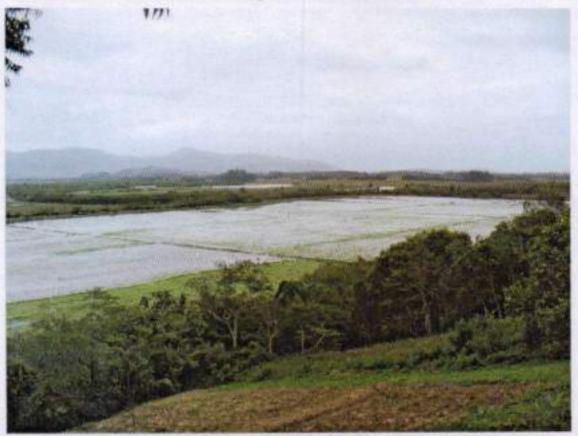
FONE - 11 99790088

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA		FEREN	1/ 50000
DON PEDRO DE ALCÂNTARA -RS		DATA	OUTUBRO DE 2009
ENC. AGRON, CARLOS RENATO CECHIN CREA-RS 32247	ASSASATINA	PROPERTY	
HDROGRAFIA		03/03	

8.3 CAMPOS ÚMIDOS E SECOS - AGRICULTURA

Área agricultável, com solos planos e levemente ondulados, cultivo de olerícolas em geral. Em relação às várzeas, existentes nos vales aluviais, podem-se identificar duas situações distintas. Primeiramente, vales com áreas de relevo ondulado a suavemente ondulado, e áreas planas. Secundariamente, áreas de várzea com declividade bastante reduzida, solos bem drenados e profundos e elevada disponibilidade hídrica, características que permitem o desenvolvimento de atividades agricolas com o uso de tração animal e/ou motomecanizadas, a utilização de insumos agroquímicos e irrigação. Mata ciliar degradada.

Situam-se estas áreas, nas Comunidades de Morro do Côco, Hilários, Canto dos Lumertz, Morro dos Leffas, Canto dos Magnus e Morro das Pedras.



Região de Canto dos Magnus

8.4 MATA DE RESTINGA

Constituído somente pelo estrato herbáceo, com algumas plantas chegando à 2m de altura, como é o caso da taboa. Ausência de epifitas e trepadeiras, possui vegetação típica para eada um dos dois tipos de brejo, salobro ou doce. O solo é arenoso de origem marinha, permanentemente inundado por água salgada ou doce. Os principais representantes de brejo salobro são: gramíneas (Paspalum maritmum e Spartina spp.) e taboa (Thypha spp.). Nos brejos "doces": lírio do brejo (Hedychium coronarium), chapéu de couro (Echinodorus spp.), aguapé (Eichhornia crassipes), lentilha d'água (Lemna spp.), erva de Santa Luzia (Pistia stratiotes) e musgos (Sphagnum spp.).

Esta área é utilizada como zona de pouso, reprodução e alimentação para algumas aves florestais, como a narceja e a saracura-três-pontas. Localizam-se nas áreas de banhado próximo ao Rio das Pacas.



Região do Canto dos Magnus

8.5 MATA DE ENCOSTA

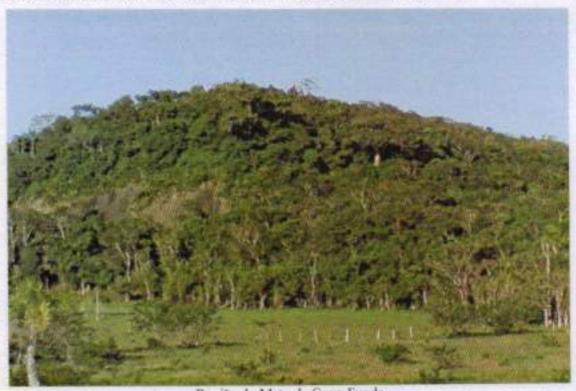
A Mata Atlântica é a segunda maior floresta tropical do Brasil. Ocupava na época da colonização uma extensa faixa costeira que ia do litoral do Rio Grande do Sul ao Rio Grande do Norte, avançando pelo interior em extensões variadas. Era originalmente rica em espécies, mas sua devastação começou na colonização com a exploração do pau Brasil e mais tarde com a plantação de cana de açúcar, estando agora com menos de 8% da cobertura original.

A Mata Atlântica é uma floresta tropical plena, associada aos ecossistemas costeiros de mangues nas enseadas, foz de grandes rios, baías e lagunas de influência de marés, matas de restingas nas baixadas arenosas do litoral, às florestas de pinheirais do planalto e ainda aos campos de altitude. No município de Dom Pedro de Alcântara predominam as seguintes espécies nativas: cedro, caneleira, guapuruvu, grandiuva, canjerana, camboatá, capororoca entre outras.

A destruição do solo e a retirada da floresta rompem com o sistema natural de ciclagem de nutriente. A remoção da cobertura vegetal fará com que a superficie do solo seja mais aquecida. Esse aquecimento aumentará as oxidações da matéria orgânica que se transformará rapidamente em material inorgânico, solúvel ou solubilizado. Os solos deixam também de ser protegidos da erosão pelas chuvas.

As florestas são responsáveis por 56% da umidade local. Sua destruição elimina essa fonte injetora de vapor de água na atmosfera, responsável pelas condições climáticas regionais. Ao mesmo tempo diminui o poder de captura de CO2 atmosférico.

Esta zona tem predominância nas cotas intermediárias entre as áreas de campos úmidos e secos e as áreas de banhado, nas comunidades de Canto dos Magnus, Hilários, Morro do Côco, Morro dos Leffas, Morro das Pedras e Porto Colônia.



Região do Mato da Cova-Funda

8.6 SILVICULTURA

Entende-se por silvicultura, o ato de criar e desenvolver povoamentos florestais, satisfazendo as necessidades de mercado.

A silvicultura brasileira pode ser considerada uma das mais ricas em todo o planeta, tendo em vista a biodiversidade encontrada, as variações dos fatores edafo-climáticos e a boa adaptação de materiais genéticos introduzidos.

A região da Serra do Litoral Norte do Rio Grande do Sul, envolvendo os Municípios de Dom Pedro de Alcântara, Itati, Mampituba, Maquiné, Morrinhos do Sul, Osório, Terra de Areia, Três Cachoeiras e Três Forquilhas, e em função da intensa fiscalização e legislação ambiental, vêm encontrando dificuldades no uso da madeira como energia, nas suas mais diversas formas, em propriedades rurais. Diante da conscientização dos proprietários rurais da não utilização de madeira nativa em suas atividades, houve um intenso avanço no plantio de essências exóticas, com predominância para o eucalipto.

Distribuídas em várias regiões do município, como forma de energia, para consumo doméstico e atendimento às agroindústrias locais.



Região do Morro da Boa Vista

8.7 VEGETAÇÃO ARBUSTIVA

0

00

0

0

0

0

0

0

00000000000

00

0

0

0 0

0 0

As <u>matas arenosas</u>, que se desenvolvem num ambiente extremo, apresentam plantas com adaptações características: raizes profundas, dispostas como escoras para resistir ao vento; galhos numerosos e contorcidos; folhas coriáceas, pequenas e brilhantes; copas arredondadas e densas; suculência e espinhos. Entre as árvores comuns estão a <u>pitangueira</u> (Eugenia uniflora), o <u>chá-de-bugre</u> (Casearia sylvestris), o <u>branquilho</u> (Sebastiania serrata), a <u>capororoca</u> (Myrsine umbellata), o <u>coção</u> (Erythroxylum argentinum), o <u>butiá</u> (Butia capitata) e o <u>jerivá</u> (Syagrus romanzoffiana). Cactáceas, como a <u>palmatória</u> (Opuntia monacantha) e a <u>tuna</u> (Cereus hildmannianus), e bromeliáceas (<u>Vriesea</u> spp. e <u>Bromelia antiacantha</u>) também são freqüentes. Além desses exemplos, não se pode deixar de mencionar as <u>orquidáceas</u>, as pteridófitas e as briófitas.

000

00

00

0

0.0

0 0

0 0

000000000

As matas turfosas, chamadas também de matas brejosas, paludosas, de baixadas ou matas de banhado, são encontradas de maneira descontínua ao longo das áreas úmidas. Ocorrem em ambientes com clima úmido e relevo plano e baixo, favorecendo a saturação hídrica e o acúmulo de matéria orgânica (turfa) na superficie do solo. Essas condições ambientais determinam a presença de plantas com adaptações ao excesso d'água, como folhas grandes (Heliconia velloziana) e raízes respiratórias. A ocorrência de Sphagmum sp. nas clareiras distingue as turfeiras dos banhados litorâneos. No litoral norte, a proximidade com a Mata Atlântica favorece a ocorrência de espécies tropicais nas matas turfosas, sendo frequente as seguintes espécies arbóreas: Tabebuia umbellata, Myrcia multiflora, Psidium cattleyanum, Alchornea triplinervia, Ocotea pulchella, Nectandra oppositifolia, entre outras. As palmeiras - jerivá, palmito (Euterpe edulis), uricana (Geonoma schottiana) e tucum (Bactris setosa) - também conferem um caráter tropical. Entre as árvores, destacam-se a corticeira-do-banhado (Erythrina erista-galli), a figueira, a murta (Blepharocalyx salicifolius), a batinga (Eugenia uruguayensis) e o pau-de-leite (Sebastiania brasiliensis).



Região do Coqueiro Alto (Maricá)

8.8 ÁREAS URBANIZADAS

0000000000000000000

As duas áreas urbanizadas no Município de Dom Pedro de Alcântara denominam-se sede do Município e Porto Colônia. A primeira abriga o Centro Administrativo do município, com seus principais comércios e serviços, enquanto o segundo situa-se na margem da BR-101, com uma concentração de residências e prestadores de serviços.



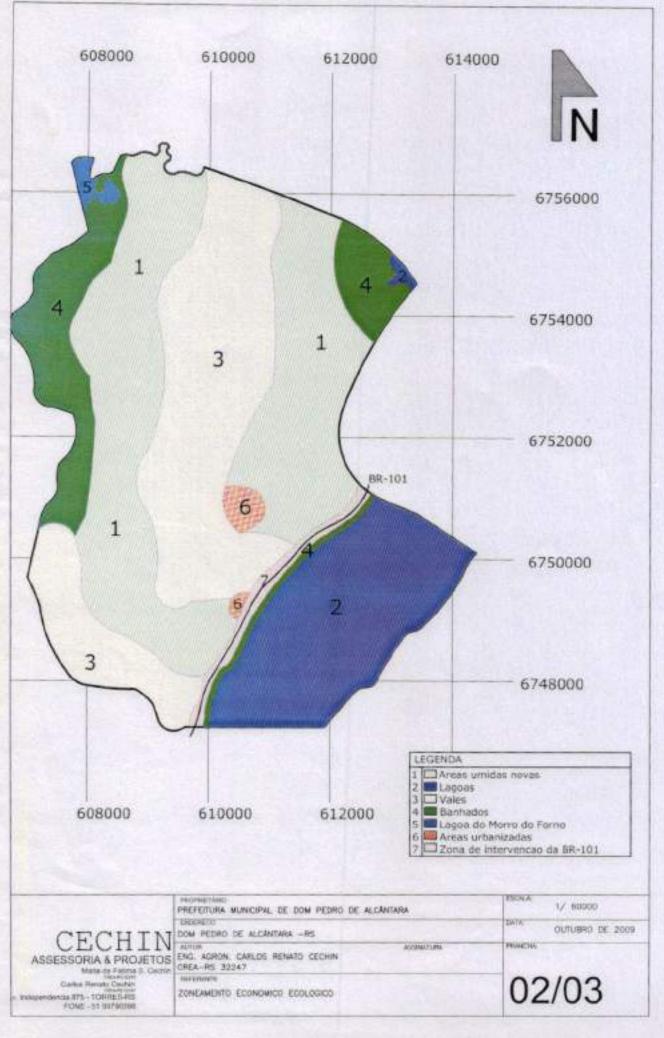
Região da Sede - Centro



Região de Porto Colônia

CONDICIONANTES AMBIENTAIS - ECOSSISTEMAS 3 3 3 3 3 5 5 3 3 LEGENDA 1 Lagoas 2 Banhados 3 Campos umidos e secos-agropecuaria 4 Mata de restinga 5 Mata de encosta - Mata Atlantica 6 Sivicultura Vegetacao arbustiva 8 Areas urbanizadas 1/ 50000 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCANTARA DATE OUTUERO DE 2009 DOW PEDRO DE ALCANTARA -RS ASSESS/TURN ENG AGRON, CARLOS RENATO CECHIN CREA-RS 32247 ASSESSORIA & PROJETOS REFUNDATE 01/03 FONE -ST 99790398 ECOSSISTEMAS E CONDICIONAMENTOS AMBIENTAIS

LONEAMENTO ECCLÓGICO ECONÔMICO



9 ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO

9.1 ÁREAS ÚMIDAS NOVAS:

Caracterização

Área de lagos e pântanos, com paleosolos, lamas orgânicas e turfas, onde ocorrem alterações significativas provocadas pelo uso de mineração, urbanização, lavoura, pastagens e reflorestamento.

Metas

0.0

0

0

0

0

- Manejo adequado do solo agrícola e controle de áreas de expansão urbana
- Estimular atividades de agropecuária adequada às condições naturais e de atividades urbanas planejadas

Diretrizes para uso dos recursos naturais

- Manutenção da biodiversidade
- Manter mata nativa, especialmente de restinga
- Restringir a atividade de depósito de residuos sólidos urbano

Propostas de uso

- Urbanização
- Extração mineral
- Agropecuária
- Reflorestamento

9.2 LAGOAS

Caracterização

Zona de lagoas interligadas, consistindo em corredores de fauna e flora, apresentando áreas importantes de reprodução e ou criação de peixes, de espécies endêmicas e em extinção.

Corpos de águas rasas, ainda em sua maioria com boa qualidade, porém com grande pressão de ocupação urbana em seu entorno.

Metas

 Manter as características dos ecossistemas, garantindo a preservação de sua dinâmica natural e da paisagem característica. Controlar a ocupação urbana e as atividades agropecuárias, adequando-as às restrições ambientais.

Restrições de uso dos recursos naturais

- Garantir o padrão da drenagem natural
- Não será permitido o lançamento de efluentes no sistema lagunar
- Não permitir obras que alterem a hidrodinâmica ou balanço de sedimentos, especialmente retificação e desassoreamento de canais de ligação entre as lagoas, salvo para recomposição do ambiente natural.
- A implantação de obras para regularização do nível das lagoas, somente será admitida de acordo com os planos de bacias.
- Manter mata nativa, especialmente de restingas
- Preservar vegetação marginal dos corpos hídricos em faixa mínima de 50 metros a partir da cota média de cheia, nas áreas urbanas.
- Manter os corredores biológicos, especialmente de espécies endêmicas.
- Não permitir a mineração

0

0

0

- · Restringir a agropecuária, adequando aos requisitos de conservação e suporte
- Não ocupar áreas inundáveis
- A partir da cota média das cheias dos corpos hídricos, estabelecer uma faixa de transição, de no mínimo 150 metros, onde será proibido o florestamento com espécies exóticas e somente será admitida ocupação sem características urbanas, permitindo o uso do lazer e do turismo.
- Permitir navegação a motor e esportes náuticos somente em áreas regulamentadas.
- Não permitir a disposição de residuos sólidos urbanos.

Atividades a serem estimuladas – potencialidades

- Agropecuária ecológica
- Florestamento com espécies nativas
- Pesca
- Artesanato
- Criação de animais nativos
- Exploração de ervas medicinais

- Lazer, recreação, turismo e ecoturismo
- Conservação natural
- Exploração dos valores paisagísticos
- · Repovoamento das lagoas com espécies nativas
- Atividades educacionais e de pesquisa científica
- · Aquacultura com espécies nativas

9.3 VALES

0

0

0

Caracterização

Composta pelos vales e várzeas da bacia hidrográfica do Rio Mampituba e Rio Tramandai. Área agricultável, com solos planos e levemente ondulados, cultivo de olerícolas em geral, solos bem drenados e profundos e elevada disponibilidade hídrica. Recuperação da mata ciliar.

Essa região vem sofrendo grande pressão pela expansão do uso agrícola.

Metas

- Manter áreas de preservação permanente;
- Estimular o florestamento com espécies nativas e a produção de espécies vegetais nativas de manejo sustentado.
- Controlar as atividades agropecuárias, adequando-as às condições ambientais do local.

Diretrizes para uso dos recursos naturais

- Garantir o padrão de drenagem natural.
- Proibir a construção de represas de médio e grande porte.
- Permitir a retirada de água somente se houver manutenção da vazão mínima necessária para o funcionamento do ecossistema a jusante.
- Preservação permanente de áreas com declividade superior a 45°.
- Não permitir cortes rasos em declividade superior a 25°.
- Permitir florestamento com espécies exôticas somente quando de acordo com microzoneamento agricola por propriedade em áreas com declividade inferior a 45°.
- · Restringir o avanço da fronteira agrícola sobre os ecossistemas naturais.
- Manter os corredores biológicos, especialmente os de espécies endêmicas.

- Não permitir o corte e exploração das florestas primárias e secundárias em estágio médio e avançado de regeneração.
- Não permitir a ocupação de áreas com risco de inundação

Proposta de uso

0

0

0 0

0

- Exploração seletiva da vegetação.
- · Florestamento com espécies nativas.
- Extração de água.
- Pesca amadorística e de subsistência.
- Aqüicultura.
- · Artesanato.
- Produção de palmito.
- · Lazer, recreação, turismo;
- Conservação natural.
- · Ecoturismo.
- Agricultura ecologicamente sustentável.
- Produção de sementes nativas.
- Produção de espécies vegetais nativas de manejo sustentável (medicinais e ornamentais).

9.4 BANHADOS

Caracterização

Áreas úmidas entre as lugoas, formando lugos e pântanos com ocupação antrópica, por agropecuária e sítios de lazer.

Metas

- Manutenção da hidrodinâmica natural e do balanço de sedimentos.
- Estimular atividades de agropecuária, lazer, recreação, turismo e veranismo.

Diretrizes de uso dos recursos naturais

- Permitir obras que alterem a hidrodinâmica ou o balanço de sedimentos somente para recomposição do ambiente natural.
- Manter os corredores biológicos, especialmente os de espécies endêmicas

Página 91 de 117

- Manter mata nativa, especialmente de restinga
- Restringir a agropecuária, adequando-a aos requisitos de conservação e suporte.
- Não permitir a mineração.

Atividades a serem estimuladas - potencialidades

- Criação de animais nativos
- Agropecuária ecológica
- Florestamento com espécies nativas
- Urbanização
- Lazer, recreação, turismo e veranismo

9.5 LAGOA DO MORRO DO FORNO

Caracterização

Composta pela Lagoa do Forno e banhados adjacentes, onde ocorre forte pressão de ocupação pela agricultura irrigada.

Metas

0

0

00

00

- Recompor o ambiente em suas condições naturais.
- Estimular atividades agrícolas de subsistência, florestamento com espécies nativas e conservação natural.

Diretrizes de uso dos recursos naturais

- Permitir obras que alterem a hidrodinâmica ou balanço de sedimentos somente para recomposição do ambiente natural
- Manter mata nativa, especialmente de restinga
- Manter os corredores biológicos, especialmente os de espécies endêmicas.
- Restringir a agropecuária, adequando-a aos requisitos de conservação e suporte.
- Não permitir a urbanização.

Atividades a serem estimuladas - potencialidades

- Conservação natural
- Agropecuária de subsistência
- Florestamento com espécies nativas

- Criação de animais nativos
- Exploração de ervas medicinais

9.6 ÁREAS URBANIZADAS

0

0

0

Com área de 0,403 km², a zona urbana do município possui topografia com leve declividade e possui aproximadamente 220 domicílios.

A mesma tem acesso por estrada municipal até a BR-101 e possui poucas vias urbanas pavimentadas. Nesta zona situa-se a maioria dos comércios e prestadores de serviços. Zona de uso e expansão urbana.

9.7 ZONA DE INTERVENÇÃO DA BR-101

Área do entorno da BR 101 que sofrerá grandes transformações e impactos ambientais decorrentes da duplicação. É uma área de interesse especial no projeto, pois será alvo de uma série de medidas compensatórias para minimizar os impactos provocados pela obra. Projetos de recuperação ambiental, paisagismo e outros.

10 IMPACTOS AMBIENTAIS

IMPACTO AMBIENTAL é a alteração no meio ou em algum de seus componentes por determinada ação ou atividade. Estas alterações precisam ser quantificadas pois apresentam variações relativas, podendo ser positivas ou negativas, grandes ou pequenas.

O objetivo de se estudar os impactos ambientais é, principalmente, o de avaliar as consequências de algumas ações, para que possa haver a prevenção da qualidade de determinado ambiente que poderá sofrer a execução de certos projetos ou ações, ou logo após a implementação dos mesmos.

Antes de se colocar em prática um projeto, seja ele público ou privado, precisamos antes saber mais a respeito do local onde tal projeto será implementado, conhecer melhor o que cada área possui de ambiente natural (atmosfera, hidrosfera, litosfera e biosfera) e ambiente social (infraestrutura material constituída pelo homem e sistemas sociais criados).

O estudo para a avaliação de impacto permite que uma certa questão seja compreendida: proteção e preservação do ambiente e o crescimento e desenvolvimento econômico.

Muitas vezes podemos encontrar grandes áreas impactadas, ou até mesmo países e estados, devido ao rápido desenvolvimento econômico, sem o controle e manutenção dos recursos naturais. A consequência pode ser poluição, uso incontrolado de recursos como água e energia, etc.

E também podemos encontrar áreas impactadas por causa do subdesenvolvimento, que traz como consequência a ocupação urbana indevida em áreas protegidas e falta de saneamento básico.

Avaliar para planejar permite que desenvolvimento econômico e qualidade de vida possam estar caminhando juntas. Depois do ambiente, pode-se realizar um planejamento melhor do uso e manutenção dos recursos utilizados.

Sabemos que Ambiente tem vários significados para pessoas e realidades diferentes. Não seria então estranho compreendermos que muitos projetos são propostos para ambientes diversos. Então, fazer uma análise ambiental é, antes de tudo, estudar as possíveis mudanças de características sócio-econômicas e biogeofísicas de um determinado local (resultado do plano proposto).

Devemos levar em consideração que nosso planeta é composto por muitos ecossistemas e ambientes com características próprias, não podendo haver um padrão único para o estudo.

O EIA - Estudo de Impacto Ambiental - propõe que quatro pontos básicos sejam primeiramente entendidos, para que depois se faça um estudo e uma avaliação mais específica. São eles:

- Desenvolver uma compreensão daquilo que está sendo proposto, o que será feito e o tipo de material usado.
- Compreensão total do ambiente afetado. Que ambiente (biogeofisisco e/ou sócioeconômico) será modificado pela ação.
- Prever possíveis impactos no ambiente e quantificar as mudanças, projetando a proposta para o futuro.
- Divulgar os resultados do estudo para que possam ser utilizados no processo de tomada de decisão.

10.1 IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

A partir de reuniões organizadas pela equipe técnica do Município e Emater, onde foram ouvidos todos os segmentos da sociedade, foram identificados os principais impactos ambientais na área do território de Dom Pedro de Alcântara:

1. Embalagens vazias de defensivos agricolas

0

0

- 2. Esgoto cloacal
- 3. Assoreamento de Rios
- 4. Desmatamento e Matas ciliares
- 5. Resíduos sólidos e Efluentes Líquidos produzidos pelo Comércio e Indústria
- Irrigação Poluição por Agrotóxicos
- 7. Extrativismo Vegetal
- 8. Esterco de criações
- 9. Turismo

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

10.2 CARACTERIZAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS:

1. Embalagens vazias de defensivos agrícolas

A legislação federal obriga o comércio de defensivos agrícolas receberem as embalagens vazias e repassarem a indústria, para reciclagem. Devido as precárias condições e a falta de local com licenciamento ambiental para recebimento dessas embalagens vazias, o agricultor deposita as mesmas, em córregos, rios, ou áreas em margem de vegetação nativa.

Uma minoria pratica a recomendação da triplice lavagem e armazenagem acondicionada em local protegido, para posterior entrega para destino final adequado.

2. Esgoto Cloacal - Esgotamento Sanitário Doméstico

O Município com a população predominantemente rural, envolvendo várias comunidades, distantes uma das outras possui o esgotamento sanitário através do uso de fossas sépticas e sumidouro, em sua minoria. Predominantemente, o esgoto cloacal doméstico é jogado a céu aberto, através de valos, cujo destino são os córregos, rios e lagoas. Na sede do município a prática do tratamento mínimo do esgoto (fossa e sumidouro), é mais acentuada, porém com grande parte da população acompanhando a área rural.

3. Assoreamento de Rios - Cursos D'água

Os rios de maior extensão na área do Município e que possuem suas nascentes em altitudes mais elevadas, possuem a característica de que os seus seixos sejam transportados com facilidade após intensas precipitações pluviométricas e se acumulem em determinados pontos, causando o assoreamento dos mesmos. Este promove o desvio das águas, invadindo áreas que margeiam esses cursos, promovendo alagamentos e destruição de estradas, pontes e lavouras, além da erosão lateral.

4. Desmatamento e Matas ciliares

0000000

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

00

0

0

0

Com o aumento nas áreas de produção, o homem foi cada vez mais degradando o solo, desmatando e se aproximando dos cursos d'água. Esses procedimentos tornaram as margens dos cursos d'água susceptíveis à erosão, facilitando o desvio das águas e favorecendo o assoreamento.

Em região de topografia mais elevada, nas encostas, também ocorre o desmatamento de áreas de vegetação nativa, objetivando o plantio de culturas anuais, sem uma orientação ou licença ambiental.

5. Resíduos Sólidos e Efluentes líquidos gerados pelo Comércio e Indústria

Em função da proximidade da área urbana próxima a BR-101 e o grande fluxo de veículos, ocorreu um acúmulo de comércio e serviços destinados ao transporte de cargas, através de oficinas mecânicas, comércio e troca de pneus, fábrica de móveis e esquadrias.

Na maioria deles, os residuos sólidos e efluentes líquidos, não possuem uma destinação objetiva e planejada. Alguns são recolhidos juntamente com os residuos sólidos domésticos, outros com destinação precária a nível de preservação do meio ambiente e outros ainda, clandestinos.

6. Irrigação - Poluição por Agrotóxicos

A cultura do arroz irrigado, devido ao tipo de cultivo da região, reduz significativamente o uso de defensivos agricolas. Porém, ainda a carga de defensivos é elevada e tem como destino, nossos cursos de água.

7. Extrativismo Vegetal

Este impacto ambiental é analisado pela Comunidade, de duas formas distintas: existe o extrativismo clandestino, com a invasão das propriedades e o corte ilegal de palmito e o extrativismo realizado pelos proprietários, sem orientação técnica e o devido licenciamento ambiental.

8. Esterco de criações

Dois aspectos foram levantados, relativo ao esterco de criações: um deles, diz respeito ao destino final dos resíduos e efluentes liquidos de criações de pequenos animais: suínos e aves, cujo destino são nos cursos de água; o outro se refere a aquisição de esterco ou "camas aviárias" de outras regiões do estado e que são transportadas para uso em lavouras de pequenos agricultores do município. O material não é imediatamente distribuído na lavoura, às vezes permanecendo à beira das estradas, próximos as residências, aumentando significativamente a proliferação de insetos, como moscas. Além disso, produzem mau cheiro e contaminação do solo e da água, por percolação, enquanto permanecem acumulados.

9. Turismo

0 0

00

0

0.0

0.0

0 0

0000

0

0 0

0

0 0

0

0

0

0

00

0

0

00

0

00

0

0

0

0

0

0

O Município, pelas belezas naturais e localização, aliada a topografia e a tradição religiosa, possui grande potencial turístico. Várias atividades durante o ano conduzem um grande número de visitantes e turistas ao município. Devido à falta de infra-estrutura turistica e programa específico, os turistas acabam, muitas vezes involuntariamente, impactando o nosso ambiente.

11 PROGRAMAS E PROJETOS

A partir dos impactos ambientais elencados e identificados pela comunidade, são criados programas e projetos que possam minimizá-los. Estes deverão ser trabalhados em conjunto, com todos os segmentos da sociedade de Dom Pedro de Alcântara, a partir dos executores, com cronograma de execução e sua metodologia.

Nada impede que, com o surgimento de novos impactos ambientais, estes possam ser trabalhados pela Comunidade para redução de sua abrangência. Constantemente os impactos atuais e os futuros, devem ser avaliados pelas instituições públicas e privadas do município, com o objetivo de preservação do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida da população.

11.1 PROGRAMA DE QUALIDADE AMBIENTAL

11.1.1 PROJETO: DESASSOREAMENTO DE RIOS - CURSOS DÁGUA

Objetivos

Desassorear cursos d'água, efetuando o enrocamento das margens.

Justificativas

Atualmente existem pontos em que ocorrem assoreamentos e conseqüente erosão das margens dos cursos d'água, invadindo propriedades e causando destruição aos particulares e as estradas Municipais.

Metodologia para Execução

Realização de Projetos para Licenciamentos Ambientais e posterior realização dos serviços de desassoreamento e enrocamento das margens.

Executores

0

0

0

0

0 0

0

0 0

0

A Prefeitura Municipal, na realização de Projetos e os Agricultores na parceria dos custos para realização dos serviços. Planeja-se uma parceria com as esferas governamentais a nível federal e estadual, na captação de recursos objetivando o desassoreamento dos rios e enrocamento das margens.

Origem dos Recursos Orçamentários

Dotação orçamentária do Município, com a participação dos agricultores, Estado e União.

Cronograma de Execução

Devido ao alto custo desse serviço, pela utilização de máquina específica, a Prefeitura Municipal não dispõe e necessita a contratação. Muitos pontos ainda continuam causando prejuízos a população

Resultados Esperados

Com os Projetos já desenvolvidos, vários pontos tiveram seus objetivos atingidos. Com a continuidade do Projeto, outros pontos terão um aumento do espaço destinado ao fluxo das águas, além de proteger as margens da erosão e dos alagamentos e destruição.

11.1.2 PROJETO: RECUPERAÇÃO DAS MATAS CILIARES

Objetivos

Aumentar a população de essências florestais nativas em margens de cursos d'água do Município.

Justificativas

Com a degradação da vegetação próxima aos cursos d'água, o assoreamento dos mesmos, promove o desvio das águas, causando sérios problemas de destruição a esta população.

Metodologia para Execução

Para que possamos reverter esta situação, várias medidas deverão ser adotadas e outras planejadas. Está sendo feita, através de reuniões, a conscientização dessa revegetação, junto aos agricultores. Projeto a nivel federal, junto ao FNMA, estará sendo encaminhado pleiteando recursos para implementação em maior escala deste projeto. As escolas, através de seus professores e alunos, além da Secretaria Municipal da Agricultura, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Emater, intensificarão campanha nesse sentido. Implantação de um viveiro de mudas florestais nativas, exóticas e ornamentais.

Executores

Secretarias Municipais da Agricultura, do Meio Ambiente e de Obras, juntamente com Emater e Órgãos Ambientais Estaduais e Federais. As ONGs Curicaca e Centro Ecológico de Dom Pedro de Alcântara, também serão parceiras na execução.

Origem dos Recursos Orçamentários

Até o momento, estão sendo utilizados recursos de dotação orçamentária Municipal. Espera-se a captação de recursos das esferas governamentais a nivel estadual e federal.

Cronograma de Atividades:

Está sendo realizada a recomposição das matas ciliares, em função de Termos de Ajustamento de Conduta efetuados pelos produtores rurais com a promotoria e a necessidade de medida compensatória. As reuniões de conscientização estão sendo desenvolvidas paralelamente a outros temas, pela Emater, Secretaria Municipal da Agricultura e continuarão a ser desenvolvidas também pelos Sindicatos e Associações de Classe do Município.

Resultados Esperados

Já ocorreu a fixação das margens de vários pontos dos Rios do Município. Espera-se com o planejamento proposto, um aumento progressivo na área de matas ciliares, bem como a diminuição da erosão em margens de nossos rios.

11.1.3 PROJETO: FISCALIZAÇÃO AO EXTRATIVISMO VEGETAL

Objetivos

Criar mecanismos técnicos e operacionais que subsidiem os órgãos ambientais competentes na fiscalização do extrativismo vegetal; Cadastrar e monitorar os locais de extrativismo vegetal no Município

Justificativas

0

00

000

0

n

000

0

0

0

0

000

0

0

000

0

0

0

000

0

0

0

000

0

0

0

0

00

0

0

Eliminar a exploração clandestina de palmito que ocorre em áreas mais distantes de residências ou de núcleos urbanos.

Metodologia para Execução

Objetivando reverter a situação atual de "roubo" na região da Mata Atlântica dos palmiteiros plantados em consorciação com a cultura da banana, será feita uma reunião inicial com os segmentos ambientais envolvidos, com a função de discutir e organizar ações a serem implementadas.

Executores

Os produtores de palmito, órgãos ambientais (Municipal, PATRAM), Conselho Municipal do Meio Ambiente, EMATER e Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Origem dos Recursos Orcamentários

A dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Administração — Departamento Municipal do Meio Ambiente, juntamente com as instituições , darão o suporte financeiro para desenvolvimento deste projeto.

Cronograma

Uma primeira reunião, com a convocação das instituições e agricultores envolvidos, para a exposição do problema. A partir das análises e discussões com sugestões, novas reuniões serão desenvolvidas para elaboração de ações específicas.

Resultados Esperados

Com a divulgação do trabalho a ser desenvolvido, espera-se a conscientização da importância da efetiva fiscalização conjunta do extrativismo vegetal no Município; também o cadastramento das áreas com efetivo plantio de palmito.

A partir dessa organização dos locais a serem fiscalizados, a adoção de um conjunto de medidas que deverão ser seguidas por todos os segmentos envolvidos, visando minimizar este impacto ambiental.

11.1.4 PROJETO: USO ADEQUADO DE AGROTÓXICOS

Objetivos

Proporcionar o debate nas questões relativas aos efeitos nocivos dos agrotóxicos no meio ambiente, na saúde do trabalhador e do cidadão em geral, a fim de que a sociedade se conscientize da necessidade do controle efetivo na utilização dos produtos, observando o cumprimento da legislação específica.

Justificativas

Evitar o uso indiscriminado de defensivos agrícolas, usado sem critério de escolha e manuseio de forma a apresentar riscos de acidentes e contaminação.

Estatísticas médicas na região, indicam alto percentual de incidência de doenças causadas por defensivos agricolas.

Determinados produtos recomendados e destinados a controle fitossanitário em uma cultura, são aplicados sem orientação técnica em outras culturas.

A aquisição de defensivos agrícolas é feita em pequenos comércios que, na maioria das vezes, não fornecem receituário agronômico.

Metodologia para execução:

Convocação de todas as instituições ligadas ao meio rural e ao Poder Público, para elaboração de cronograma de reuniões educacionais nas diversas comunidades, escolas, Clubes de Mães, divulgando ações que visem:

- O uso adequado dos agrotóxicos e alternativas de substituição;
- Articulação entre os órgãos governamentais e não governamentais visando a eficácia do controle, restrição e uso inadequado de agrotóxicos;
- Denúncia de fatos relacionados a danos a saúde do trabalhador, ao meio ambiente e a sociedade, causados pelos agrotóxicos.

Executores:

0

0

Coordenado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Departamento Municipal do Meio Ambiente, juntamente com a Secretarias Municipais da Agricultura, da Educação, da Saúde, EMATER, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e PATRAM, ONG Curicaca e Centro Ecológico de Dom Pedro de Alcântara.

Origem dos Recursos Orçamentários

Pelo baixo custo de implantação, envolvendo apenas reuniões, divulgação e deslocamentos, a dotação orçamentária das Secretarias Municipais, com a participação das instituições não governamentais é suficiente.

Cronograma

0

0

0

0

Uma reunião inicial na para análise da situação, envolvendo os segmentos envolvidos. A partir desta, os desdobramentos seguintes serão implementados com novas reuniões de organização da equipe composta de todas as instituições, para posterior exposição à Comunidade.

Resultados Esperados

Com as ações propostas, espera-se conscientizar a população rural, especificamente o produtor rural, da importância da escolha adequada de defensivos agrícolas e a aplicação correta, com todos os equipamentos de segurança. Também a importância da substituição de defensivos agrícolas no cultivo tradicional, para o cultivo orgânico.

11.1.5 PROJETO: RECOLHIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS

Objetivos

Evitar que as embalagens vazias de agrotóxicos sejam depositadas a céu aberto ou as margens de cursos d'água.

Justificativa

Muitas embalagens são depositadas em áreas próximas a vertentes, que abastecem residências na área rural. Aquelas embalagens depositadas em margens de cursos d'água são carregadas pelas mesmas, por ocasião de intensas precipitações pluviométricas, poluindo nossos rios e lagoas.

Qualquer tipo de situação irregular da armazenagem de embalagens vazias de agrotóxicos traz como conseqüência o risco de intoxicações e doenças, causando grandes danos a população a curto, médio e longo prazo.

Metodologia para Execução

Através de reuniões e seminários, envolvendo os comerciantes do setor, Poder Público Municipal da região, Estadual e Federal, Órgãos Ambientais Fiscalizadores e Agricultores, para que a legislação sobre o assunto seja esclarecida a todos. A partir destas, irá se buscar a construção de um espaço para que ocorra o recolhimento das embalagens vazias de agrotóxicos e que possa ter um destino final adequado em acordo com a legislação. Posteriormente, serão feitas reuniões de divulgação, para conscientização da entrega das embalagens no espaço a elas destinado. Essas ocorrerão nas escolas municipais e estaduais, nas Comunidades, envolvendo os agricultores, associações de classe e Câmara de Vereadores.

Executores

O Poder Público, com o envolvimento de todas as Secretarias Municipais dos municípios da região, especialmente do Meio Ambiente, da Agricultura, Saúde, Educação de Dom Pedro de Alcântara, Itati, Mampituba, Morrinhos do Sul, Terra de Areia, Torres, Três Cachoeiras e Três Forquilhas. A Emater, com a sua organização e estrutura, juntamente com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais dos Municípios. Os comerciantes estão tendo papel importante também nesse processo.

Origem dos Recursos Orçamentários

Foi feita uma parceria com as Prefeituras Municipais dos Municipios, juntamente com o Comércio de Agrotóxicos. O custo do transporte das embalagens até o destino final, que é a reciclagem, é coberto pelos comerciantes.

Cronograma

0

0

000000

Através de reuniões com municípios da região e o INPEV - Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias, anualmente são recolhidas embalagens vazias de defensivos agricolas. Para o processo de recolhimento, foram chamados 08 (oito) municípios da região, já que muitos córregos e arroios que contribuem para a Lagoa Itapeva, encontramse nesses municípios: Dom Pedro de Alcântara, Itati, Mampituba, Morrinhos do Sul, Terra de Areia, Torres, Três Cachoeiras e Três Forquilhas.

Resultados esperados

Espera-se a destinação de um espaço, seja na área do Município ou de outro Município da região, para que as embalagens vazias de agrotóxicos sejam depositadas e posteriormente recolhidas. Pela inviabilidade no momento deste processo, o recolhimento retira de circulação as embalagens vazias, determinando uma melhor qualidade de vida, sem os riscos de contaminação de nossas vertentes e cursos d'água.

11.1.6 PROJETO: ESGOTO CLOACAL - ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOMÉSTICO

Objetivos

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

000

00

Dotar a área urbana do Município de uma Rede Coletora, com destinação em Estação de Tratamento de Esgoto Cloacal. Ampliar o número de residências na área rural, com o uso de fossas sépticas e sumidouros. Conscientizar e instruir a população rural sobre a manutenção do sumidouro e a destinação final do esgoto cloacal.

Justificativas

Pela topografia da área urbana e mau dimensionamento dos sumidouros e a saturação do solo, as famílias efetuam a ligação do esgoto sanitário aos esgotos pluviais, poluindo cursos d'água e as Lagoas. Na área rural, pelos mesmos problemas, o esgotamento sanitário, após o sumidouro é feito a céu aberto, tendo como destino os cursos d'água e o solo.

Metodologia para Execução

Deverá ser feito um trabalho de conscientização para a utilização de um maior número de fossas sépticas e sumidouros. Vários projetos nesse sentido estão sendo encaminhados a nível estadual e federal para captação de recursos.

Todas as Secretarias Municipais serão envolvidas para que a população tenha uma orientação única acerca do problema. A Secretaria Municipal da Saúde, através da Vigilância Sanitária, com a conscientização e fiscalização; a Secretaria Municipal de Obras, com uma maior fiscalização nas novas obras para que a fossa e sumidouro façam parte realmente do esgotamento sanitário. Que haja a separação das águas provenientes de pias e lavagens, do esgoto cloacal; que se adote no Código de Obras, um filtro de pedra brita entre a fossa séptica e o sumidouro. A Secretaria Municipal da Agricultura, juntamente com a Emater, na promoção de reuniões sobre a utilização de fossa séptica e sumidouro com produtos recicláveis e de baixo custo.

Executores

Todas as Secretarias e Departamentos Municipais seja com a conscientização, orientação ou fiscalização estão desenvolvendo atividades relativas ao assunto. A Emater, com reuniões técnicas e de conscientização, juntamente com Sindicatos e Escolas que também fazem parte dessa estrutura.

Origem dos Recursos Orçamentários

A fiscalização e a conscientização através dos vários setores das Secretarias Municipais, já dispõem de dotações orçamentárias próprias. Para a instalação de fossas sépticas e sumidouros por famílias carentes, o Município está se empenhando na captação de recursos para tal. Vários projetos nesse sentido estão sendo encaminhados a nível estadual e federal.

Cronograma

As Escolas Municipais tem no Programa de Educação Ambiental, um espaço destinado ao tema. Na semana do Meio Ambiente, este impacto ambiental foi trabalhado com professores e alunos das escolas municipais.

Resultados Esperados

Prevê-se uma redução drástica no esgotamento sanitário a céu aberto ou ligado a esgotamento pluvial, evitando com isso a incidência de doenças.

11.1.7 PROJETO: DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E EFLUENTES LÍQUIDOS DE COMÉRCIOS E INDUSTRIAS

Objetivos

0

0

0

Disponibilizar de espaço destinado ao depósito de resíduos sólidos industriais, na área do Município.

Justificativas

Eliminar os depósitos irregulares desses residuos, que atualmente ocorrem em áreas abandonadas, próximas a cursos d'água ou outros locais que comprometem a preservação do meio ambiente.

Metodologia para Execução

O programa da destinação dos resíduos sólidos industriais, objetiva um planejamento do setor, envolvendo todos os segmentos juntamente com o Poder Público. Todos os proprietários de empreendimentos poluidores serão convocados a participar e organizar em conjunto as ações a serem desenvolvidas para que o Município possa dispor de um local próprio e que os residuos sólidos sejam ali depositados pelas empresas para posterior acondicionamento e comercialização para reciclagem.

Executores

O Poder Público, juntamente com todos os segmentos envolvidos.

Origem dos Recursos Orçamentários

Parceria entre a Prefeitura Municipal, através de dotação orçamentária junto a Secretaria Municipal de Obras, juntamente com a iniciativa privada.

Cronograma

Uma reunião inicial, para análise da situação, envolvendo o Executivo, Legislativo e os segmentos envolvidos. Iniciar reuniões com todos os segmentos envolvidos: fábrica de esquadrias e móveis, postos de combustíveis, materiais de construção, comércio de pneus, fabricantes de cachaça, entre outros. A partir desta análise, outros desdobramentos serão dados, buscando um espaço destinado a este fim, com o objetivo de acondicionamento dos resíduos e posterior comercialização.

Resultados Esperados

Desta forma, prevê-se a retirada de circulação de grande parte dos resíduos produzidos diariamente pelos nossos empreendedores locais e que são dispostos em locais não adequados.

11.1.8 PROJETO: USO ADEQUADO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DE CRIAÇÕES ANIMAIS

Objetivos

0

0

0

0

Proporcionar o debate nas questões relativas ao destino final dos resíduos de criações animais (aves, bovinos e suínos), bem como o uso adequado de "cama aviária" na adubação orgânica das propriedades rurais, orientando sobre a preservação ambiental, a saúde do

trabalhador e do cidadão em geral, a fim de que a sociedade se conscientize da importância do uso desses insumos, porém de forma correta.

Justificativas

0

0

0

0

0

0

00

0

0

0

0

Os resíduos sólidos e efluentes líquidos, gerados pela criação animal, tem destino, nos canais naturais, córregos e açudes, como conseqüência a poluição de nossas águas e do solo.

Uma grande quantidade de agricultores adquirem "camas aviárias" para adubação de suas lavouras. O material não é imediatamente distribuído na lavoura, permanecendo a beira das estradas, próximos as residências, aumentando significativamente a proliferação de insetos, como moscas. Alem disso, produzem mau cheiro e contaminação do solo e da água, por percolação, enquanto permanecem acumulados.

Metodologia para Execução

Deverá ser feito um trabalho de conscientização para a utilização de mecanismos de controle de poluição, como a instalação de tanques de decantação do esterco "in natura" para tratamento natural e posterior uso em lavouras.

Reuniões e palestras para a informação e orientação de formas de recebimento da "cama aviária" e os cuidados no período pré-aplicação, evitando problemas de saúde a população. Todas as secretarias Municipais serão envolvidas para que a população tenha uma orientação única acerca do impacto ambiental.

Executores

Todas as Secretarias Municipais, seja com a conscientização, orientação ou fiscalização desenvolverão atividades relativas ao assunto. A Emater, com reuniões técnicas e de conscientização, juntamente com Sindicatos e Escolas também fazem parte dessa estrutura.

Origem dos Recursos Orçamentários

A fiscalização e a conscientização através dos vários setores das Secretarias Municipais, já dispõem de dotações orçamentárias próprias. Para a instalação de mecanismos de controle ambiental, o Município está se empenhando na captação de recursos para tal. Vários projetos nesse sentido estão sendo encaminhados a nível estadual e federal.

Cronograma

As Escolas Municipais tem no Programa de Educação Ambiental, um espaço destinado ao tema. Na semana do Meio Ambiente, este impacto ambiental foi trabalhado com professores e alunos das escolas municipais.

Resultados Esperados

Prevê-se uma redução significativa no destino final inadequado dos resíduos sólidos e efluentes líquidos de criação animal, bem como o uso adequado da "cama aviária" a ser aplicada como adubo orgânico nas lavouras, evitando com isso a incidência de doenças.

11.2 PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E LAZER

11.2.1 PROJETO: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Objetivos

0

0

0

0

000

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

A Educação Ambiental se constitui numa forma abrangente de educação, que se propõe atingir todos os cidadãos, através de um processo pedagógico participativo permanente que procura incutir no educando uma consciência crítica sobre a problemática ambiental.

Justificativas

Atualmente é comum a contaminação dos cursos d'água, a poluição atmosférica, a devastação das florestas, a caça indiscriminada, entre outras. Dentro desse contexto, é clara a necessidade de mudar o comportamento do homem em relação a natureza, no sentido de promover um desenvolvimento sustentável, a compatibilização de práticas econômicas e conservacionistas, com reflexos positivos evidentes junto à qualidade de vida de todos.

Metodologia para Execução

Será desenvolvida formal e informalmente. A primeira, institucionalizada, ocorrendo nas unidades de ensino. A segunda, fora da escola, envolvendo vários métodos e conteúdos, com um público muito variável em suas características.

Executores

Todas as Secretarias Municipais, além das Instituições representativas do Município, juntamente com toda a Comunidade. Terão papel fundamental as ONGs Curicaca e Centro Ecológico de Dom Pedro de Alcântara.

Origem dos Recursos Orçamentários

Os recursos correrão por conta de dotação orçamentária destinada a cada uma das Secretarias Municipais. Serão feitas parcerias com instituições particulares de ensino.

Cronograma de Execução

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

00

0

0

0

0

000

Várias são as ações para a Prática da Educação Ambiental. Passeios em trilhas ecológicas, na qual os monitores estimulam os presentes a curiosidade a medida que os eventos se sucedem. Atividades e campanhas de conscientização ambiental com o intuito de incrementar a participação da comunidade nos espaços relativos ao conhecimento a melhoria de seu próprio ambiente, como caminhadas rústicas pela região. Especificamente para Comunidades Agricolas, orientar através de reuniões e seminários, quanto ao uso correto de defensivos agrícolas, noções sobre atividades modificadoras do meio ambiente. Na semana do Meio Ambiente em 2006 e 2007, foram trabalhados temas com alunos e professores de escolas municipais e estadual, relativos ao meio ambiente. Plantios de essências nativas em margens de rios nas diversas comunidades, por alunos e professores, durante o ano de 2006 e 2007.

Parceria com a Patram tem resultado em palestras esclarecedoras, promovidas por Sindicatos do Município e Poder Público.

Divulgar através de reuniões à Comunidade, o trabalho desenvolvido pela ONG Curicaca, em conjunto com Instituições governamentais e não governamentais da região e do estado, sobre os Microcorredores Ecológicos da Área de Influência do Parque Estadual de Itapeva.

Resultados Esperados

Espera-se manter o respeito pelos diferentes ecossistemas e culturas humanas da Terra. O dever de reconhecer as similaridades globais, enquanto se interagem efetivamente com as especificidades locais.

11.2.2 PROJETO: APROVEITAMENTO DE ÁREAS VERDES

Objetivos

Utilização desses espaços, conforme as condições de topografia e localização.

Proporcionar a população do Município, condições de aproveitamento racional das áreas.

Justificativa

00

00

0

0 6

0

00

0

Atualmente apenas algumas familias próximas a área estão se beneficiando do seu espaço, destinando ao cultivo de culturas anuais e criação de animais.

Metodologia para Execução

Promover reuniões com moradores das proximidades das áreas, juntamente com Vereadores e Administração Municipal, planejando o uso das mesmas.

Executores

O Executivo, através de suas Secretarias Municipais, juntamente com o Legislativo e a Comunidade em Geral, já que o espaço será destinado a todos. ONGs Curicaca e Centro Ecológico de Dom Pedro de Alcântara.

Origem dos Recursos Orçamentários

As Secretarias Municipais envolvidas usarão suas dotações orçamentárias específicas para execução das atividades a serem desenvolvidas nos espaços públicos.

Cronograma

No mês de novembro está prevista uma reunião com duas Comunidades envolvidas próximas a duas áreas verde. No mês de dezembro, outra reunião está programada para que as outras duas Comunidades envolvidas, tenham um início de organização para o seu uso.

Resultados Esperados

Espera-se devolver a toda a população estes espaços a ela destinada. Seja para a utilização em lazer, através de praças e parques infantis, ou para o aproveitamento em Hortas Comunitárias, com beneficios a toda a Comunidade.

11.3 PROJETO NA ÁREA DE TURISMO

11.3.1 PROJETO: DESENVOLVIMENTO DO TURISMO RURAL E ECOLÓGICO Objetivos

Aproveitar as potencialidades naturais da região com vistas ao desenvolvimento de forma a compatibilizar as atividades do turismo com a conservação do meio ambiente.

Justificativas

A cultura da maioria da população rural do Município, é da agricultura e da pecuária. As criações bovinas extensivas, com um pequeno número de animais em grandes áreas de pastagens nativas, aliados a plantios de pequenas lavouras, são antagônicas a idéia de valorizar os recursos ecológicos-turísticos da região. A falta de uma consciência ecológica por parte da população, dificulta qualquer ação no sentido de um turismo ecológico.

Metodologia para Execução

Promover reuniões com moradores das Comunidades próximas as áreas turísticas, com o objetivo de desenvolver ações no sentido de planejar o turismo rural ecológico para o Município. A Emater, através de sua estrutura de técnicos e conhecimento em turismo rural e ecológico, através de palestras e cursos, com o apoio do SEBRAE.

Executores

0

0

O Executivo, através de suas Secretarias Municipais e o SEBRAE, com a sua estrutura de apoio, A Emater, através de programas já existentes e de apoio, no Estado, juntamente com as ONGs Curicaca e Centro Ecológico de Dom Pedro de Alcântara.

Origem dos Recursos Orçamentários

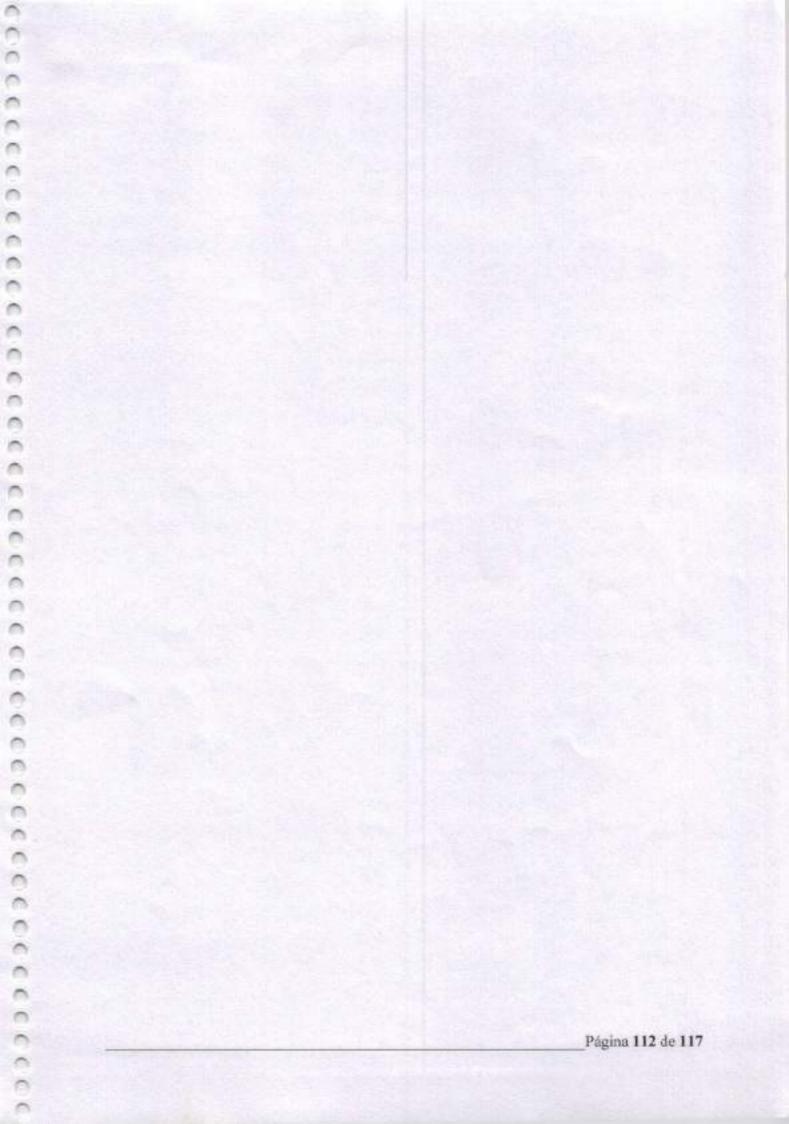
As Secretarias Municipais envolvidas usarão suas dotações orçamentárias específicas para execução das atividades públicas – dotação de infra-estrutura. As famílias envolvidas, com os investimentos necessários as suas atividades.

Cronograma

Pela existência do grupo de familias que já desenvolve esta atividade, pelos cursos já desenvolvidos, pela experiência adquirida pelos mesmos, há a necessidade de uma ampliação dessas atividades de cursos, palestras, reuniões de planejamento e organização e educação ambiental.

Resultados Esperados

Espera-se, com uma melhor organização, um fluxo maior de turistas, desenvolvendo o turismo rural e ecológico, com participação da população na valorização do seu meio ambiente, concebido como uma alternativa de desenvolvimento local.



12 CONCLUSÃO

0 0

0 0

0 0

A necessidade de se proteger o meio ambiente é de interesse de todos os setores da comunidade. Porém, para que esta parceria ocorra é necessário o conhecimento da realidade local e regional no que diz respeito aos aspectos ambientais. Esse conhecimento vai gerar conscientização e a busca de soluções para os problemas encontrados.

O Plano Ambiental de Dom Pedro de Alcântara, construído de forma integrada entre a ULBRA e o município, trouxe informações regionais e municípais através dos Diagnósticos Ambientais, Socioeconômicos, levantamento dos Impactos Ambientais, Zoneamento Ambiental e dos principais problemas enfrentados pelo município com relação às questões ambientais. A elaboração deste Plano Ambiental se constituiu de uma série de ações e etapas, como levantamentos e estudos teóricos, revisões bibliográficas, saídas de campo e reuniões técnicas. Cabe ressaltar que o plano foi elaborado a partir da inserção do município num contexto regional, onde a realidade local é especificada através da realidade regional. O município de posse destas informações será capaz de traduzir suas necessidades ambientais implantando seus Programas e Projetos, a curto, médio e longo prazo.

O Plano Ambiental Municipal é um instrumento dinâmico de planejamento. Ele visa garantir a integração e o comprometimento dos setores da administração municipal para planejar, proteger, recuperar e utilizar de forma sustentável o meio ambiente. O Plano Ambiental definiu objetivos, instrumentos e cronograma de implementação de medidas que deverão ser adotadas no município, para controle, correção e monitoramento das atividades causadoras de degradação ambiental ou utilizadoras de recursos ambientais previamente definidos. O plano é parte de um processo contínuo de gestão compartilhada do meio ambiente e deve ser atualizado e revisado sempre que necessário, através da participação da comunidade local.

Por fim, é importante reforçar o papel da ULBRA campus Torres como agente promotor e articulador desse processo na região do Litoral Norte, onde a elaboração do plano ambiental permitiu um significativo avanço do município na busca de soluções para seus problemas, qualificando-o para um desenvolvimento autêntico e sustentado

LEGISLAÇÃO QUE DEVERÁ SER UTILIZADA POR OCASIÃO DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

FEDERAL

- Constituição federal
- Lei nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981. Política nacional do Meio Ambiente;
- Lei nº. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Crimes ambientais;
- Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999. Sanções Penais:
- Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967. Proteção a Fauna:
- Lei Federal nº 4771/1965 Código Florestal Federal;
- Lei federal nº. 9.795, de 27 de abril de 1999 Plano Nacional de Educação Ambiental;

CONAMA

- Resolução CONAMA nº. 369/2006 Áreas de Preservação Permanente;
- Resolução CONAMA nº. 303/2002 -
- Resolução CONAMA nº. 302/2002 —
- Resolução CONAMA nº. 307/2002 Resíduos pro
- Resolução CONAMA nº. 357/2005 Classificação das águas;
- Resolução CONAMA nº. 33/1994 Define a Vegetação de Mata atlântica para o Rio Grande do Sul;
- Resolução CONAMA nº, 007/2000 Vegetação de Restinga
- Resolução CONAMA nº. 257/1999 Destinação de pilhas e baterias
- Resolução CONAMA nº.256/1999 Emissão de poluentes e ruidos;
- Resolução CONAMA nº. 242/1998 Limite da emissão de poluentes;

ESTADUAL

- Lei nº. 11.520, de 03 de agosto de 2000. Institui o Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul;
- Lei nº. 10.116, de 23 de março de 1994. Desenvolvimento urbano;
- Lei estadual nº. 9519/1992 Código Florestal Estadual
- Lei Estadual nº, 7989/1985 Florestas Protegidas
- Decreto Estadual nº. 38.355, de 01 de abril de 1998 Manejo Florestal

- Decreto Estadual nº. 34.256, de 02 de abril de 1992. Sistema Estadual de Unidades de Conservação;
- Lei nº. 10.350, de 30 de dezembro de 1994. Institui o Sistema Estadual de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul;
- Lei nº. 9.921, de 27 de julho de 1993. Gestão de resíduos sólidos;
- Decreto Estadual nº. 38.356, de 01 de abril de 1998. Regulamenta a lei nº. 9.921;

CONSEMA

0

0

n

00000

00

0000

000

000

00

00000000

 Resolução nº 04, de 28 de abril de 2000. Dispõe sobre os critérios para o exercício da competência do Licenciamento Ambiental Municipal e dá outras providências;

EQUIPE TÉCNICA

- · Eng. Agr. Carlos Renato Cechîn
- · Arq. Roberta Cechin Feltes
- · Biól. Fabiana Hertzog Dimer

COLABORADORES

- · Eng. Agr. Patrícia Gonçalves Lopes Emater DPA
- Eng. Agr. MSc Alexandre Krob ONG Curicaca
- Téc. Agric. Paulo Peretto Dalpiaz Emater DPA

ANEXOS

cecececececececec



Processo n." 13314-05.67 / 09-0

Folia 14

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 5840 / 2010-DL

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual n.* 9.877, de 04/06/90, e com seus Estatutos aprovados pelo Decreto n.º 33.765, de 28/12/90, registrado no Oficio do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que the confere a Lei n.º 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Politica Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo n.º 13314-05.67/09-0 concede a presente LICENCA DE OPERAÇÃO nas condições e restrições abaixo especificadas.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR:

153118 EVERTON GOLDANI ALVES E CIA LTDA.

CPF / CNPJ:

93662260/0001-03

ENDERECO:

ESTRADA MUNICIPAL CANTO DA CORUJA II N.º 601

MUNICÍPIO: TERRA DE AREIA - RS

EMPREENDIMENTO:

LOCALIZAÇÃO:

ESTRADA MUNICIPAL CANTO DA CORLUA II N.º 881

MUNICÍPIO: TERRA DE AREIA - RS

A PROMOVER A DE OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS, ATRAVÉS DE CENTRAL DE TRIAGEM COM ATERRO SANITÁRIO.

RAMO DE ATIVIDADE: 3543.21

AREA TOTAL:

25,550 m²

II - Condições e Restrições:

1. Quanto à licença:

1.1-Esta licença renova a Licença de Operação n.º 9060/2006-DL.

- 1.2-Esta licença autoriza o empreendimento a operar sob a forma de Central regional de residuos, com capacidade máxima de recebimento de residuos de até 80 tidia, conforme Lei Municipal n.º 1363/05. A empresa Evertori Goldani Alves & Cia. Ltda. (concessionária) é a responsável pela operação do empreendimento, respondendo solidariamente com os usuários, no que tange à responsabilização por danos ambientais decorrentes da operação do mesmo.
- 1.3. Esta licença refere-se somente a residuos sólidos urbanos, não permitindo disposição de residuos de saúde, residuos perigosos e de residuos industriais.

2. Quanto aos residuos:

- 2.1-O controle de recebimento dos residuos no empreendmento é de responsabilidade do empreendedor. devendo ser observados os critérios de compatibilidade para o qual foi projetado.
- 2.2-O empreendedor deverá informar a esta FEPAM a adesão ao empreendimento, por cada novo usuário do
- 2.3-Os residuos não compatíveis com os autorizados nesta licença deverão ser retornados ao gerador. A implantação dos elementos de projeto visando à minimização do impacto ambiental, aspectos construtivos e operacionais deverão seguir ao especificado no projeto apresentado.
- 2.4- O empreendedor deverá manter a planitha de registro de recebimento de residuos, e remetendo a FEPAM. trimestralmente, a partir da vigência desta licença o total mensal de residuos recebidos e o perfinente
- 2.5-Na operação do atemo deverá ser observado o procedimento de cobertura diária dos residuos, de modo a garantir o manejo adeguado dos mesmos.

3. Quanto aos residuos gasosos:

LO N.* 5840 / 2010-DL

0

3.1 Os gases gerados na massa de residuos deverão ser captados pela rede de drenagem, tipo ranzint.

4. Quanto ao monitoramento do freático:

4.1 Deverá ser executado o monitoramento das águas freáticas nos poços implantados, em frequência semestral, para os parâmetros pH, DBO, DQO, OD, Nitrogénio Total, Fósforo total e Coliforme

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Herrique Luis Roesslen FIS Rua Carlon Chagen, 55 - Fone *(51) 3288-9400 - FAX: (51) 3288-9525 - CEP 90030-020 - Ports Alegre - RS - Brasil www.hgam.rs.gov.tr / di@fepam.rs.gov.tr

idereficador de Documento 421314

Processo n."

13314-05.87 / 09-0

Termotolarantes e Fecais, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, metais pesados.

- 4.2 Semestralmente deverá ser enviado a FEPAM relatório técnico e registro fotográfico, firmado pelo responsável técnico, contemplando as condições operacionais vigentes e incluindo os resultados analíticos do monitoramento efetuado.
- 4.3 A qualquer tempo, por entendimento desta FEPAM, poderão ser fixadas novas condições e restrições à atividade em questão.
- 4.4 Caso algum poço de monitoramento esteja seco por ocasião da coleta, o mesmo deverá ser aprofundado ou reconstruido, a fim de assegurar a presença constante de água.
- 4.5 Alem dos 3 piezómetros instalados no empreendimento, deverá ser apresentado em um prazo de 40 días projeto com a localização com a implantação de outras unidades de piezômetros em locais que favoreçam a fluência do fluxo de liquidos ,para avaliação de possível pluma de contaminação.

5. Quanto à operação do aterro sanitário:

- 5.1 A área do empreendimento deverá ter controle de acesso, ser mantida cercada com tela de no mínimo 2 m de altura, devidamente identificada e com cortinamento vegetal, a fim de evitar a entrada de pessoas e verculos não autorizados, animais e a dispersão de residuos em áreas ândeiras.
- 5.2 Deverão ser empregadas técnicas de controle de processos erosivos nas obras implantadas e mantidos procedimentos de inspeção e manufenção periódicos ás instalações, de modo a permitir as devidas correções quando assim for o caso, bem como condições operacionais adequadas para garantir o bom funcionamento do atividade.
- 5.3 O aterro sanitário deverá ser operado de forma a minimizar a emissão de odores que possam ser percebidos fora dos limites do empreendimento.
- 5.4 Os residuos destinados ao aterro deverão ser compactados e cobertos, preferencialmente ao fim do da jornada diária, não devendo permanecer a céu aberto.
- 5.5 O transporte dos residuos deve ser feito de modo a evitar o espalhamento dos mesmos pelo trajeto.
- 5.6 Na operação do aterro deverá ser observado o procedimento de cobertura diária dos residuos, de modo a garantir o manejo adequado dos mesmos.
- 5.7 Fica proibida a quema, a céu aberto, de residuos solidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas por esta Fundação, conforme parágrafo 3°, Art. 19 do Decreto Estadual n.º 36.356, de 01.04.1998.
- 5.8 O responsável tocnico pela operação da Central de Triagem e do Atemo Sanitário deverá apresentar Relatório de Acompanhamento da Operação, com a periodicidade semestral, até o 30º dia dos meses de janeiro e julho, contemplando, entre outros, o volume de residuos recebidos e triados, volume de lixivado gerado, percentual de ocupação da célula em operação, inspeções para verificar drenagens, ocorrências e serviços efetuados no periodo, bem como acidentes verificados e os procedimentos adotados, sendo que os relatórios técnicos a serem entregues em janeiro devem ser acompanhados da ART do responsável técnico.
- 5.9 O empreendedor deverá manter, visando à adequada operação de empreendimento, profissional habilitado, bem como dispor de maquinário e operadores capacitados, necessários à realização dos serviços, de conformidade com os requisitos técnicos e normas pertinentes ao tema.

Quanto à operação da Central de Triagem:

- 8.1 Todo o residuo recebido no empreendimento deverá ser acondicionado de forma a assegurar seu confinamento até o processamento e destinação final, não sendo permitido o armazenamento de residuos triados fora de área coberta.
- 6.2 O sistema de triagem dos residuos recicláveis deverá ocorrer na unidade dotada de cobertura, com infraestrutura adequada ao recebimento, triagem e estocagem dos residuos recicláveis, sendo os rejeitos encaminhados para disposição diária no aterro sanitário.
- 6.3 Os materiais oriundos do processo de triagem deverão ser mantidos em baias, aguardando expedição.
- 6.4 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização na unidade de triagem, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas.
- 6.5 Manter piso de concreto e impermeabilizado , no setor de triagem de residuos.

Quanto ao tratamento e destinação do percolado:

- 7.1 Nenhum efluente liquido oriundo do empreendimento poderá ser descartado no meio ambiente e em corpos hidricos mesmo que tratado.
- 7.2 Deverá ser apresentado com periodicidade semestral, até o 30º día dos meses de janeiro e julho, relatório assinado pelo responsável técnico, Engº químico ou químico descrevendo as condições de operação dos sistemas de tratamiento de lixiviado, acompanhado de levantamiento fotográfico.

LO Nº 5840 / 2010-DL

0

0

0

Identificador de Documento 421314

Folha 2/4

7.3 Deverá ser realizada, com periodicidade semestral, análise do lixiviado na entrada e saída da das lagoas, preenchida a "Planilha de Acompanhamento de Efluentes Líquidos" (a Planilha encontra-se disponível na página da FEPAM www.fepam.rs.gov.br), encaminhando-a para a FEPAM com a periodicidade semestral, até o 30° día dos meses de janeiro e julho, determinando os seguintes parâmetros: pH, Sólidos Suspensos, Sólidos Sedimentáveis, DQO, DBOs, Nitrogênio Amoniacal, Fósforo Total, Coliformes Termotolerantes e Fecais, metais pesados.

8. Quanto aos processos erosivos e vias de acesso:

- 8.1 Deverão ser empregadas técnicas de controle de processos erosivos nas obras implantadas e deverão ser mantidos procedimentos de inspeção e manutenção periódicos às instalações implantadas, de modo a permitir as devidas correções quando assim for o caso, bem como condições operacionais adequadas, de forma a garantir o bom funcionamento da atividade.
- 8.2 As vias de acesso ao local deverão ser operacionais sob qualquer condição climática.
- 8.3 Deverá haver manutenção periódica do sistema pluvial, evitando zonas de alagamento e deficiência de drenagem.

9. Quanto à responsabilidade operacional:

- 9.1 O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente, decomentes da má operação do sistema.
- 9.2 Deverão ser observados procedimentos periódicos de manutenção/inspeção das estruturas implantadas, de forma a garantir o bom funcionamento do sistema.
- 9.3 No caso de qualquer alteração que o empreendimento pretenda fazer deverá ser providenciado o licenciamento junto a FEPAM.
- 9.4 A implantação de qualquer nova célula no local deverá ser precedida da apresentação de projeto técnico, comprovando também a eficiência do sistema de tratamento de percolados que receberá os efluentes destas novas células.

10. Quanto a projetos e programas ambientais:

18.1 Apresentar em um prazo de 60 dias após a emissão desta licença projetos de educação ambiental, visando público alvo a comunidade em geral e a comunidade em geral e programas de aplicação de coleta seletiva juntamente com os municípios conveniados.

11- Quanto à publicidade da Licença:

11.1- Deverá ser fixada, em local de tácil visibilidade, placa para divulgação da presente licença,tamanho pequeno, conforme modelo disponíveis na página da FEPAM, <u>www.lepam.rs.gov.br.</u> a placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença.

III - Documentos a apresentar para solicitação da Licença de Operação:

- 1-Cópia desta licença.
- Declaração do empreendedor quanto à responsabilidade técnica pela operação do sistema, remetendo nova ART
 caso tenha sido alterado o responsável.
- 3-Os taudos analíticos do monitoramento efetuado contendo os resultados do monitoramento, feita por profissional da área química , juntamente com a respectiva ART.
- 4-Os relatórios deverão ser acompanhados da respectiva interpretação.
- 5-Relatório técnico e registro fotográfico detalhado, firmado pelo responsável técnico, apresentando as reais condições de operação do empreendimento, em cumprimento item por item à presente Licença de Operação.
- 6-Comprovante do pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental.

Havendo alteração nos atos constitutivos, cópia da mesma deverá ser apresentada, imediatamente, à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciado por este documento.

Este documento licenciatório perderá sua validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade ou algum prazo estabelecido nas condições acima seja descumprido.

Deverá ser solicitada renovação desta licença até 120 días antes de seu vencimento, conforme Art. 18 § 4.º da Resolução CONAMA n.º 237/97.



Processo n."

13314-05.67 / 09-0

Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de quaiquer natureza exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 14 de Outubro de 2010.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no periodo de 14/10/2010 à 13/10/2014.

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição na página www.fepam.rs.gov.br.

tepamit

00000000000000000

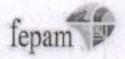
00

0000000000

LO N.º 5840 / 2010 DL

Identificador de Documento 421314

Fobs. 44



Processo n.* 4847-05.67 / 10-9

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO ESTADUAL DISLIC N.º

350 / 2010-DL

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual n.º 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos aprovados pelo Decreto n.º 33.765, de 28/12/90, registrado no Oficio do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 96.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo n.º 4847-05.67/10-9 DECLARA que está isento de Licenciamento Ambiental Estadual o:

I - Identificação:

EMPREENDEDOR:

119645 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

CNPJ ENDERECO: 01.640,339/0001-15 AV CENTRAL, 89 BAIRRO CENTRO

95568-000 - DOM PEDRO DE ALCÂNTARA/RS

EMPREENDIMENTO:

182744 - TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

LOCALIZAÇÃO:

NO ÂMBITO DAS DIVISAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

RELATIVA À ATIVIDADE DE: TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

RAMO DE ATIVIDADE: 4.740, 10
NÚMERO DE VEICULOS: 1 (um) caminhão

II - Visto o seguinte motivo:

 Conforme o disposto no artigo Z*, parágrafo Z*, da RESOLUÇÃO CONAMA N.* 237, de 19 de dezembro de 1997, tratando-se de atividade de pequeno porte e baixo potencial poluídor.

Essa licença não é válida para residuos industriais, de saúde ou considerados perigosos.

3. A disposição final dos residuos coletados e transportados deverá ocorrer em local devidamente licenciado.

Havendo alteração nos atos constitutivos, cópia da mesma deverá ser apresentada, imediatamente, à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento.

Qualquer alteração significativa na atividade deverá ser informada a esta Fundação. Caso haja mudança significativa na atividade, descumprimento de alguma restrição contida acima ou mudanças na legislação ambiental ora em vigor, este documento poderá ser revisado e revogado por esta Fundação. Este documento perderá a validade caso dados fornecidos pelo empreendador não correspondam à realidade.

Deverão ser respeitadas a Lei Estadual n.º 9519/92, com referência às espécies imunes ao corte e a Lei Federal n.º4771/65, com referência às faixas de preservação permanente de cursos d'água, bem como está vedada quaisquer disposições de residuos em APPs, corpos hidricos, áreas de vegetação nativa ou ciliar.

Em caso de acidente a FEPAM deverá ser imediatamente comunicada.

Esta Declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta Declaração deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 06 de Agosto de 2010.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 65/08/2010 à 20/07/2015.

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição na página: www.fepam.rs.gov.br.

www.fspam.rs.gov.br / di@fspam.rs.gov.br

fopam®.

Folha 1/1

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º

367 / 2011-DL

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual n.º 9.077, de 04/06/90, n com seus Estatutos aprovados pelo Decreto n.º 33.765, de 28/12/90, registrado no Oficio do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiental, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo n.º 198-05.67/09-0 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO nas condições e restrições abaixo especificadas.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR:

154890 - RTM RESIDUOS ESPECIAIS LTDA.

CPF / CNPJ:

04.523.298/0001-75

ENDERECO:

AV. BORGES DE MEDEIROS, 1699

SANTA MARIA - RS

EMPREENDIMENTO:

69949

LOCALIZAÇÃO:

ESTRADA PAU A PIQUE, PASSO DA CAPIVARA

SANTA MARIA - RS

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA Á ATIVIDADE DE: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAUDE (GRUPO A, RISCO BIOLÓGICO, E GRUPO E, PERFUROCORTANTES), POR MEIO DE AUTOCLAVAGEM (02 EQUIPAMENTOS) PARA UMA QUANTIDADE DE RESÍDUOS DE 48 TONELADAS POR MÉS E ATERRO ESPECIAL (RESÍDUO CLASSE I PATOGÉNICOS), PARA UMA QUANTIDADE EQUIVALENTE A 97,5 M³ DE RESÍDUOS, POR UNIDADE CONSTRUÍDA.

RAMO DE ATIVIDADE:

3560,20

CAPACIDADE DA ATIVIDADE COM RELAÇÃO À UNIDADE DE MEDIDA SERÁ DE NO MÁXIMO 2,4 TONIDIA.

ÁREA CONSTRUÍDA EM M2:

364.00

AREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO EM M2:

7.700.00

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao empreendimento:

1.1 Os residuos a serem recebidos na Unidade de Esterlização de Residuos de Serviços de Saúde provém de hospitais, clínicas médicas, dentarias, postos de saúde, ambulatórios, funerárias, serviços de medicina legal, serviços de acupuntura, serviços de tatuagem e outros similares, são contaminados com materiais biológicos (Grupo A) e/ou constituidos de materiais perfuro cortantes (Grupo E) e deverão ser previamente segregados e acondicionados adequadamente na origem.

1.2 A unidade de autoclavagem será operada pela empresa RTM Residuos Especiais Ltda, sendo esta também responsável também pelo transporte dos residuos de serviços de saúde, grupo "A e E", tratados, para disposição final em local com licenciamento ambiental em vigor. Os residuos de serviços de saúde, após tratamento nas unidades de autoclavagem, e uma vez comprovado a eficiência da operação de estentização (ausência de microorganismos). NÃO poderão ser dispostos nas células do aterro do empreendimento.

1.3 Não poderá haver armazenamento (nem segregação) de residuos classe B (Risco Químico) bem como

residuos de origem industrial no empreendimento.

1.4 A planta de tratamento de Residuos de Serviços de Saúde é composta pelas seguintes áreas de atividade. Lúcal de Descarga, Área de Armazenamento Tempórário (bombonas cheias), Área de Autoclaves (duas) e Caldeira, Área de Desinfecção de Bombonas, Área de Estoques de Bombonas Esterilizadas. Área de Armazenamento Temporário de Residuos Esterilizados. Área de Carga de Residuos Processados e Estação de Tratamento de Efluentes.

1.5 As duas autoclaves instaladas na Central bem como o tratamento de efluentes (lavagem de bombonas e purga da caldeira) deverão ser operadas conforme memorial descritivo incluso no presente processo (198-05.67/09-0). A capacidade de tratamento licenciada é de 2,4 toneladas/dias na forma de 16 ciclos dianos (150 kg/ciclo). A empresa poderá, em situações de emergência, operar com um aumento de capacidade de 50% em períodos não superior a 5 (cinco) dias (por mês), limitada a capacidade mensal do empreendimento.

1.6 Os residuos deverão estar devidamente acondicionados em sacos plásticos brancos leitosos (grupo A) e recipientes de paredes rigidas (paredes rigidas), conforme normatização técnica da ABNT, segregados na origem. Estes poderão ser transportados e recebidos na Central, em bombonas de poliefileno, sendo

LON.º 387 / 2011-DL

Identificador de Doçumento 438668

Foha 1/3



estas acondicionadas numa área de armazenamento interno para, depois de lavadas, serem reutilizadas e/cu reconduzidas aos geradores de residuos. Qualquer irregularidade ou não conformidade quanto a segregação, deverá ser comunicada ao gerador.

1.7 Toda operação de autoclavagem deverá ser avaliada quanto a eficâcia de estentização (auséncia de microorganismos). Caso contrário, deverá sofrer novo processo de estentização. O controle da eficiência da unidade deverá ser realizada por funcionário treinado para tal, sob supervisão do responsável têcnico da operação.

1.8 Deverão ser controlados os seguintes Microorganismos Patogênicos: Escherichia poli Samonella typhi. Shigella sp., Enterobacter, Citrobacter, Klebsiella, Clostridium sp., Streptococcus faecalis, Staphylococcus aureus, Mycobacterium tuberculosis, Hepatite A e Hepatite B.

1.9 deverá ser feita a descaracterização de todo material estenilizado mediante trituração. No caso do destino final, aterro, não exigir a trituração, o empreendedor deverá apresentar a Licença de Operação do empreendimento final, bem como Declaração deste quanto aos critérios técnicos de recebimento dos materiais no aterro em questão.

1.10 Em todas as etapas os residuos a serem tratado deverão permanecer dentro de bombonas ou containers, evitando o contado com piso ou solo. Toda as águan de lavagem de piso da área operacional (incluida de armazenamento de residuos tratados) deverão ser encaminhadas para tratamento como efluente.

1.11 Residuos sem a perspectiva de tratamento em 12 horas (após a entrada) deverão ser armazenados em câmara fria. Os residuos sem tratamento não poderão permanecer mais que 72 horas sem recebimento de tratamento.

1.12 As valas de aterro especial do empreendimento ficam limitadas a disposição de peças anatômicas e carcaças de animais. O volume máximo das células deverá ser de 97.5 m². As valas em uso deverão ser mantidas cobertas (cobertura móvel).

1.13 Toda área do empreendimento (valas e central de tratamento) devera estar cercada, impedindo acesso de pessoas estranhas bem como animais domésticos e selvagens.

1.14 Todo prestador de serviço tercerizado, que atuar no empreendimento, deverá ser alertado quanto aos riscos dos residuos ali presentes.

1,15 Os veiculos envolvidos no transporte externo de residuos deverão estar licenciados como Fontes Móveis de Poluição.

1.16 Qualquer alteração, mesmo que temporária ou emergencial, nos procedimentos operacionais, de destinação final dos residuos estenizados, situações emergenciais ou alteração de responsabilidade técnica deverá ser comunicada imediatamente para a FEPAM.

1.17 Qualquer afleração de processo produtivo (tratamento) ou ampliação de capacidade de tratamento devera ser licenciada na FEPAM.

1.18 Em caso de acidentes que causem o derramamento, vazamento ou deposição acidental dos residuos, ou mesmo outro acidente que exponha os residuos a contaminação de solo ou águas superficiais, a FEPAM deverá comunicada de imediato, devendo ser apresentadas as medidas saneadoras, explicitando as ja adotadas, em cumprimento ao artigo 10 do Decreto Estadual nº 38.356/98.

1.19 A concessão desta licença deverá ser publicada de acordo com a Resolução CONAMA Nº 006/1986.

1.20 O empreendedor é responsável por manter as condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambientes decorrentes da má operação dos sistemas.

2. Quanto aos Efluentes:

 2.1 O descarte de efluentes somente poderá ser feito quando estes atenderem a legislação ambiental vigente quanto aos parâmetros de emissão.

Quanto aos Riscos Ambientais:

3.1 O armazenamento de combustiveis e produtos químicos utilizados operacionalmente deverá atender às recomendações técnicas observadas as exigências dos setores de saude, agricultura e meio ambiente de acordo com normas técnicas da ABNT nº. NBR nº 9843/87, NB 1183/88, Lei Est. 9921/93, Decreto Est. 38358/98 e recomendações técnicas da FEPAM.

3.2 Deverá ser prevista a implantação de equipamentos de segurança em todas as instalações que oferecem riscos à população vizinha, em conformidade com as Normas vigentes.

3.3 A empresa deverá manter atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal de conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combats a incêndio, durante o periodo de validade desta licença.

4. Quanto à Publicidade da Licença:

4.1 Deverá ser fixada, em local de facil visibilidade, placa para divulgação da presente licença, tamanho pequeno conforme modelo disponível no site da FEPAM, <u>www.fepam.rs.gov.br</u>. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença.

5. Quanto aos relatórios:

Folia 23



- 5.1 Mensalmente o empreendedor deverá envar a FEPAM, na forma de juntada ao processo administrativo, relatório técnico firmado pelos responsáveis pelo empreendimento e técnico. O relatório devera conterbalanço de massa/volume diário de entradas e saidas de residuos tratados e a serem tratados, destino dos residuos estenilizados com informação de massa/volume total encaminhado (no caso de mudanças de destinação final, informar e anexar ficença ambiental em vigor), volume diário de consumo de água (favagem de bombonas e caldeira) e de tratamento (informando consumo de reagentes de frafamento), informar a necessidade de uso da câmara fria do empreendimento.
- 5.2 Semestralmente (junho e dezembro) o empreendedor deverá enviar relatório técnico bem como de taudo técnico das condições operacionais dos equipamentos do empreendimento (autoclaves e cámara fria), firmados por profissional habilitado para tal.
- 5.3 Os relatórios operacionais das unidades de autoclavagem, firmados pelo respossável tácnico, contemplando os geradores dos residuos processados, as quantidades os resultados do monitoramento quanto á eficiência do processo e demais condições operacionais da unidade deverão permanecer arquivados na Central, á disposição da FEPAM. Devera ser mantida a disposição da fiscalização, cópia de todos laudos analíticos realizados para o controle operacional do empreendimento, inclusive do laudos relacionados aos efluentes.
- 5.4. A empresa deverá aprosentar à FEPAM, semestralmente, o "Relationio de Avaliação de Efluentes Liquidos" (utilizar o modelo do Relationio disponível na home-page da FEPAM www.fepam.rs.gov.tr. em Licenciamento Ambientali Residuos e Efluentes Industriais Planifhas de Acompanhamento/ SISAUTO-Planifhas para Automonitoramento/ Relationo de Reciclo de Efluentes Liquidos) com os laudos contendo análises do efluente tratado, contemplando os parámetros. T. Sol. Sedimentáveis pH, DBO5, DQO, Sólidos Suspensos, Fósforo Total. Nitrogênio Total. e os citados no item 1.13. Neste relationo incluir os laudos análiscos referentes ao monitoramento dos piezómetros. O relatorio deverá ser firmado e rubricado pelo responsavel tecnico do empreendimento.

III - Documentos a apresentar com vistas RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO:

- Solicitação de renovação da Licença de Operação, a qual deverá ser protocolada até 120 (cento e vinte) dias artes do termino da vigência desta licença, conforme Art. 18, § 4º, da Resolução CONAMA N.º 237/97.
- 02. Cópia desta licença.
- Cópia da publicação da concessão da presente Licença de Operação, de acordo com a Resolução CONAMA Nº 006/86.
- 04. Laudos analíticos do monitoramento efetuado.
- Cadastro atualizado das fontes geradoras de residuos de saúde, clientes do empreendimento.
- Comprovantes de disposição final dos residuos tratados, com especificação de data e quantitativos.
- Declaração de empreendimento quanto à responsabilidade técnica pela operação do sistema, remetendo nova ARY caso tenha sido alterado o responsavel.
- Laudo técnico e registro fotográfico, firmado pelo responsável técnico, de que as instalações vêm sendo operadas em cumprimento a presente Licença de Operação.
- 09. Comprovante do pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental.

Hevendo alteração nos atos constitutivos, cópia da mesma deverá ser apresentada, imediatamente, à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciado por este documento.

Este documento licenciatório perderá sua validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade ou algum prazo estabelecido nas condições acima seja descumprido.

Deverá ser solicitada renovação desta licença até 120 días antes de seu vencimento, conforme Art. 18 § 4.º da Resolução CONAMA n.º 237/97.

Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponivel no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 18 de Janeiro de 2011.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no periodo de 18/01/2011 à 17/01/2015.

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição na página www.fepam.rs.gov.br.

fepam#

Folius 3/3



Ргосевво п

20745-05.67 / 11.7

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº

3312/2011

A Fundação Estadual de Proteção ambiental, criada pela Lei Estadual n.º 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos através do Decreto n.º 33.765, de 28/12/90, registrada no Oficio do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribulções que he confere a Lei n.º 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo n.º 20745-05.67 / 11.7, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO que autoriza o:

I - Identificação:

EMPREENDEDOR:

154890 - RTM RESIDUOS ESPECIAIS LTDA

CPF / CNPJ:

4523298000175

ENDEREÇO:

BORGES DE MEDEIROS, 1699

CENTRO

97015090 SANTA MARIA - RIO GRANDE DO SUL

EMPREENDIMENTO:

155274 - TRANSP ROD PROD E/OU RESIDUOS PERIGOSOS

LOCALIZAÇÃO:

VENANCIO AIRES, 1934/31 ANDAR

CENTRO

SANTA MARIA - RIO GRANDE DO SUL

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA A ATIVIDADE DE: FONTES MÓVEIS DE POLUIÇÃO, com 9 veículos, no Estado do Rio Grande do Sul, com CERCAP N 30.3578

RAMO DE ATIVIDADE:

4710.10

PARA TRANSPORTAR: PRODUTOS CLASSE(S): 5, conforme Resolução nº 420, de 31/05/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e RESÍDUOS CLASSE I, conforme NBR 10004 e NBR 13221, da ABNT.

II - Condições e Restrições:

- 1. Esta Licença REVOGA a Licença nº 2204/2011
- 2. o empreendedor deverá observar a legislação federal referente ao transporte de produtos perigosos;
- os veículos deverão estar com a simbologia e a documentação conforme o Decreto nº 96.044/88 e o motorista habilitado para o transporte de produtos e residuos perigosos;
- 4. o(a) responsável técnico(a) pelo transporte de Empresa é o(a) 182574 FABIANO DA COSTA HALMENSCHLAGER, que em caso de emergência deve ser acionado(a) pelos telefones (55)3026-3667 (Empreendedor), () - ou (55)9995-2681;
- a(s) placa(s) do(s) veiculo(s), objeto desta licença, encontra(m)-se em documento anexo, cuja cópia deverá ser mantida no(s) veiculo(s) licenciado(s), para fins de fiscalização;
- os veículos tanques deverão estar com Certificado do INMETRO atualizado:
- 7. a Anotação de Responsabilidade Técnica ART com data de vencimento anterior a 28/04/2015, deverá ser renovada e a nova ART informada à FEPAM (via Internet), antes do vencimento da anterior, sob pena de revogação da presente licença;
- 6. qualquer alteração neste documento, na titularidade da empresa, ou em seus equipamentos e sistemas, deverá ser comunicada a FEPAM, com vistas à atualização da licença ambiental, acarretando a cobrança dos custos administrativos de alteração de licença;
- em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a FEPAM deverá ser imediatamente informada pelo telefone (51) 9982-7840;

Com vistas à ALTERAÇÃO DA FROTA durante a vigência desta licença, o empreendedor deverá, através de seu

SEAMB

Gerado em 16/06/2011 11:50:16

ld Doc

Folha 1/2

responsável técnico:

1-acessar o sistema on-line, da FEPAM, através do site: www.fepam.rs.gov.br e solicitar eletronicamente o pedido de alteração da frota, seguindo as instruções dos formulários. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução n.º 03/2003-CONS. ADM., publicada no DOE em 31/07/2003.

Com vistas à obtenção da RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO o empreendedor deverá, através de seu responsável técnico;

1-acessar o sistema on-line, da FEPAM, através do site: www.fepam.rs.gov.br e solicitar eletronicamente o pedido de renovação da licença de operação, seguindo as instruções dos formulários e remetendo eletronicamente os documentos solicitados. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução n.º 03/2003-CONS. ADM., publicada no DOE em 31/07/2003;

Fica o empreendedor obrigado ao adimplemento de todas as parcelas vincendas, quando o pagamento dos custos for através de opção de parcelamento.

Caso venha a ocorrer alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continúar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Porém, caso algum prazo estabelecido nesta licença for descumprido, automaticamete esta perdera sua validade. Este documento também perdera a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 16 de Junho de 2011,

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no Período de: 16/06/2011 à 28/04/2015.

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está á disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam®.

LO Nº 3312/2011 - SEAMB

Gerado em 16/05/2011 11:50:16

id Doc 460673

Folha 2/2



Processo nº 466-05.67 / 10.8

AUTORIZAÇÃO MANIFESTO TRANSPORTE DE RESÍDUOS

AUTMTR Nº

00061 / 2011-DL

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos aprovados pelo Decreto nº 33.765, de 28/12/90, registrado no Oficio do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 466-05.67/10.8 concede a presente AUTORIZAÇÃO nas condições e restrições abaixo especificadas.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSAVEL:

154890 - RTM RESIDUOS ESPECIAIS LTDA

CPF / CNPU

04.523.298/0001+75

ENDEREÇO:

AV BORGES DE MEDEIROS, 1699

CENTRO

97015-090 SANTA MARIA - RS

EMPREENDIMENTO:

69949

LOCALIZAÇÃO:

LOCALIDADE DE PAU- A - PIQUE 12 KM DA SEDE MUNICIPAL

SANTA MARIA - RS

COORDENADAS GEOGRAFICAS; Latitude: -29,75910280

Longitude: -53.76144440

RAMO DE ATMIDADE

3.560,20

PARA A EMISSÃO DE TALONÁRIO DE MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESIDUOS - MTR.

Com a seguinte	numeração	Série
1 3	10000	AA

II - Condições e Restrições:

- 1. Quanto ao Empreendimento:
 - 1.1- esta autorização (AUTMTR) está vinculada ao documento licenciatório LO n.º 367/2011-DL, emitido pela FEPAM, com vigéncia até 17/01/2015;
 - 1.2- a coleta, o armazenamento, o transporte e a destinação final dos residuos solidos gerados no empreendimento são de responsabilidade de gerador, conforme o disposto na Lei Estadual N.º 9.921 de 27 de julho de 1993;
 - 1.3- a empresa responsável pelo transporte dos residuos Classe I deverá estar devidamente ácenciada pela FEPAM.
 - 1.4- o recebedor dos residuos solidos gerados deverá estar licenciado junto ao orgão responsável pelo licenciamento da atividade:
 - 1.5- poderà ser utilizado o modelo I e II do Manifesto de Transporte de Residuos MTR, conforme estabelecido na Portaria N.º 034/2009, de 03 de agosto de 2009, desde que observada a numeração concedida na autorização e não podendo ser emitido Talonário de MTR no modelo I e II com a mesma numeração;
 - 1.6- as três vias do MTR Modelo I deverão permanecer à disposição da fiscalização ambiental, pelo periodo mínimo de 5 (cinco) anos, arquivadas junto: ao destino final (primeira via), ao transportador (segunda via), ao gerador (terceira via);
 - 1.7- cada número de MTR Modelo II, deverá ser preenchido em 2 (duas) vias, devidamente identificadas, no momento do carregamento do residuo para acompanhamento da carga. Após devidamente assinadas pelas partes envolvidas, as duas vias devem permanecer à disposição da fiscalização ambiental, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, arquivadas junto: ao destino final (primeira via); ao transportador (segunda via);
 - 1.8- deverá ser fornecido um recibo a cada um dos geradores de residuos, contendo o número do MTR Modelo II a que estão vinculados;
 - 1.9- deverá constar, no talonário de MTR, a série e o número da Autorização da FEPAM, conforme modelo I ou II estabelecido na Portaria N.º 034/2009, de 03 de agosto de 2009.

AUTMTR Nº 00061/2011-DL

Gerado em 1403/2011 14:35:17

ld Doc: 444936

Follow 1/2

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Este documento licencialório é válido para as condições acima e até o vencimento do documento licenciatório do Item 1.1, porém, perderá sua validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam á realidade ou algum prazo estabelecido nas condições acima seja descumprido.

Esta Autorização não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta Autorização deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 14 de março de 2011.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima pelo prazo da vigência do Documento Licenciatório da atividade, conforme item 1.1.

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.lepam.rs.gov.br.

hiparn®.

0

0

0000000000000000000

ALITMIR'Nº 00061/2011-DL

Gerado em 14/03/0011 14:35:17

M Doc 444936

Folhs 2/2

COMPLEMENTO

AO PLANO AMBIENTAL MUNICIPAL

DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, RS

POPULAÇÃO ATUAL:

Conforme dados do IBGE, a estimativa de população em 2010, para o município é de 2.550 habitantes. A representação política em 2010, com o número de eleitores, atingiram 2.637 pessoas. O PIB per capita em 2007 foi de R\$ 6.107,00.

1. SANEAMENTO BÁSICO:

Os aspectos a serem analisados na área de saneamento dizem respeito aos resíduos sólidos urbanos, esgotamento sanitário, água, resíduos especiais e drenagem urbana.

a) Resíduos sólidos urbanos:

No município, não existe local destinado ao destino final dos resíduos sólidos urbanos. A coleta, transporte e destinação final é feita através de empresa especializada, licenciada, situada no município de Morrinhos do Sul.

A coleta é feita semanalmente na sede do município e nas comunidades, não sendo o material compactado e sim transportado até o local de classificação e seleção. O volume coletado mensalmente é de aproximadamente 40,00 metros cúbicos, envolvendo a massa de 24,00 toneladas.

b) Esgoto sanitário:

Não existe no município, rede coletora e estação de tratamento de esgoto sanitário. Os sistemas individuais com fossa e sumidouro predominam na maioria das residências da sede. Na área rural do município, apenas o sumidouro faz parte do tratamento de esgoto.

e) Agua:

O municipio de Dom Pedro de Alcântara possui atualmente cinco associações de distribuição de água tratada, sendo todas elas independentes distribuídas por comunidades. O tratamento é realizado através de desinfecção com hipoclorito de sódio a 2%. As associações estão distribuídas nas seguintes localidades: Centro, Arroio dos Mengues, Hilários, Porto Colônia e Morro dos Leffas. O total da população abastecida com água tratada é de 2135, sendo um percentual de 83,73%.

d) Drenagem urbana:

Devido à topografia na sede do município, predominantemente acidentada, com pequenas áreas planas, é facilitado o escoamento das águas pluviais a regiões com menor cota. Desta forma, é facilitada a drenagem urbana na sede do município. Em função do baixo orçamento anual e de outras prioridades, o município não dispõe de rede coletora de águas pluviais. Em algumas ruas centrais, existe rede de drenagem urbana.

e) Residuos da Construção civil:

Não existe no município, uma política pública para destino final aos residuos da construção civil. Não foi elaborado pelo município, o Plano de Gerenciamento dos Residuos da construção civil e embora em pequena quantidade, devido a reduzida quantidade de demolições ou reformas, o residuo da construção civil tem destino inadequado na maioria das vezes.

Residuos da saúde:

O Posto de Saúde existente no município, a partir da produção de residuos da saúde, possui empresa especializada, licenciada e contratada para destino final adequado.

2. GESTÃO DA SAÚDE:

As ações da Secretaria Municipal da Saúde têm por fim atingir os objetivos propostos com economia de energia, tempo e recursos, racionalizando ações para desenvolvimento de um trabalho harmonioso e de qualidade incentivando os profissionais, funcionários, gestores da área da saúde, a organizarem e desenvolverem campanhas, projetos-atividades e ações permanentes e transformadoras de acordo com a realidade local adequando a organização do sistema único de saúde – SUS, ás mudanças sociais decorrentes dos avanços tecnológicos e científicos que impõem novas formas de pensar, agir e de se relacionar.

Busca também a consolidação e o desenvolvimento de atendimento às ações básicas de saúde, através de serviços qualificados, visando a satisfação do usuário do SUS e a solução dos problemas de saúde existentes no município de Dom Pedro de Alcántara contemplando a agenda de saúde municipal, harmonizada com as agendas nacional e estadual, bem como o quadro de metas, mediante o qual será efetuado o acompanhamento dos Relatórios de Gestão.

Uma atenção especial é dada aos residuos de saúde. Mensalmente, o lixo hospitalar é recolhido por empresa especializada e licenciada. Os perfuro-cortantes (agulhas, seringas) são depositados e recolhidos nos descartes (embalagens de papelão) e os contaminados (gaze com sangue) depositados em sacos plásticos de cor branca e depositados em bombonas de 200 litros, até o recolhimento.

3. CLASSIFICAÇÃO DE SOLOS:

Conforme "Solos do Rio Grande do Sul", publicação oficial da Emater/RS e Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Agronegócio do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a área do município possui três tipos predominantes de solo:

- Chernossolos:

Caracterizado por apresentar razoável teor de matéria orgânica, o que confere cor escura ao horizonte A. Possui alta fertilidade química e alta CTC em todo o perfil. Com várias diferenciações, a ocorrência no município é do Chernossolo Háplico Órtico (unidade Vila), com predominância nas margens dos rios e várzeas. Ocorrência em cotas mais baixas sujeita a inundações e utilizados com arroz irrigado.

- Gleissolos:

Atuante em ambientes alagadiços, o termo gleissolo lembra o processo de gleização (dissolução do ferro).

São solos profundos, mai drenados, com coloração acizentada ou preta. Devido a baixa condutividade hidráulica, o uso de culturas de sequeiro exige uma sistematização do terreno para possibilitar a drenagem superficial.

- Neossolos:

São solos novos, pouco desenvolvidos, criados a partir dos mais diversos tipos de rochas e encontrados nas mais diversas condições de relevo e drenagem.

4. BACIA HIDROGRAFICA:

Pela posição geográfica e a diversidade de rios existentes no município, os mesmos pertencem a duas bacias hidrográficas: do Rio Tramandai e do Rio Mampituba.

As águas que escoam para os córregos na parte sul da área territorial de Dom Pedro de Alcántara, tem destino na Lagoa Itapeva, pertencente à Bacia Hidrográfica do rio Tramandaí. As águas são predominantemente oriundas de vertentes de áreas com cotas superiores e também das águas superficiais em períodos de precipitação pluviométrica. As mesmas são conduzidas através de canais naturais até as margens da BR-101, cortando a rodovia federal com destino a Lagoa Itapeva.

A grande maioria dos córregos e ríos tem destino no Rio Mampituba, através do curso de água Rio Monteiro, que liga as Lagoas do Morro do Forno e Jacaré. As águas do Arroio do Morro do Coco, no lado oeste do municipio, desembocam no Rio das Pacas, que divide o municipio de Dom Pedro de Alcântara, com Morrinhos do Sul, cujas águas tem destino na Lagoa do Morro do Forno.

A jusante da sede do municip	io e recebend	o contribuição de ver	tentes e córregos i	nenores o
Valo do Cemitério segue até o Valo da			recebendo aguas o	os Amoios
dos Mengues e do Meio, desembocando	o na Lagos do	Jacare.		
				Página 5

0

0 0

0.0

0 0

0

0000

RELAÇÃO DA FLORA PRESENTE NO MUNICÍPIO

FAMILIA	GENERO	EPITETO	NOME VERNÁCULO	CATEGORIA DE AMEAÇA
ANACARDI	Schinus	terebinthifolius	Aroeira vermelha	
ANNON	Xylopia	brasiliensis	Pindaiba, cortiça	Criticamente
				Em Perigo
ANNON	Duguetia	lanceolata	Pindabuna, corticeira	Criticamente
				Em Perigo
ANNON	Rollinia	rugulosa	Araticum	
AQUIFOLI	llex	theezans	Caùna	7
AQUIFOLI	Hex	brevicuspis	Caûna, congonha	
ARALI	Schefflera	morototoni	Caixeta	
AREC	Euterpe	edulis	Palmiteiro, juçara	Em Perigo
AREC	Geonoma	gamiova	Guaricanga-de-folha-	Criticamente
			larga, Rabo de peixe	Em Perigo
AREC	Geonoma	schottiana	Guaricana	Criticamente Em Perigo
AREC	Bactris	setosa	Tucum	TO THE SE
AREC	Syagrus	romanzoffiana	Gerivá, coqueiro	N THE
BIGNONI	Jacaranda	puberula	Carobinha, caroba	
BIGNONI	Тавевија	umbellata	lpê-amarelo, Ipê de Vărzea	
BIGNONI	Jacaranda	micrantha	Caroba, carobão	Vulnerável
BIGNONI	Cybistax	antisyphilitica	Ipê-verde, ipê- mandioca	
BOMBAC	Pseudobombax	grandiflorus	Embiruçu	Vulnerável
BORAGIN	Cordia	monosperma	Sem nome popular	
BORAGIN	Cordia	silvestris	Louro branco	- Water
BORAGIN	Cordia	trichotoma	Louro, louro pardo	
CARDIOPTERID	Citronella		Sem nome popular	
CARIC	Jacaratia	spinosa	Mamão do Mato, Jacaratiá	Vulnerável
CHRYSOBALAN	Hirtella	hebeclada	Cinzeiro, Uvá de Facho, Ubá	

CLUSI	Chisia		Mangue-do-Mato, Criúva	Em Perigo
CLUSI	Garcinia	gardneriana	Bacopari	
COMBRET	Buchenavia	klemii	Sem nome popular	
CUNONI	Lamanonia	ternata	Guaraperê	E CREE
EBEN	Diaspyros	Inconstans	Maria-preta, fruto- de-jacu-macho	
ERYTHROXYL	Erythroxylum	cuspidifolium	Sem nome popular	J. S.
EUPHORB	Pera	glabrata	Sem nome popular	
EUPHORB	Panoandra	morisiana	Sem nome popular	8-11-11
EUPHORB	Alchornea	triplinervia	Tanheiro	
EUPHORB	Tetrorchidium	rubrivenium	Canemuçu, embirão, peloteira	
EUPHORB1	Pausandra	morisiana	Sem nome popular	
EUPHORBI	Pachystroma	longifolium	Mata-olho	
EUPHORBI	Sebastiania	argutidens	Sem nome popular	
EUPHORBI	Pera	obovata	Sem nome popular	
EUPHORBI	Alchornea	glandulosa	Tanheiro	
EUPHORBI	Sapium	glandulosum	Leiteiro, Pau-de- Leite	
EUPHORBI	Gymnanthes	concolor	Laranjeira-do-mato ou Banhado	
FAB FAB	Erythrina	falcata	Corticeira da Serra,	Imane ao corta
			Bico de Papagaio	
FAB FAB.	Lonchocarpus	muchlbergianus	Rabo de Bugio	
FAB FAB.	Lonchocarpia	cultratus	Rabo de Bugio, Embira Sapo	
FAB FAB.	Ormosia	arborea	Sem nome popular	
FAB MIM	Mimosa	binnicronata	Maricá	1115 10 1
FAB MIM	Inga	sessilis	Ingá-ferradura	
FAB MIM	Inga	striata	Ingá	
FAB MIM	Enterolobium	contortisiliquan	Timbaŭva, Orelha de Macaco	
FAB MIM	Inga	vera	Ingá-banana	

FAB MIM	Abarema	langsdorfii	Raposeira Branca,	
		LEE TO BY	Farinha Seca, Pau-	
			Gamba, Brinco de	
			Macaco	
FAB MIM	Inga	marginata	Ingá-feijíto	
FLACOURTI	Casearia	sylvestris	Carvalinho, Chá de	N. T.
		C spilites wes	Bugre	
LAMI	Aegiphila	sellowiana	Gaioleira	
LAMI	Vitex	megapotamica	Tarumā	
LAMI	Aegiphila	obducta	Sem nome popular	
LAUR	Aionea	saligna	Canela, canela	TENES S
			vermelha	
LAUR	Ocotea	odorifera	Canela-sassafrās	Em Perigo
LAUR.	Nectandra	oppositifolia	Canela-ferrugem,	
			amarela	
LAUR.	Ocotea	Aciphylla	Canela Amarela de	2000
			cheiro	
LAUR.	Endlicheria	paniculata	Canela-toiça, Canela-	
21007507		***************************************	sebo	
LAUR.	Aiouea	saligna	Canela, canela-	
			vermelho	
LAUR.	Ocotea	indecora	Canela	
LAUR.	Ocotea	cf. lancifolia	Canela	Vulnerável
MAGNOLI	Talauma	ovata	Baguaçu, Pinha do	Vulnerável
		143 F	Brejo	
MALPIGHI.	Byrsonima	ligustrifolia	Sem nome popular	
MELASTOMAT.	Miconia	cinerascens	Pixirica	- 18
MELI	Cabralea	canjerana	Canjerana	
MELI	Trichilia	casaretti	Catiguá, catiguá-	
			branco	
MELI	Trichilia	pallens	Arco de peneira,	Vulnerável
		William	baga de morcego	
MELI	Cedrela	fissilis	Cedro, cedro-rosa,	
			cedro-branco	

MONIMI	Mollinedia	schottiana	Pimenteira, capixim	THE RES
MOR	Brosimum	glaziovi	Leiteiro	
MOR	Ficus	adhatifolia	Figueira, Figueira purgante, Figueira- Purga	
MOR	Machira	tinctoria	Tajuva	
MOR	Ficus	cestrifolia	Figueira, Figueira- Branca, Figueira de Folha Miúda	Imune ao cort
MOR	Sorocea	bonplandii	Cincho	
MYRSIN	Myrsine	umbellata	Capororoca	
MYRSIN	Myrsine	coriacea	Capororoca	
MYRT	Calyptranthes	Incida	Guamirim	
MYRT	Eugenia	beaurepaireana	Sem nome popular	
MYRT	Marlierea	eugeniopsoides	Sem nome popular	
MYRT	Myrcia	glabra	Uvá	100
MYRT	Myrcia	tijucensis	Sem nome popular	
MYRT	Myrciaria	plinioides	Sem nome popular	
MYRT	Neomitranthes	cordifolia	Sem nome popular	
MYRT	Plinia	edulis	Cambucá	
NYCTAGIN	Guapira	opposita	Maria-mole	W
NYCTAGIN	Pisonia	zapallo	Anzol-de-Iontra	
OCHN	Ouratea	50 S S T	Sem nome popular	
OLE	Chionanthus	filiformis	Azeitona-do-mato	Em Perigo
PHYLLANTH	Hieronyma	alchorneoides	Licurana	
PIPER	Piper	dilatatum	Pariparoba-murta, pau de junta	
PIPER	Piper	achincum	Pariparoba	
PROTE	Rosspala	brasiliensis	Carvalho, carvalho brasileiro	
RUBI	Rudgea	jasminoides	Sem nome popular	7. 6.4
RUBI	Psychotria	suterella	Sem nome popular	
RUBI	Posoqueria	latifolia	Baga de macaco	
RUBI	Faramea	montevidensis	Café-do-mato	

RUBI	Bathysa	australis	Macuqueiro	Em Perigo
RUBI	Amaioua	intermedia	Sem nome popular	
RUT	Zanthoxylum	rugosum	Mamica-de-cadela	
RUT	Esenbeckia	grandiflora	Cutia, cutia-amarela	
SAB1	Melioxma	sellowi	Pan-fernandes	
SAPIND	Matayba	guianensis	Camboatá-branco	
SAPOT	Chrysophyllian	inornatum	Aguai, aguai-da-serra	
SAPOT	Chrysophyllian	viride	Aguai	
SOLAN	Solanum	pseudoquina	Coerama, canema	
SOLAN	Cestrum		Coerana	
SOLAN	Cestrum		Coerana	
ULM	Trema	micrantha	Grandiúva	
URTIC	Coussapoa	тістосагра	Mata-pau	
URTIC	Cecropia	glazioul	Embaúba, pau	
			formiguieiro	
URTIC	Urera	nitido	Urtigão	Vulnerável
VERBEN	Citharexylum	myrianthum	Tucaneira	
RHAMNACEAE	Colubrina	rufa	Sobragi	Vulnerável

RELAÇÃO DA FAUNA PRESENTE NO MUNICÍPIO

ANFIBIOS

AMILIA N	OME CIENTIFICO	NOME VERNÁCULO	CATEGORIA DE AMEAÇA
FONIDAE	Rhinnella icterica	Sapo curaru	
TYLIDAE	Hypsiboas bischoffi	Sapo ferreiro	
IYLIDAE	Hypsihoas faber	Sapo ferreiro	
IYLIDAE	Scinax squalirostris	Perereca nariguda	
IYLIDAE	Hypsiboas pulchella	Perereca do banhado	
UPERIDAE Phy	salaemis riograndensis	Perereca	
UPERIDAE .	Physalaemus gracilis	Rā-chorona	
UPURIDAE	Physalaemus cuvieri	Rã cachorro	
DACTYLIDAE L	eptodactyllus ocellatus	Ră	
DACTYLIDAE Z	eptodactyllus gracilis	Rã listrada	

AVES

FAMILIA	NOME CIENTIFICO	NOME	CATEGORIA
		VERNÁCULO	DE AMEAÇA
CHARADRIIDAE	Vanellus chilensis	Quero-quero	
	Pitangus sulphuratus	Bem te vi	
TYRANNIDAE	Formicarius colma	Galinha-do-mato	Criticamente Em Perigo
TINAMIDAE	Crypturellus obsoletus	Inambuguaçu	The same
	Nothwa maculosa	Perdiz ou codorna	
PHALACROCORACIDAE	Phalacrocorax brasilianus	Biguá	
	Syrigma sibilatrix	Maria - faceira	
ARDEIDAE	Ardea cocoi	Garça-moura ou socó- grande	
ARDEIDAE	Casmerodius albus	Garça-branca-grande	
	Egretta caerulea	Garça-morena	
	Egretta thula	Garça-branca-pequena	F-E-S
THRESKIORNITHIDAE	Plegadis chihi	Maçarico-preto	
CATHARTINAS	Coragyps airaius	Urubu-de-cabeça-preta	
CATHARTIDAE	Cathartes aura	Urubu-de-cabeça-	100000000000000000000000000000000000000

		vermelha	
	Cathartes burrovianus	Urubu-de-cabeça- amarela	
ACCIPITRIDAE	Buteo magnirostris	Gavião-carijō	Die Si
	Caracará plancus	Caracará	
FALCONIDAE	Milvago chimachima	Carrapateiro	
	Milvago chimango	Chimango	
	Coscoroba coscoroba	Capororoca	13 14
	Amazonetta brasiliensis	Marreca-pé-vermelho	
ANATIDAE	Anas flavirostris	Marreca-pardinha	
	Anas georgica	Marreca-parda	
	Anas versicolor	Marreca-cricri	
ANHIMIDAE	Chauna torquata	Tachā	
ARAMIDAE	Aramis guaraina	Carão	
	Pardirallus sanguinolentus	Saracura-do-banhado	
	Pardirallus nigricans	Saracura-sană	
	Aramides ypecaha	Saracuraçu	
RALLIDAE	Porzana albicollis	Sanā-carijó	
	Laterallus melanophaius	Pinto-d'água-comum	
	Gallinula chloropus	Galinhola ou frango d' água	
JACANIDAE	Jacana jacana	Jaçană	
CHARADRIIDAE	Vanellus chilensis	Quero -quero	
	Gallinago paraguaiae	Narceja	77.5
SCOLOPACIDAE	Gallinago undulata	Narcejão	Vulneráve
LABIDAE	Larus maculipennis	Gaivota- maria-velha	
LARIDAE	Sterna superciliaris	Trinta-réis-anão	
RYNCHOPIDAE	Rynchops niger	Talha-mar	
	Columba picazuro	Asa-branca ou pombão	
	Clavaris pretiosa	Rola azul	Em Perigo
COLUMBIDAD	Zenaida auriculata	Pomba-de-bando	
COLUMBIDAE	Columbina picul	Rolinha-picui	
	Leptotila verreauxi	Juriti-papu	13.77
	Leptotila rufaxilla	Juriti-gemedeira	1819
PSITTACIDAE	Myiopsitta monachus	Caturrita	

	Crotophaga ani	Anu-preto
CUCULIDAE	Guira guira	Anu-branco
	Tapera naevia	Saci
STRIGIDAE	Ones choliba	Corujinha-do-mato
CAPRIMULGIDAE	Nyctidromus albicollis	Bacurau
CAPAGOLOGICAE	Hydropsalis torquata	Bacurau-tesoura
	Streptoprocne zonaris	Andorinhão-de-coleira
APODIDAE	Streptoprocne sp.	Andorinhão
TROCHILIDAE	Hylocharis chrysura	Beija-flor-dourado
	Ceryle torquata	Martim-pescador- grande
ALCEDINIDAE	Chloroceryle amazona	Martim-pescador-verde
	Chloroceryle americana	Martim-pescador- pequeno
PICIDAE	Colaptes campestris	Pica-pau-do-campo
Jan Arts	Furnarius rufus	João-de-barro
	Synallaxis spixi	João-teneném
	Cranioleuca obsoleta	Arredio-oliváceo
	Certhiaxis cinnamomea	Curutié
FURNARIIDAE	Phleocryptes melanops	Bate-bico
	Limnornis curvirostris	Junqueiro-de-bico- curvo
FURNARIIDAE	Anumbius annumbi	Cochicho
	Syndactyla rufosuperciliata	Trepador-quiete
	Thamnophilus caerulescens	Choca-da-mata
FORMICARIIDAE	Thamnophilus ruficapillus	Choca-de-boné- vermelho
	Camptostoma obsoletum	Risadinha
	Elaenia flavogaster	Guaracava de crista- amarela
TYRANNIDAE	Elaenia obscura	Tuque
	Serpophaga nigricans	João-pobre
	Serpophaga subcristata	Alegrinho
	Pseudocolopteryx sclateri	Tricolino

	Pseudocolopteryx	Amarelinho-do-junco		
	flaviventris			
	Phylloscartes ventralis	Borboletinha-do-mato		
	Phylloscartes kronei	Maria-da-restinga		
	Todirostrum plumbeiceps	Tororó		
	Tolmomyias sulphurescens	Bico-chato-de-orelha- preta		
	Xolmis cinerea	Primavera		
	Xolmis irupero	Noivinha		
	Hymenops perspicillata	Viuvinha-de-óculos		
	Arundinicola leucocephala	Freirinha		
	Satrapa icterophrys	Suiriri-pequeno		
	Mochetornis rixosus	Suiriri-cavaleiro		
	Pitangus sulphuratus	Bem-te-vi		
	Tachycineta leucorrhoa	Andorinha-de-testa- branca		
HIRUNDINIDAE	Progne tapera	Andorinha-do-campo		
	Progne chalybea	Andorinha-doméstica- grande		
	Notiochelidon cyanoleuca	Andorinha-pequena- de-casa		
	Alopochelidon fucata	Andorinha-morena		
MOTACILLIDAE	Anthus lutescens	Caminheiro-zumbidor		
FROGLODYTIDAE	Troglodytes musculus	Corruira		
MIMIDAE	Mimus saturninus	Sabia-do-campo		
	Turdus Ruftventris	Sabia-laranjeira		
MUSCICAPIDAE	Turdus amaurochalimis	Sabiá-poca		
MUSCICAPIDAE	Polioptila dumicola	Balança-rabo-de- máscara		
	Zonotrichia capensis	Tico-tico		
	Ammodramus huneralis	Tico-tico-de-campo		
EMBERIZONA	Donacospiza albifrons	Tico-tico-de-banhado		
EMBERIZIDAE	Poospiza nigrorufa	Quem-te-vestiu		
	Sicalis flaveola	Canario-da- terra- verdadeiro		

	Sicalis luteola	Tipio	
	Emberizoides herbicola	Canário-do-campo	
	Emberizoides ypiranganus	Canário-do- brejo	
	Euphonia violacea	Gaturamo-verdadeiro	Vulnerive
	Embernagra platensis	Sabiá-do-banhado	
	Coryphospingus cucullatus	Tico-tico- rei ou cravina	
	Saltador similis	Trinca-ferro- verdadeiro	
	Thraupis sayaca	Sanhaçu-cinzento	
	Thraupis cyanoptera	Sanhaçu-de-encontro- azul	
	Euphonia chlorotica	Fim -fim	
	Euphonia violacea	Gaturama Verdadeiro	Vulneráve
	Coereba flaveola	Cambacica ou sebinho	
	Parula pitioyumi	Mariquita	1
	Geothlypis aequinoctialis	Pia-cobra	
	Basileuterus culicivorus	Pula-pula	
	Basileuterus leucobiepharus	Pula-pula-assobiador	
TELES TO	Tangara peruviana	Saira-sapucaia	Em Perigo
	Tangara seledon	Saira-sete-cores	Vulneráve
	Tangara cyanocephala	Saira Militar ou Farrapinho	Em Perigo
VIREONIDAE	Cyclarhis gujanensis	Pîtiguarî	
VIII.	Agelaius thilius	Sargento	
	Agelaius ruficapillus	Garibaldi	EALES
	Sturnella superciliaris	Policia-inglesa	
ICTORIDAT	Pseudoleistes guirahuro	Chopim-de-brejo	
ICTERIDAE	Amblyramphus holosericeus	Cardeal-do-banhado	
	Oreopsar badius	Asa-de-telha	
	Molothrus bonariensis	Vira-bosta ou chopim	

		W		20
3/1/	LAI	REL	cms	ve

FAMILIA	NOME CIENTIFICO	NOME VERNÁCULO	DE AMEAÇA
CANIDAE	Cerdocyon thous	Graxaim do mato	
CANIDAE	Dusicyon gymnocercus	Graxaim do campo	
CAPROMYIDAE	Myocastor coypus	Ratão do banhado	
CEBIDAE	Cebus nigritus	Macaco prego	
DASYPODIDAE	Dasypus novemcinetus	Tatu galinha	
DIDELPHIDAE	Cavia aperea	Preá	700
DIDELPHIDAE	Didelphis albiventris	Gambá	
ERETHIZONTIDAE	Sphiggurus villosus	Ourigo cacheiro	
FELIDAE	Leopardus pardalis	Jaguatirica	Vulnerável
FELIDAE	Leopardus trigrimes	Gato do mato pequeno	Vulnerável
LEPORIDAE	Lepus capensis	Lebre	
MUSTELIDAE	Lontra longicaudis	Lontra	Vulnerável
MUSTELIDAE	Galictis cuja	Furão	
MUSTELIDAE	Galictis vittata	Furão	
MYRMECOPHAGIDAE	Tamandua tetradactyla	Tamandua mirim	Vulnerável
PROCYONIDAE	Nasua позио	Quati	Vulnerável
PROCYONIDAE	Procyon cancrivorus	Mão pelada	

PEIXES

FAMILIA	NOME CIENTIFICO	NOME VERNÁCULO	CATEGORIA DE AMEAÇA
CHARACIDAE	Astyanax fascianis	Lambari rabo vermelho	
CHARACIDAE	Salminus hilarii	Tabarana	
CICHLIDAE	Geophagus brasiliensis	Cará	
CICHLIDAE	Crenicichla lepidota	Joana	
CURIMATIDAE	Steindachnerina hrevipinna	Biru, Roncador	
ERYTHRINIDAE	Hoplias malabaricus	Traira	
HYPOSTOMINAE	Hypostomus commersonii	Cascudo	
LORICARIINAE	Rineloricaria sp.	Viola	
PIMELODIDAE	Rhamdia quelen	Jundiá	
POECILIDAE	Phalloceros candimaculatus	Barrigudinho	
SYNBRANCHIDAE	Synbranchus marmoratus	Mussum	

REPTEIS

FAMILIA	NOME CIENTIFICO	NOME VERNÁCULO	CATEGORIA DE AMEAÇA
ANGUIDAE	Ophiodes fragilis	Lagarto quebra quebra	
DIPSADIDAE	Helicops carinicaudus	Cobra-d'agua-do-litoral	Vulnerável
DIPSADIDAE	Liophis miliaris	Cobra-d'água	
DIPSADIDAE	Oxyrhopus clathratus	Falsa coral	
DIPSADIDAE	Philodryas aestiva	Cobra verde	
DIPSADIDAE	Sibynomorphus neuwiedi	Dormideira	
DIPSADIDAE	Philodryas patagoniensis	Papa pinto	
ELAPIDAE	Micrurus coralimus	Cobra coral	
EMYDIDAE	Trachemys dorbigni	Tartaruga tigre d'água	
TEIIDAE	Tupinambis teguixim	Lagarto	
TEIIDAE	Tupinanhis merianae	Tejú	
VIPERIDAE	Bothrops jararaca	Jararaca	

METODOLOGIA PARA LEVANTAMENTO DA FAUNA E FLORA DO MUNICÍPIO:

Pesquisa a Campo por grupo de estudo de Dom Pedro de Alcântara, RS.

5. ESPÉCIES EXÓTICAS:

Em pequenas áreas, encontram-se em todas as Comunidades rurais, plantio de Eucalipto (Eucaliptus sp), com o objetivo de produção de energia, na queima, visando atender as agroindústrias existentes na região e também o beneficiamento para pequenas construções rurais nas propriedades.

Em situações isoladas, com pequenas unidades e mais próximas às residências, também com as mesmas finalidades, encontramos o plantio de Cinamomo (Melia azedarach). São raras as propriedades com o cultivo de Pinheiro americano (Pintos sp.). E mais próximo às áreas de vegetação nativa, encontramos algumas unidades de Uva Japão.

11. PROGRAMAS E PROJETOS:

A partir dos impactos ambientais elencados e identificados pela comunidade, são criados programas e projetos que possam minimizá-los. Estes deverão ser trabalhados em conjunto, com todos os segmentos da sociedade de Dom Pedro de Alcântara, a partir dos executores, com cronograma de execução e sua metodologia.

Nada impede que, com o surgimento de novos impactos ambientais, estes possam ser trabalhados pela Comunidade para redução de sua abrangência. Constantemente os impactos Página | 17

atuais e os futuros, devem ser avaliados pelas instituições públicas e privadas do município, com o objetivo de preservação do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida da população.

11.1. PROGRAMA DE QUALIDADE AMBIENTAL

- PROJETO: RECOLHIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS

OBJETIVOS:

Evitar que as embalagens vazias de agrotóxicos sejam depositadas a céu aberto ou as margens de cursos d'água.

JUSTIFICATIVA:

Muitas embalagens são depositadas em áreas próximas a vertentes, que abastecem residências na área rural.

Aquelas embalagens depositadas em margens de cursos d'água são carregadas pelas mesmas, por ocasião de intensas precipitações pluviométricas, poluindo nossos rios e lagoas.

Qualquer tipo de situação irregular da armazenagem de embalagens vazias de agrotóxicos traz como conseqüência o risco de intoxicações e doenças, causando grandes danos a população a curto, médio e longo prazo.

METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO:

Através de reuniões e seminários, envolvendo os comerciantes do setor, Poder Público Municipal, Estadual e Federal, Órgãos ambientais fiscalizadores, Prefeituras Municipais da região e agricultores, para que a legislação sobre o assunto seja esclarecida a todos. A partir destas, irá se buscar a construção de um espaço para que ocorra o recolhimento das embalagens vazias de agrotóxicos e que possa ter um destino final adequado em acordo com a legislação. Posteriormente, serão feitas reuniões de divulgação, para conscientização da entrega das embalagens no espaço a elas destinado. Essas ocorrerão nas escolas municipais e estaduais, nas Comunidades, envolvendo os agricultores, associações de classe, Câmara de Vereadores.

EXECUTORES:

O Poder Público, com o envolvimento de todas as Secretarias Municipais dos Municípios da região, especialmente do Meio Ambiente, da Agricultura, Saúde, Educação de Três Cachoeiras, Morrinhos do Sul, Três Forquilhas, Itati, Terra de Areia, Dom Pedro de Alcântara, Mampituba e Torres. A Emater, com a sua organização e estrutura, juntamente com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais dos Municípios. Os comerciantes estão tendo papel importante também nesse processo.

ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Foi feita uma parceria com as Prefeituras Municipais dos Municipios, juntamente com o Comércio de Agrotóxicos. O custo do transporte das embalagens até o destino final, que é a reciclagem, é coberto pelos comerciantes.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Através de reuniões com municípios da região e o INPEV, anualmente são recolhidas embalagens vazias de defensivos agrícolas Para o processo de recolhimento, foram chamados 8 Municípios da região, já que muitos córregos e arroios que contribuem para a Lagoa Itapeva, encontram-se nesses Municípios: Torres, Mampituba, Dom Pedro de Alcântara, Morrinhos do Sul, Três Forquilhas, Terra de Areia e Itati.

Cronograma para realização das atividades:

	Jan	Fey	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Reuniões				X								
preparatórias Dounitas do												
Reuniões de divulgação		16			Х							
Recolhimento				-		X						
Avaliação				175			X					-

RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se a destinação de um espaço, seja na área do Município ou de outro Município da região, para que as embalagens vazias de agrotóxicos tenham depósito fixo com posterior entrega à empresa recicladora. Pela inviabilidade no momento deste processo, o recolhimento retira de circulação as embalagens vazias, determinando uma melhor qualidade de vida, sem os riscos de contaminação de nossas vertentes e cursos d'água.

PROJETO: ESGOTAMENTO SANITÁRIO OBJETIVOS:

Dotar a área urbana do Municipio de uma Rede Coletora, com destinação em Estação de Tratamento de Esgoto Cloacal. Ampliar o número de residências na área rural, com o uso de fossas sépticas e sumidouros. Conscientizar e instruir a população rural sobre a manutenção do sumidouro e a destinação final do esgoto cloacal.

JUSTIFICATIVAS:

Pela topografía da área urbana e mau dimensionamento dos sumidouros e a saturação do solo, as familias efetuam a ligação do esgoto sanitário aos esgotos pluviais, poluindo cursos d'água e as Lagoas. Na área rural, pelos mesmos problemas, o esgotamento sanitário, após o sumidouro é feito a céu aberto, tendo como destino os cursos d'água e o solo.

METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO:

Deverá ser feito um trabalho de conscientização para a utilização de um maior número de fossas sépticas e sumidouros. Vários projetos nesse sentido estão sendo encaminhados a nível estadual e federal para captação de recursos.

Todas as secretarias Municipais serão envolvidas para que a população tenha uma orientação única acerca do problema. A Secretaria Municipal da Saúde, através da Vigilância Sanitária, com a conscientização e fiscalização; a Secretaria Municipal de Obras, com uma maior fiscalização nas novas obras para que a fossa e sumidouro façam parte realmente do esgotamento sanitário. Que haja a separação das águas provenientes de pias e lavagens, do esgoto cloacal; que se adote no Código de Obras, um filtro de pedra brita entre a fossa séptica e o sumidouro. A Secretaria Municipal da Agricultura, juntamente com a Emater, na promoção de reuniões sobre a utilização de fossa séptica e sumidouro com produtos recicláveis e de baixo custo.

EXECUTORES:

Todas as Secretarias Municipais, seja com a conscientização, orientação ou fiscalização estão desenvolvendo atividades relativas ao assunto. A Emater, com reuniões técnicas e de conscientização, juntamente com Sindicatos e Escolas também fazem parte dessa estrutura.

ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A fiscalização e a conscientização através dos vários setores das Secretarias Municipais, já dispõem de dotações orçamentárias próprias. Para a instalação de fossas sépticas e sumidouros por familias carentes, o Município está se empenhando na captação de recursos para tal. Vários projetos nesse sentido estão sendo encaminhados a nível estadual e féderal.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

As Escolas Municipais tem no Programa de Educação Ambiental, um espaço destinado ao tema. Na semana do Meio Ambiente, este impacto ambiental será trabalhado com professores e alunos das escolas municipais.

Cronograma para realização das atividades:

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Reuniões	W	10	- %			х						
Palestras							7.6			×		

RESULTADOS OBTIDOS OU ESPERADOS:

Prevê-se uma redução drástica no esgotamento sanitário a ceu aberto ou ligado a esgotamento pluvial, evitando com isso a incidência de doenças.

PROJETO: DESASSOREAMENTO DOS CURSOS DÁGUA OBJETIVOS:

Desassorear cursos d'água, efetuando o enrocamento das margens.

JUSTIFICATIVAS:

Atualmente existem pontos em que ocorrem assoreamentos e conseqüente erosão das margens dos cursos d'água, invadindo propriedades e causando destruição aos particulares e as estradas Municipais.

METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO:

Realização de Projetos para Licenciamentos Ambientais e posterior realização dos serviços de desassoreamento e enrocamento das margens.

EXECUTORES:

A Prefeitura Municipal, na realização de Projetos e os Agricultores na parceria dos custos para realização dos serviços. Planeja-se uma parceria com as esferas governamentais a nivel federal e estadual, na captação de recursos objetivando o desassoreamento dos rios e enrocamento das margens.

ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária do Município, com a participação dos agricultores, Estado e União.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Devido ao alto custo desse serviço, pela utilização de máquina específica, a Prefeitura Municipal não dispõe e necessita a contratação. Muitos pontos ainda continuam causando prejuizos a população

Cronograma para realização das atividades:

	1	2	-3	4	- 5	- 6	7	8	9
Projeto técnico		8	X		30				
Desassoreamento dos rios					X	×			
Enrocamento das margens					X	×			

RESULTADOS ESPERADOS OU JÁ OBTIDOS:

Com os Projetos já desenvolvidos, vários pontos tiveram seus objetivos atingidos.

Com a continuidade do Projeto, outros pontos terão um aumento do espaço destinado ao fluxo das águas, além de proteger as margens da erosão e dos alagamentos e destruição.

- PROJETO: RECUPERAÇÃO DAS MATAS CILIARES OBJETIVOS:

Aumentar a população de essências florestais nativas em margens de cursos d'água do Município.

JUSTIFICATIVAS:

Com a degradação da vegetação próxima aos cursos d'água, o assoreamento dos mesmos, promove o desvio das águas, causando sérios problemas de destruição a esta população.

METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO:

Para que possamos reverter esta situação, várias medidas deverão ser adotadas e outras planejadas. Está sendo feita, através de reuniões, a conscientização dessa revegetação, junto aos agricultores. Projeto a nível federal, junto ao FNMA, estará sendo encaminhado pleiteando recursos para implementação em maior escala deste projeto. As escolas, através de seus professores e alunos, além da Secretaria Municipal da Agricultura, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Emater, intensificarão campanha nesse sentido. Implantação de um viveiro de mudas florestais nativas, exóticas e ornamentais.

EXECUTORES:

0

Secretarias Municipais da Agricultura, do Meio Ambiente e de Obras, juntamente com Emater e Órgãos Ambientais Estaduais e Federais. As ONGs Curicaca e Centro Ecológico de Dom Pedro de Alcântara, também serão parceiras na execução.

ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Até o momento, estão sendo utilizados recursos de dotação orçamentária Municipal. Espera-se a captação de recursos das esferas governamentais a nivel estadual e federal.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Está sendo realizada a recomposição das matas ciliares, em função de Termos de Ajustamento de Conduta efetuados pelos produtores rurais com a promotoria e a necessidade de medida compensatória. As reuniões de conscientização estão sendo desenvolvidas paralelamente a outros temas, pela Emater, Secretaria Municipal da Agricultura e continuarão a ser desenvolvidas também pelos Sindicatos e Associações de Classe do Município.

Cronograma para realização das atividades:

	Mês I	Mês 2	Més 3	Mēs 4	Mês 5	Mës 6	Měs 7	Més 8	Mas 9	Mës 10
Reuniões		15.75	X			1				
Palestras					X	X	X			
Dia de Campo								×	×	×

RESULTADOS ESPERADOS E OBTIDOS:

Já ocorreu a fixação das margens de vários pontos dos Rios do Município. Espera-se com o planejamento proposto, um aumento progressivo na área de matas ciliares, bem como a diminuição da erosão em margens de nossos rios.

- PROJETO: DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E EFLUENTES LÍQUIDOS DE COMÉRCIOS E INDUSTRIAS

OBJETIVOS:

Disponibilizar de espaço destinado ao depósito de residuos sólidos industriais, na área do Município.

JUSTIFICATIVAS:

Eliminar os depósitos irregulares desses residuos, que atualmente ocorrem em áreas abandonadas, próximas a cursos d'água ou outros locais que comprometem a preservação do meio ambiente.

METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO:

O programa da destinação dos residuos sólidos industriais, objetiva um planejamento do setor, envolvendo todos os segmentos juntamente com o Poder Público. Todos os proprietários de empreendimentos poluidores serão convocados a participar e organizar em conjunto as ações a serem desenvolvidas para que o Município possa dispor de um local próprio e que os residuos sólidos sejam ali depositados pelas empresas para posterior acondicionamento e comercialização para reciclagem.

EXECUTORES:

O Poder Público, juntamente com todos os segmentos envolvidos.

ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parceria entre a Prefeitura Municipal, através de dotação orçamentária junto a Secretaria Municipal de Obras, juntamente com a iniciativa privada.

CRONOGRAMA:

Uma reunião inicial, para análise da situação, envolvendo o Executivo, Legislativo e os segmentos envolvidos. Iniciar reuniões com todos os segmentos envolvidos: fábrica de esquadrias e móveis, postos de combustíveis, materiais de construção, comércio de pneus, fabricantes de cachaça, entre outros. A partir desta análise, outros desdobramentos serão dados, buscando um espaço destinado a este fim, com o objetivo de acondicionamento dos resíduos e posterior comercialização.

Cronograma para realização das atividades:

	Més 1	Mês 2	Més 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mēs 7	Mās 8	Més 9	Mês 10
Reuniões	7718		N.	F 118	139					
Palestras			- 8	X	X	x		7.5		
Organização			7					×	X	K

RESULTADOS ESPERADOS:

Desta forma, prevê-se a retirada de circulação de grande parte dos resíduos produzidos diariamente pelos nossos empreendedores locais e que são dispostos em locais não adequados.

PROJETO: FISCALIZAÇÃO AO EXTRATIVISMO VEGETAL OBJETIVOS:

 Criar mecanismos técnicos e operacionais que subsidiem os órgãos ambientais competentes na fiscalização do extrativismo vegetal;

Cadastrar e monitorar os locais de extrativismo vegetal no Município

JUSTIFICATIVAS:

0

0

0

0

0

0

00

0

0

Eliminar a exploração clandestina de palmito que ocorre em áreas mais distantes de residências ou de núcleos urbanos.

METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO:

Objetivando reverter a situação atual de "roubo" na região da Mata Atlântica dos palmiteiros plantados em consorciação com a cultura da banana, será feita uma reunião inicial com os segmentos ambientais envolvidos, com a função de discutir e organizar ações a serem implementadas.

EXECUTORES:

Os produtores de palmito, órgãos ambientais (Municipal, Batalhão Ambiental), Conselho Municipal do Meio Ambiente, EMATER e Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Administração — Departamento Municipal de Gestão Ambiental, juntamente com as instituições, darão o suporte financeiro para desenvolvimento deste projeto.

CRONOGRAMA:

Uma primeira reunião, com a convocação das instituições e agricultores envolvidos, para a exposição do problema. A partir das análises e discussões com sugestões, novas reuniões serão desenvolvidas para elaboração de ações específicas.

Cronograma para realização das atividades:

	Měs I	Més 2	Mês 3	Mês 4	Més 5	Més 6	Mcs 7	Més 8
Reuniões			X	×	X			
Ações	100	(1		X	8	X.

RESULTADOS ESPERADOS:

Com a divulgação do trabalho a ser desenvolvido, espera-se a conscientização da importância da efetiva fiscalização conjunta do extrativismo vegetal no Município; também o cadastramento das áreas com efetivo plantio de palmito.

A partir dessa organização dos locais a serem fiscalizados, a adoção de um conjunto de medidas que deverão ser seguidas por todos os segmentos envolvidos, visando minimizar este impacto ambiental.

- PROJETO: USO ADEQUADO DE AGROTÓXICOS

OBJETIVOS:

Proporcionar o debate nas questões relativas aos efeitos nocivos dos agrotóxicos no meio ambiente, na saúde do trabalhador e do cidadão em geral, a fim de que a sociedade se conscientize da necessidade do controle efetivo na utilização dos produtos, observando o cumprimento da legislação específica.

JUSTIFICATIVAS:

- Evitar o uso indiscriminado de defensivos agrícolas, usado sem critério de escolha e manuseio de forma a apresentar riscos de acidentes e contaminação.
- Estatísticas médicas na região, indicam alto percentual de incidência de doenças causadas por defensivos agrícolas.
- Determinados produtos recomendados e destinados a controle fitossanitário em uma cultura, são aplicados sem orientação técnica em outras culturas.
- A aquisição de defensivos agricolas é feita em pequenos comércios que, na maioria das vezes, não fornecem receituário agronômico.

METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO:

Convocação de todas as instituições ligadas ao meio rural e ao Poder Público, para elaboração de cronograma de reuniões educacionais nas diversas comunidades, escolas, Clubes de Mães, divulgando ações que visem:

- o uso adequado dos agrotóxicos e alternativas de substituição;
- articulação entre os órgãos governamentais e não governamentais visando a eficácia do controle, restrição e uso inadequado de agrotóxicos;
- denúncia de fatos relacionados a danos a saúde do trabalhador, ao meio ambiente e a sociedade, causados pelos agrotóxicos.

EXECUTORES:

Coordenado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente e Departamento Municipal do Meio Ambiente, juntamente com as Secretarias Municipais da Agricultura, da Educação, da Saúde, EMATER, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Batalhão Ambiental, ONG Curicaca e Centro Ecológico de Dom Pedro de Alcântara.

ORIGEM DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS:

Pelo baixo custo de implantação, envolvendo apenas reuniões, divulgação e deslocamentos, a dotação orçamentária das Secretarias Municipais, com a participação das instituições não governamentais, são suficientes.

CRONOGRAMA:

Uma reunião inicial na para análise da situação, envolvendo os segmentos envolvidos. A partir desta, os desdobramentos seguintes serão implementados com novas reuniões de organização da equipe composta de todas as instituições, para posterior exposição à Comunidade.

Cronograma para realização das atividades:

	Mês I	Més 2	Mēs 3	Més 4	Més 5	Mes 6	Mes 7	Mès 8	Més 9	
Reuniões					X	x				10
Exposições		1 - 3					×	×	X	×

RESULTADOS ESPERADOS:

Com as ações propostas, espera-se conscientizar a população rural, especificamente o produtor rural, da importância da escolha adequada de defensivos agricolas e a aplicação correta, com todos os equipamentos de segurança. Também a importância da substituição de defensivos agricolas no cultivo tradicional, para o cultivo orgânico.

11.2. PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E LAZER

- PROJETO: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

OBJETTVOS:

A Educação Ambiental se constitui numa forma abrangente de educação, que se propõe atingir todos os cidadãos, através de um processo pedagógico participativo permanente que procura incutir no educando uma consciência critica sobre a problemática ambiental.

JUSTIFICATIVAS:

Atualmente são comuns, a contaminação dos cursos d'água, a poluição atmosférica, a devastação das florestas, a caça indiscriminada, entre outras. Dentro desse contexto, é clara a necessidade de mudar o comportamento do homem em relação a natureza, no sentido de promover um desenvolvimento sustentável, a compatibilização de práticas econômicas e conservacionistas, com reflexos positivos evidentes junto à qualidade de vida de todos.

METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO:

Será desenvolvida formal e informalmente. A primeira, institucionalizada, ocorrendo nas unidades de ensino. A segunda, fora da escola, envolvendo vários métodos e conteúdos, com um público muito variável em suas características.

EXECUTORES:

Todas as Secretarias Municipais, além das Instituições representativas do Municipio, juntamente com toda a Comunidade. Terão papel fundamental as ONGs Curicaca e Centro Ecológico de Dom Pedro de Alcântara.

ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos correrão por conta de dotação orçamentária destinada a cada uma das Secretarias Municipais. Serão feitas parcerias com instituições particulares de ensino.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Várias são as ações para a Prática da Educação Ambiental, Passeios em trilhas ecológicas, na qual os monitores estimulam os presentes a curiosidade a medida que os eventos se sucedem. Atividades e campanhas de conscientização ambiental com o intuito de incrementar a participação da comunidade nos espaços relativos ao conhecimento a melhoria de seu próprio ambiente, como caminhadas rústicas pela região. Especificamente para Comunidades Agrícolas, orientar através de reuniões e seminários, quanto ao uso correto de defensivos agrícolas, noções sobre atividades modificadoras do meio ambiente. Na semana do Meio Ambiente em 2006 e 2007, foram trabalhados temas com alunos e professores de escolas municipais e estadual, relativos ao meio ambiente. Plantios de essências nativas em margens de rios nas diversas comunidades, por alunos e professores, durante o ano de 2006 e 2007.

Parceria com o Batalhão Ambiental tem resultado em palestras esclarecedoras, promovidas por Sindicatos do Município e Poder Público.

Divulgar através de reuniões à Comunidade, o trabalho desenvolvido pela ONG Curicaca, em conjunto com Instituições governamentais e não governamentais da região e do estado, sobre os Microcorredores Ecológicos da Área de Influência do Parque Estadual de Itapeva.

Cronograma para realização das atividades:

L Na	Més	Mēs	Mês	Més	Més.	Mês	Mês	Mês	Mês	Més	Mês
	1	2	3	-4	5	6	7	8	9	10	11
Reuničes	X	Α.	-						131		
Palestrus			X	X	N.	х	- 8	X	X	X	X

RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se manter o respeito pelos diferentes ecossistemas e culturas humanas da Terra. O dever de reconhecer as similaridades globais, enquanto se interagem efetivamente com as especificidades locais.

PROJETO: APROVEITAMENTO DE ÁREAS VERDES OBJETIVOS:

Utilização desses espaços, conforme as condições de topografia e localização. Proporcionar a população do Município, condições de aproveitamento racional das áreas.

JUSTIFICATIVA:

Atualmente apenas algumas familias próximas a área estão se beneficiando do seu espaço, destinando ao cultivo de culturas anuais e criação de animais.

METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO:

Promover reuniões com moradores das proximidades das áreas, juntamente com Vereadores e Administração Municipal, planejando o uso das mesmas.

EXECUTORES:

0

O Executivo, através de suas Secretarias Municipais, juntamente com o Legislativo e a Comunidade em Geral, já que o espaço será destinado a todos. ONGs Curicaca e Centro Ecológico de Dom Pedro de Alcântara.

ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As Secretarias Municipais envolvidas usarão suas dotações orçamentárias específicas para execução das atividades a serem desenvolvidas nos espaços públicos.

CRONOGRAMA:

No mês de novembro está prevista uma reunião com duas Comunidades envolvidas próximas a duas áreas verdes. No mês de dezembro, outra reunião está programada para que as outras duas Comunidades envolvidas tenham um início de organização para o seu uso.

Cronograma das atividades:

	Mês	Mês	Mês	Mês	Més	Més	Mēs	Mês	Mês	Mês	Mês
	1	2	3	4	5	.6	7	8	9	10	11
Reuniões	100									X	X

RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se devolver a toda a população estes espaços a ela destinada. Seja para a utilização em lazer, através de praças e parques infantis, ou para o aproveitamento em Hortas Comunitárias, com beneficios a toda a Comunidade.

PROJETO NA ÁREA DE TURISMO:

PROJETO: DESENVOLVIMENTO DO TURISMO RURAL E ECOLÓGICO OBJETIVOS:

Aproveitar as potencialidades naturais da região com vistas ao desenvolvimento de forma a compatibilizar as atividades do tarismo com a conservação do meio ambiente.

JUSTIFICATIVAS:

A cultura da maioria da população rural do Município é da agricultura e da pecuária. As criações bovinas extensivas, com um pequeno número de animais em grandes áreas de pastagens nativas, aliados a plantios de pequenas lavouras, são antagônicas a idéia de valorizar os recursos ecológicos-turísticos da região. A falta de uma consciência ecológica por parte da população dificulta qualquer ação no sentido de um turismo ecológico.

METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO:

Promover reuniões com moradores das Comunidades próximas as áreas turísticas, com o objetivo de desenvolver ações no sentido de planejar o turismo rural ecológico para o Município. A Emater, através de sua estrutura de técnicos e conhecimento em turismo rural e ecológico, através de palestras e cursos, com o apoio do SEBRAE.

EXECUTORES:

O Executivo, através de suas Secretarias Municipais e o SEBRAE, com a sua estrutura de apoio, A Emater, através de programas já existentes e de apoio, no Estado, juntamente com as ONGs Curicaca e Centro Ecológico de Dom Pedro de Alcántara.

ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As Secretarias Municipais envolvidas usarão suas dotações orçamentárias específicas para execução das atividades públicas – dotação de infra-estrutura. As familias envolvidas, com os investimentos necessários as suas atividades.

CRONOGRAMA:

Pela existência do grupo de famílias que já desenvolve esta atividade, pelos cursos já desenvolvidos, pela experiência adquirida pelos mesmos, há a necessidade de uma ampliação dessas atividades de cursos, palestras, reuniões de planejamento e organização e educação ambiental.

Cronograma das atividades:

	Mês I	Més 2	Més 3	Mēs 4	Mes 5	Mês 6	Mēs 7
Palestras			X	×			
Reuniões					X.	X	X

RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se, com uma melhor organização, um fluxo maior de turistas, desenvolvendo o turismo rural e ecológico, com participação da população na valorização do seu meio ambiente, concebido como uma alternativa de desenvolvimento local.

PROJETO: USO ADEQUADO E DESTINO FINAL DE RESIDUOS DE CRIAÇÕES ANIMAIS

OBJETIVOS:

Proporcionar o debate nas questões relativas ao destino final dos residuos de criações animais (aves, bovinos e suínos), bem como o uso adequado de "cama aviária" na adubação orgânica das propriedades rurais, orientando sobre a preservação ambiental, a saúde do trabalhador e do cidadão em geral, a fim de que a sociedade se conscientize da importância do uso desses insumos, porêm de forma correta.

JUSTIFICATIVAS:

0

0

Os residuos sólidos e efluentes líquidos, gerados pela criação animal, tem destino, nos canais naturais, córregos e açudes, como conseqüência a poluição de nossas águas e do solo.

Uma grande quantidade de agricultores adquirem "camas aviárias" para adubação de suas lavouras. O material não é imediatamente distribuído na lavoura, permanecendo á beira das estradas, próximos as residências, aumentando significativamente a proliferação de insetos, como moscas. Alem disso, produzem mau cheiro e contaminação do solo e da água, por percolação, enquanto permanecem acumulados.

METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO:

Deverá ser feito um trabalho de conscientização para a utilização de mecanismos de controle de poluição, como a instalação de tanques de decantação do esterco "in natura" para tratamento natural e posterior uso em lavouras.

Reuniões e palestras para a informação e orientação de formas de recebimento da "cama aviária" e os cuidados no período pré-aplicação, evitando problemas de saúde a população. Todas as secretarias Municipais serão envolvidas para que a população tenha uma orientação única acerca do impacto ambiental.

EXECUTORES:

Todas as Secretarias Municipais, seja com a conscientização, orientação ou fiscalização desenvolverão atividades relativas ao assunto. A Emater, com reuniões técnicas e de conscientização, juntamente com Sindicatos e Escolas também fazem parte dessa estrutura.

ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A fiscalização e a conscientização através dos vários setores das Secretarias Municipais, já dispõem de dotações orçamentárias próprias. Para a instalação de mecanismos de controle ambiental, o Município está se empenhando na captação de recursos para tal. Vários projetos nesse sentido estão sendo encaminhados a nível estadual e federal.

CRONOGRAMA

As Escolas Municipais tem no Programa de Educação Ambiental, um espaço destinado ao tema. Na semana do Meio Ambiente, este impacto ambiental foi trabalhado com professores e alunos das escolas municipais.

Cronogramas das atividades:

	Mês 1	Mês 2	Més 3	Mês 4	Més 5	Mês 6
Reuniões				TO:	X	Α.

RESULTADOS OBTIDOS OU ESPERADOS:

0

0000000

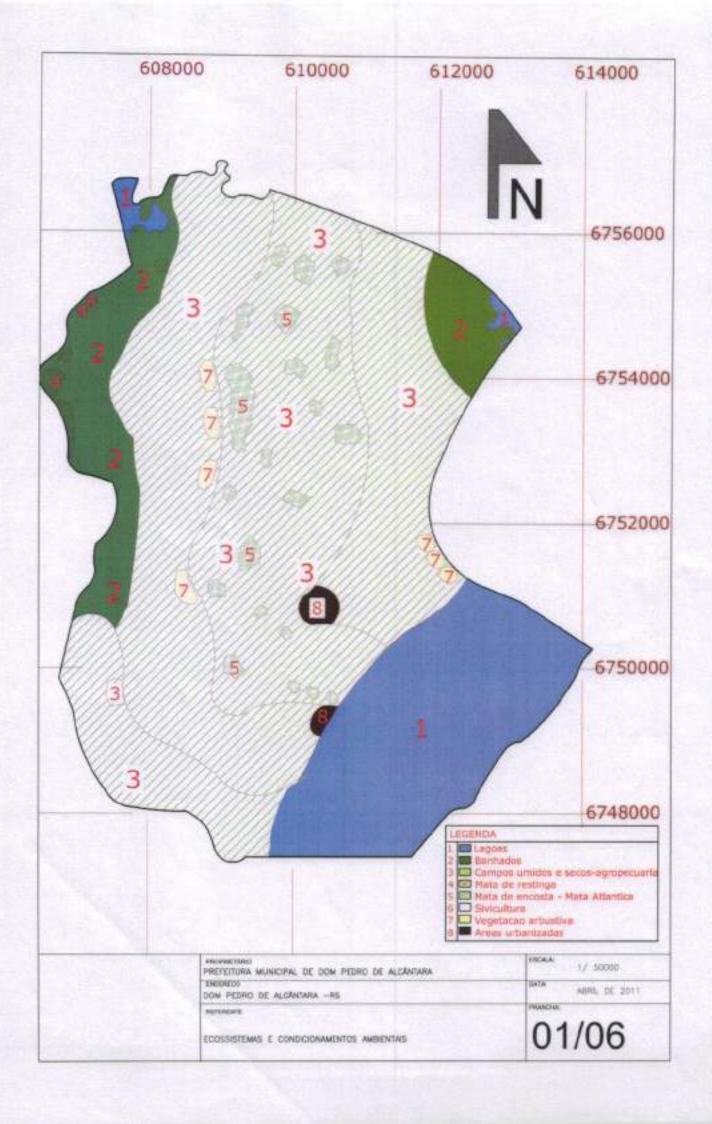
0 0

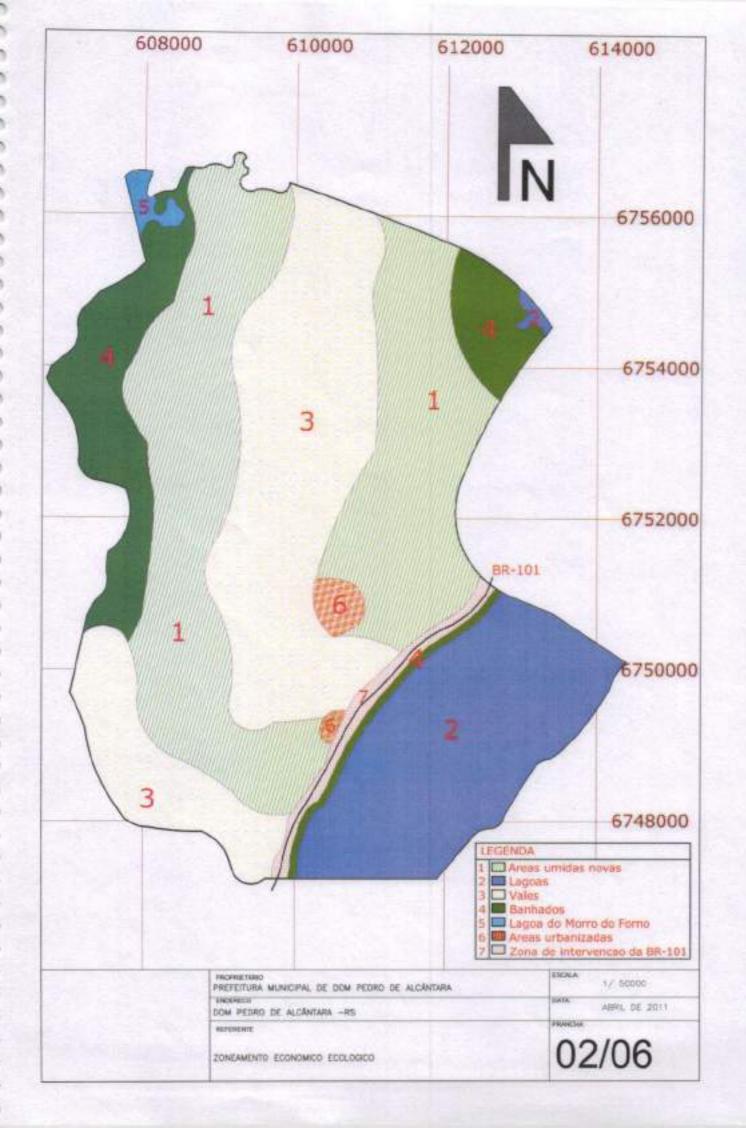
0

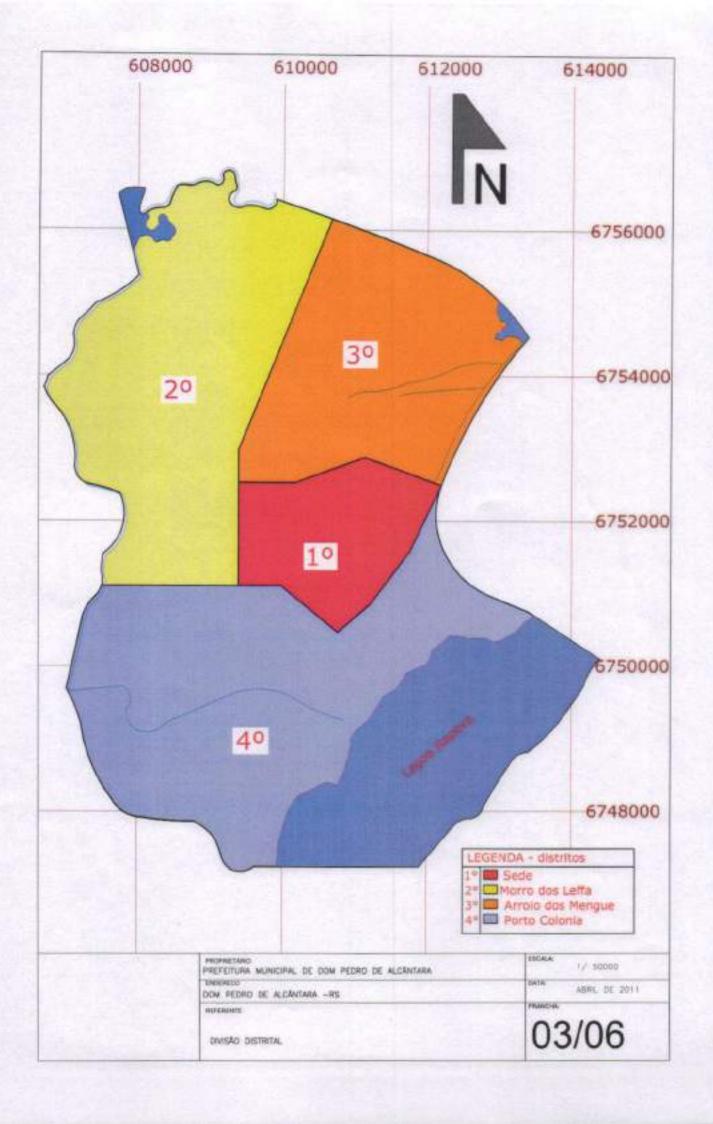
Prevê-se uma redução significativa no destino final inadequado dos resíduos sólidos e efluentes líquidos de criação animal, bem como o uso adequado da "cama aviária" a ser aplicada como adubo orgânico nas lavouras, evitando com isso a incidência de doenças.

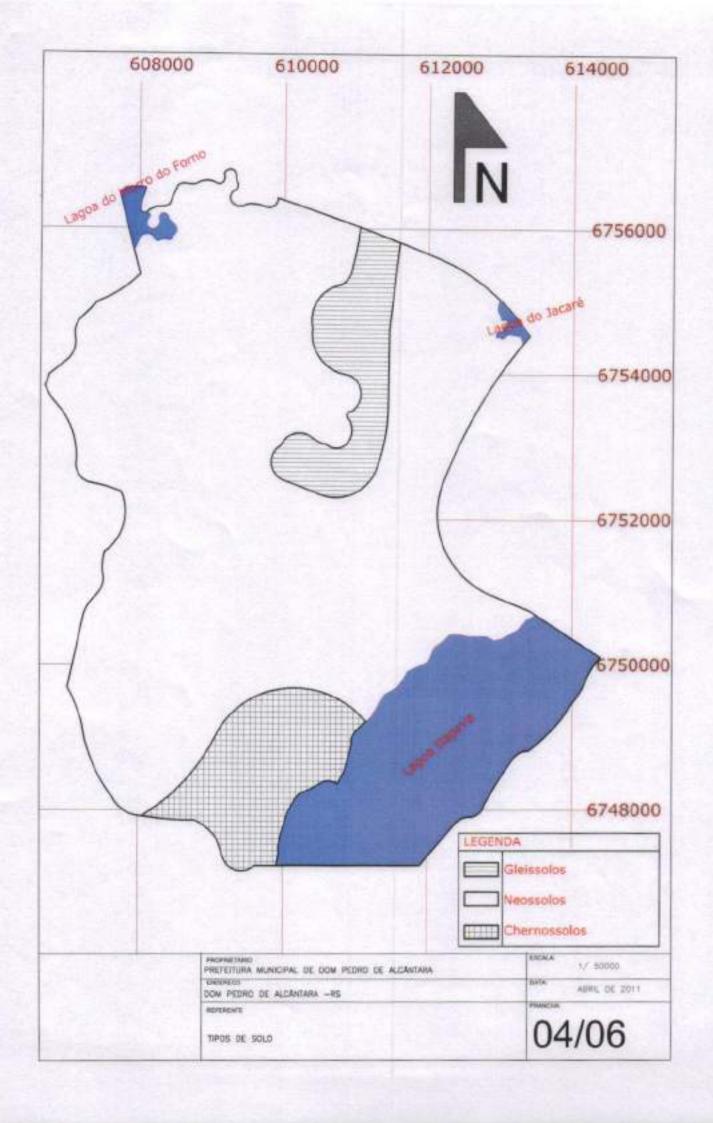
ANEXOS

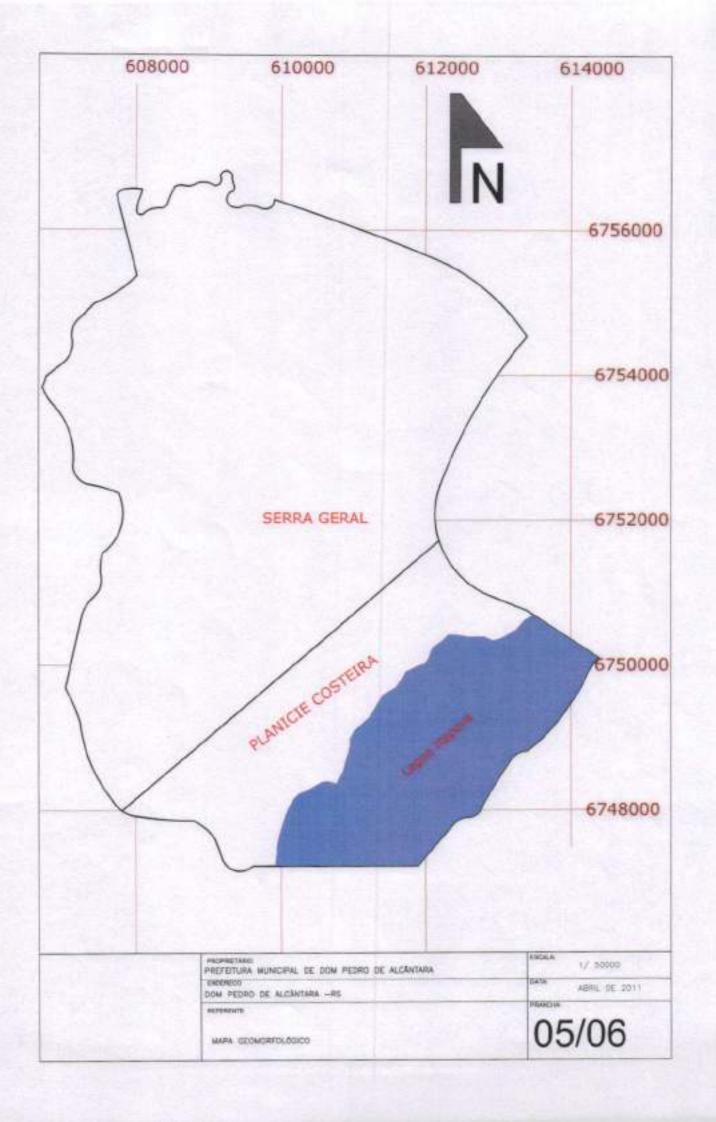
- Mapa 01/06 Ecossistemas e Condicionamentos Ambientais
- Mapa 02/06 Zoneamento Econômico Ecológico
- Mapa 03/06 Divisão Distrital
- Mapa 04/06 Tipos de Solo
- Mapa 05/06 Mapa Geomorfológico
- Mapa 06/06 Hidrografia
- Dados da Coleta e Transporte de Residuos Sólidos Urbanos; e a respectiva Licença de Operação – LO nº 5840/2010-DL da Central de Triagem com Aterro Sanitário da empresa Éverton Goldani Alves e Cia Ltda; e a Declaração de Isenção de Licenciamento Estadual – DISLIC nº 350/2010-DL para o Transporte de Residuos Sólidos Urbanos feito pela Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara; e o Contrato entre a empresa e a Prefeitura.
- Dados da Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Residuos de Serviços de Estabelecimentos de Saúde; e a respectiva Licença de Operação – LO nº 367/2011-DL da Central de Tratamento de Residuos de Saúde da empresa RTM Residuos Especiais Ltda; e a Licença de Operação – LO nº 3312/2011 para o Transporte Rody Prod e/ou Residuos Perigosos da mesma empresa RTM Residuos Especiais Ltda; e o Contrato entre a empresa e a Prefeitura.

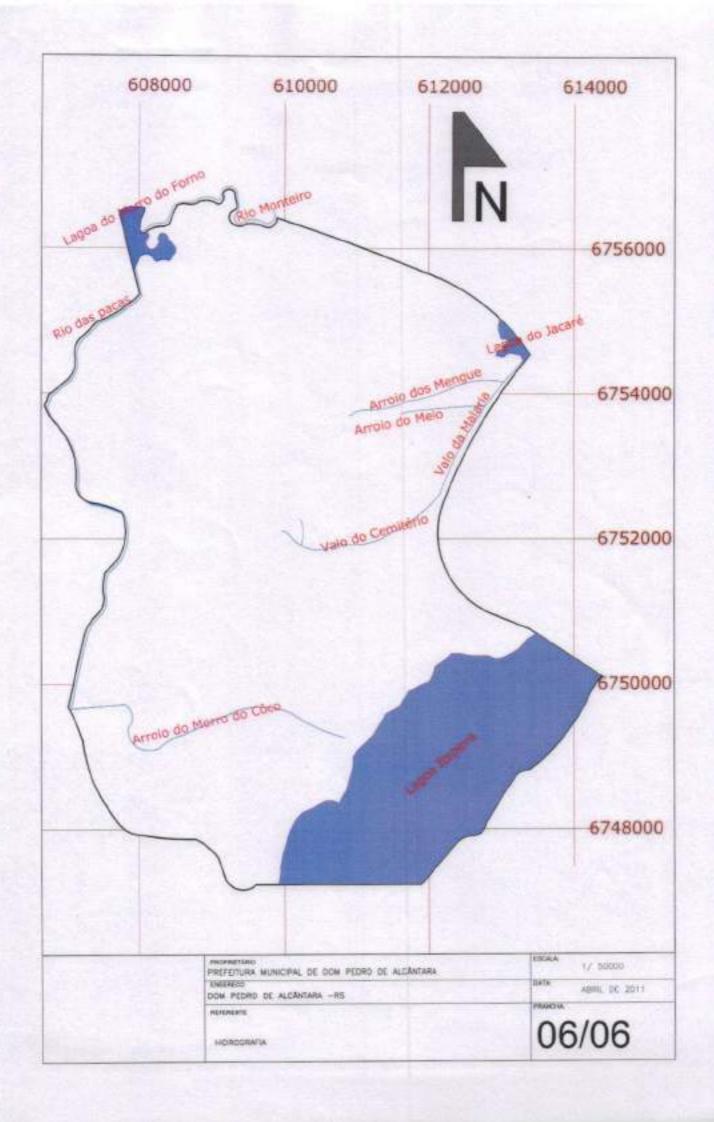












COLETA e TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

Empresa responsável pelo Aterro Sanitário:

Éverton Goldani Alves e Cia Ltda, sediada à Rua Garibaldi, 883/01, em Osório/RS, inscrita no CNPJ nº 93.662.260/0001-03.

Coleta: A coleta é feita pelo caminhão de lixo desta Prefeitura Municipal, três vezes por semana.

Transporte: o deslocamento dos residuos até o Aterro Sanitário é feita de uma a duas vezes por semana, através do veículo (caminhão do lixo) da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara, o qual possui Declaração de Isenção de Licenciamento Estadual - DISLIC nº 350/2010-DL. Este tipo de transporte evita dispersão de residuos durante o percurso.

Destinação Final: a destinação é realizada para o Aterro Sanitário localizado na Estrada Municipal Canto da Coruja II, nº 601, no municipio de Terra de Areia, RS, sob Licença de Operação - LO nº 5840/2010-DL.

Volume médio produzido mensalmente:

28 toneladas de resíduos urbanos por mês.



Processon.* 13314-05.67 / 09-0

LICENCA DE OPERAÇÃO

LO N.º 5840 / 2010-DE

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual n.º 9.077, de 04/06/90, e com seus Estatutos aprovados pelo Decreto n.º 33.765, de 28/12/90, registrado no Oficio do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.938, de 31.08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo n.º 13314-05.67/09-0 concede a presente LICENCA DE OPERAÇÃO nas condições e restrições abaixo especificadas.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR:

153118 EVERTON GOLDANI ALVES E CIA LTDA.

CPF / CNPJ:

93862280/0001-03

ENDEREÇO:

ESTRADA MUNICIPAL CANTO DA CORUJA II N.º 601

MUNICÍPIO: TERRA DE AREIA - RS

EMPREENDIMENTO:

178302

LOCALIZAÇÃO:

ESTRADA MUNICIPAL CANTO DA CORLUA II Nº 601

MUNICIPIO: TERRA DE AREIA - RS

A PROMOVER A DE OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS, ATRAVÉS DE CENTRAL DE TRIAGEM COM ATERRO SANITÁRIO.

RAMO DE ATIVIDADE:

3543.21

AREA TOTAL:

25.550 m²

II - Condições e Restrições:

1. Quanto à licenca:

1.1-Esta licença renova a Licença de Operação n.º 9060/2006-DL.

- 1.2-Esta licença autoriza o empreendimento a operar sob a forma de Central regional de residuos, com capacidade máxima de recebimento de residuos de até 80 tídia, conforme Lei Municipal n.º 1363/05. A empresa Everton Goldani Alves & Cia. Ltda. (concessionária) é a responsável pela operação do empreendimento, respondendo solidariamente com os usuários, no que tange á responsabilização por danos ambientais decomentes da operação do mesmo.
- 1.3- Esta licença refere-se somente a residuos sólidos urbanos, não permitindo disposição de residuos de saúde, residuos perigosos e de residuos industriais.

2. Quanto aos residuos:

- 2.1-O controle de recebimento dos residuos no empreendimento é de responsabilidade do empreendedor. devendo ser observados os critérios de compatibilidade para o qual foi projetado.
- 2.2-O empreendedor deverá informar a esta FEPAM a adesão ao empreendimento, por cada novo usuário do sistema.
- 23-Os residuos não compatíveis com os autorizados nesta licença deverão ser retornados ao gerador. A implantação dos elementos de projeto visando á minimização do impacto ambiental, aspectos construtivos e operacionais deverão seguir ao especificado no projeto apresentado.
- 2.4- O empreendedor deverá manter a planiña de registro de recebimento de residuos, e remetendo a FEPAM. trimestralmente, a partir da vigência desta licença o total mensal de residuos recebidos e o pertinente
- 25-Na operação do aterro deverá ser observado o procedimento de cobertura diária dos residuos, de modo a garantir o manejo adequado dos mesmos.

3. Quanto aos residuos gasosos:

3.1 Os gases gerados na massa de residuos deverão ser captados pela rede de drenagem, tipo ranzini.

4. Quanto ao monitoramento do freático:

4.1 Deverá ser executado o monitoramento das águas freáticas nos poços implantados, em fregüência semestral, para os parâmetros pH, DBO, DQO, OD, Nitrogênio Total, Fósforo total e Coliforme

LO N * 5845 / 2010-DL

Identificador de Documento 421314

Folhu 1/4

Termotolerantes e Fecais, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, metais pesados.

- 4.2 Semestralmente deverá ser enviado a FEPAM relatorio técnico e registro fotográfico, firmado pelo responsável técnico, contemplando as condições operacionais vigentes e incluindo os resultados analíticos do monitoramento efetuado.
- 4.3 A qualquer tempo, por entendimento desta FEPAM, poderão ser fixadas novas condições e restrições à atividade em questão.
- 4.4 Caso algum poço de monitoramento esteja seco por ocasião da coleta, o mesmo deverá ser aprofundado ou reconstruido, a fim de assegurar a presença constante de água.
- 4.5 Alem dos 3 piezómetros instalados no empreendimento, deverá ser apresentado em um prazo de 40 dias projeto com a localização com a implantação de outras unidades de piezómetros em localis que tavoreçam a fluência do fluxo de liquidos para avaliação de possível pluma de contaminação.

5. Quanto à operação do aterro sanitário:

- 5.1 A área do empreentimiento deverá ter controle de acesso, ser mantida cercada com tela de no mínimo 2 m de altura, devidamente identificada e com cortinamento vegetal, a fim de evitar a entrada de pessoas e veiculos não autorizados, animais e a dispersão de residuos em áreas lindeiras.
- 5.2 Deverão ser empregadas técnicas de controle de processos erosivos nas obras implantadas e mantidos procedimentos de inspeção e manutenção periódicos às instalações, de modo a permitir as devidas correções quando assim for o caso, bem como condições operacionais adequadas para garantir o bom funcionamento da atividade.
- 5.3 O aterro sanitário deverá ser operado de forma a minimizar a emissão de odores que possam ser percebidos fora dos limites do empreendimento.
- 5.4 Os residuos destinados ao aterno deverão ser compactados e cobertos, preferencialmente ao fim do da jornada diária, não devendo permanecer a ceu aberto.
- 5.5 O transporte dos residuos deve ser feito de modo a evitar o espalhamento dos mesmos pelo trajeto.
- 5.6 Na operação do aterro deverá ser observado o procedimento de cobertura diária dos residuos, de modo a garantir o manejo adequado dos mesmos.
- 5.7 Fica proibida a queima, a céu aberto, de residues solidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas por esta Fundação, conforme parágrafo 3°, Art. 19 do Decreto Estadual n.º 38.356, de 01.04.1998.
- 5.8 O responsável técnico pela operação da Central de Triagem e do Aterro Sanitário deverá apresentar Relatório de Acompanhamento da Operação, com a periodicidade semestral, até o 30º día dos meses de janeiro e julho, contemplando, entre outros, o volume de residuos recebidos e triados, volume de lixiviado gerado, percentual de ocupação da célula em operação, inspeções para verificar drenagens, ocorrências e serviços efetuados no periodo, bem como acidentes verificados e os procedimentos adotados, sendo que os relatórios técnicos a serem entregues em janeiro devem ser acompanhados da ART do responsável técnicos.
- 5.9 O empreendedor deverá manter, visando à adequada operação do empreendimento, profissional habilitado, bum como dispor de maquinário e operadores capacitados, necessários à realização dos serviços, de conformidade com os requisitos técnicos e normas pertinentes ao tema.

6. Quanto à operação da Central de Triagem:

- 6.1 Todo o residuo recebido no empreendimento deverá ser acondicionado de forma a assegurar seu confinamento até o processamento e destinação final, não sendo permitido o armazenamento de residuos triados fora de área coberta.
- 6.2 O sistema de triagem dos residuos recicláveis deverá ocorrer na unidade dotada de cobertura, com infraestrutura adequada ao recebimento, triagem e estocagem dos residuos recicláveis, sendo os rejeitos encaminhados para disposição diária no aterro sanitário.
- 6.3 Os materiais oriundos do processo de triagem deverão ser mantidos em baias, aguardando expedição.
- 6.4 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização na unidade de triagem, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas.
- 6.5 Manter piso de concreto e impermeabilizado , no setor de triagem de residuos.

7. Quanto ao tratamento e destinação do percolado:

- 7.1 Nenhum efluente líquido criundo do empreendimento poderá ser descartado no meio ambiente e em corpos hídricos mesmo que tratado.
- 7.2 Deverá ser apresentado com periodicidade semestral, até o 30º día dos meses de janeiro e julho, relatório assinado pelo responsável técnico. Engº químico ou químico descrevendo as condições de operação dos sistemas de tratamento de lixiviado, acompanhado de levantamento fotográfico.

Foltu 24

LO N.* 5840 / 2010-DL

Identificador de Documento 421314



Processo n.º

13314-05.67 / 09-0

7.3 Deverá ser realizada, com periodicidade semestral, análise do lixivado na entrada e saída da das lagoas, preenchida a "Planiha de Acompanhamento de Effuentes Liquidos" (a Planiha encontra-se disponível na página da FEPAM www.fopum.ru.gov.br), encaminhando-a para a FEPAM com a periodicidade semestral, até o 30º día dos meses de janeiro e julho, determinando os seguintos parâmetros: pH. Sólidos Suspensos, Sólidos Sedimentáveis, DQO, DBOs, Nitrogênio Amoniucal, Fósforo Total, Colifornes Termotolerantes e Fecais, metais pesados.

8. Quanto aos processos erosivos e vias de acesso:

- 8.1 Deverão ser empregadas técnicas de controle de processos erosivos nas obras implantadas e deverão ser mantidos procedimentos de inspeção e manutenção periódicos às instalações implantadas, de modo a permitir as devidas correções quando assim for o caso, bem como condições operacionais adequadas, de forma a garantir o bom funcionamento da atividade.
- 8.2 As vias de acesso ao local deverão ser operacionais sob qualquer condição climática.
- 8.3 Deverá haver manutenção periódica do sistema pluvial, evitando zonas de alagamento e deficiência de drenagem.

9. Quanto à responsabilidade operacional:

- 9.1 O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente, decorrentes da má operação do sistema.
- 9.2 Deverão ser observados procedimentos periódicos de manutenção/inspeção das estruturas implantadas, de forma a garantir o bom funcionamento do sistema.
- 9.3 No caso de qualquer alteração que o empreendimento pretenda fazer deverá ser providenciado o licenciamento junto a FEPAM.
- 9.4 A implantação de qualquer nova célula no local deverá ser precedida da apresentação de projeto técnico, comprovando também a eficiência do sistema de tratamento de percolados que receberá os efluentes destas novas células.

10. Quanto a projetos e programas ambientais:

10.1 Apresentar em um prazo de 80 dias após a emissão desta licença projetos de educação ambiental, visando público alvo a comunidade em geral e a comunidade em geral e programas de aplicação de coleta seletiva juntamente com os municipios conveniados.

11- Quanto à publicidade da Licença:

11.1- Deverá ser fixada, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação da presente licença,tamanho pequeno, conforme modelo disponíveis na página da FEPAM, www.fepam.rs.gov.br. a placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença.

III – Documentos a apresentar para solicitação da Licença de Operação:

- 1-Cópia desta licença.
- Declaração do empreendedor quanto à responsabilidade técnica pela operação do sistema, remetendo nova ART caso tenha sido alterado o responsável.
- 3-Os laudos analíticos do monitoramento efetuado contendo os resultados do monitoramento, feita por profissional da área química , juntamente com a respectiva ART.
- 4-Os relatórios deverão ser acompanhados da respectiva interpretação.
- 5-Relatório técnico e registro fotográfico detalhado, firmado pelo responsável técnico, apresentando as resis condições de operação do empreendimento, em cumprimento item por item à presente Licença de Operação.
- 5-Comprovante do pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental.

Havendo alteração nos atos constitutivos, cópia da mesma deverá ser apresentada, imediatamente, à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciado por este documento.

Este documento licenciatório perderá sua validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade ou algum prazo estabelecido nas condições acima seja descumprido.

Deverá ser solicitada renovação desta licença até 120 días antes de seu vencimento, conforme Art. 18 § 4.º da Resolução CONAMA n.º 237/97.

LO N.º 5840 / 2010-DL

Identificador de Dooumento 421314

Folhs 34



Processo n.*

13314-05.67 / 09-0

Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação Federal. Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de

fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 14 de Outubro de 2019.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 14/10/2010 à 13/10/2014.

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição na página www.fepam.rs.gov.br.

(demarque)

LO N.º 5840 / 2010-DL

Identificador de Documento 421314

Folia 44



Processo n."

4847-05.67 / 10-9

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO ESTADUAL DISLIC N.º 350 / 2

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual n.º 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos aprovados pelo Decreto n.º 33.765, de 28/12/90, registrado no Oficio do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo n.º 4547-05.87/10-9 DECLARA que está isento de Licenciamento Ambiental Estadual o

I - Identificação:

EMPREENDEDOR:

119645 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

ENDERECO:

01.640.339/0001-15 AV CENTRAL, 89 BAIRRO CENTRO

95568-000 - DOM PEDRO DE ALCÂNTARA/RS

EMPREENDIMENTO: LOCALIZAÇÃO: 182744 - TRANSPORTE DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS

NO ÂMBITO DAS DIVISAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

RELATIVA À ATIVIDADE DE: TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

RAMO DE ATIVIDADE: NÚMERO DE VEICULOS: 4.740.10 1 (um) caminhão

II – Visto o seguinte motivo:

 Conforme o disposto no artigo 2º, paragrafo 2º, da RESOLUÇÃO CONAMA N.º 237, de 19 de dezembro de 1997, tratando-se de atividade de pequeno porte e baixo potencial poluídor.

Essa licença não é válida para residuos industriais, de saúde ou considerados perigosos.

3. A disposição final dos residuos coletados e transportados deverá ocorrer em local devidamente licenciado.

Havendo alteração nos atos constitutivos, cópia da mesma deverá ser apresentada, imediatamente, à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento.

Qualquer alteração significativa na atividade deverá ser informada a esta Fundação. Caso haja mudança significativa na atividade, descumprimento de alguma restrição contida acima ou mudanças na legislação ambiental ora em vigor, este documento poderá ser revisado e revogado por esta Fundação. Este documento perderá a validade caso dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam á realidade.

Deverão ser respeitadas a Lei Estadual n.º 9519/92, com referência às espécies imunes ao corte e a Lei Federal n.º4771/65, com referência às faixas de preservação permanente de cursos d'água, bem como está vedada quaisquer disposições de residuos em APPs, corpos hidricos, áreas de vegetação nativa ou ciliar.

Em caso de acidente a FEPAM deverá ser imediatamente comunicada.

Esta Declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta Declaração deverá estar disponivel no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 06 de Agosto de 2010.

Este documento licenciatório e válido para as condições acima no periodo de 05/05/2010 à 20/07/2015.

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição na página: www.fepam.rs.gov.br.

fepamili.

Foba 1/1



Prefeitura Municipal Dom Pedro de Alcântara

Rio Grande do Sul - Brasil

CONTRATO Nº 21/2011.

CONTRATO PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SÓLIDOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA E A EMPRESA EVERTON GOLDANI ALVES & CIA, LTDA., DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara-RS, com sede na Avenida Central 89, na cidade de Dom Pedro de Alcântara, com inscrição no CNPJ nº 01.640.339/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Telmo Pedro Dimer, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Dom de Alcântara, inscrito no CPF nº 269.370.420-00.

CONTRATADA: Everton Goldani Alves & Cia. Ltda., localizada no Canto das Corujas, 601, em Terra de Areia - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 93.662.260/0001-03, neste ato representado por seu sócio-diretor Sr. Everton Goldani Alves, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Osório/RS, inscrito no CPF nº 536.005.680-00 e portador da carteira de identidade nº 5043113652.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A contratada compromete-se a prestar para a contratante os serviços de destinação final dos resíduos sólidos oriundos do Município de Dom Pedro de Alcântara, com triagem, para a qual possui autorização ambiental, expedida pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM).

Parágrafo Único: O transporte dos residuos sólidos para destinação final até a contratada ficará a cargo do Município contratante.

CLAUSULA SEGUNDA:

O valor total do presente contrato é de R\$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais) sendo R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais) por mês. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de notas fiscais devidamente atestadas por autoridade competente do Município, conforme a quantidade depositada, na Tesouraria da Prefeitura Municípal.

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente contrato terá sua validade a partir de 01 de junho até 31 de dezembro de 2011.

CLAUSULA QUARTA:

Os direitos adquiridos através deste contrato são intransferíveis, ficando vedado a contratada transferir em parte ou num todo o objeto deste contrato, ficando a contratada sujeitas as sanções previstas no caput do artigo 87 e seus incisos e parágrafos e caput do artigo 96, incisos II, III e IV, ambos da Lei 8.666/93.

Av. Central, 89 - CEP 95568-000 - Dom Pedro de Alcântara - RS Fone: (51) 3664 0011 - Fax: (51) 36640249



Prefeitura Municipal Dom Pedro de Alcântara

Rio Grande do Sul - Brasil

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato ficará automaticamente rescindido, caso a contratada descumpra o exposto no caput dos artigos 77 e 78 e seus incisos da Lei 8,666/93, sendo que a rescisão também poderá ocorrer de acordo com exposto no artigo 79 da Lei 8,666/93.

CLAUSULA SEXTA:

Caso a empresa contratada descumpra algumas das cláusulas deste contrato, atraso ou demonstre incapacidade na execução do mesmo, pagará multa de 20 % do valor do contrato à contratante, que poderá ainda rescindir imediatamente o presente contrato, sem que caiba a empresa contratada qualquer direito a reclamação ou indenização.

CLAUSULA SÉTIMA:

As despesas decorrentes por conta deste contrato correrão por conta da rubrica nº 3.3.90.39.00.00.00.

CLÁUSULA OITAVA:

Os encargos sociais e leis trabalhistas, se houver, ficarão todos a cargo da contratada.

CLAUSULA OTTAVA:

As partes aqui contratadas elegem o foro da cidade de Torres-RS, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir na execução deste contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento particular de contato, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Dom Pedro de Alcântara, 15 de junho de 2011.

TELMO PEDRO DIMER Prefeito Municipal

Contratante

EVERTON GOEDANIAL VISA CIA. LTDA.

Contratada

THE CONTRACTORS	III A C
TESTEMUNI	

1	*	
2	•	

COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.

Empresa responsável:

RTM – Residuos Especiais Ltda, com endereço Avenida Borges de Medeiros nº 1699, Santa Maria, RS, inscrita na CNPJ nº 04.523.298/0001-75.

Coleta: A RTM Residuos Especiais coleta todos os tipos de residuos do Grupo A – Risco Biológico e do Grupo E – Perfurocortantes. Os coletores recebem treinamento específico e trabalham com todos os Equipamentos de Proteção Individual. A coleta é de acordo com o volume de residuo gerado pelo cliente.

Transporte: O deslocamento dos residuos até a Central de Tratamento de Residuos de Saúde da empresa RTM Residuos Especiais é realizada através de velculos especiais licenciados junto a FEPAM sob Licença de Operação nº 3312/2011. Este tipo de transporte evita dispersão de residuos durante o percurso.

Destinação Final: a destinação final é realizada na Central de Tratamento de Residuos de Saúde, licenciada junto a FEPAM sob Licença de Operação – LO nº 367/2011-DL, localizada na Estrada Pau a Pique, Passo da Capivara, Santa Maria, RS.

Volume médio produzido mensalmente:

400 litros de residuos infectantes por mês (volume real hoje gerado no municipio).

Número de coletas:

coleta realizada quinzenalmente.

Processo n.º 198-05.67 / 09-0

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º

367 / 2011-DL

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual n.º 9.077, de 04/06/90, e com seus Estatutos aprovados pelo Decreto n.º 33.765, de 28/12/90, registrado no Oficio do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo n.º 198-05.67/09-0 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO nas condições e restrições abaixo específicadas.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR:

154890 - RTM RESIDUOS ESPECIAIS LTDA.

CPF / CNPJ:

04.523.298/0001-75

ENDERECO:

AV BORGES DE MEDEIROS, 1699

SANTA MARIA - RS

EMPREENDIMENTO:

69949

LOCALIZAÇÃO:

ESTRADA PAU A PIQUE, PASSO DA CAPIVARA

SANTA MARIA - RS

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SAÚDE (GRUPO A, RISCO BIOLÓGICO, E GRUPO E, PERFUROCORTANTES), POR MEIO DE AUTOCLAVAGEM (02 EQUIPAMENTOS) PARA UMA QUANTIDADE DE RESIDUOS DE 48 TONELADAS POR MÊS E ATERRO ESPECIAL (RESIDUO CLASSE I PATOGÉNICOS), PARA UMA QUANTIDADE EQUIVALENTE A 97.5 M² DE RESIDUOS, POR UNIDADE CONSTRUIDA.

RAMO DE ATIVIDADE:

3560.20

CAPACIDADE DA ATIVIDADE COM RELAÇÃO À UNIDADE DE MEDIDA SERÁ DE NO MÁXIMO 2,4 TONIDIA

AREA CONSTRUIDA EM M2:

364.00

AREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO EM M2:

7.700,00

II - Condições e Restrições:

1.Quanto ao empreendimento:

1.1 Os residuos a serem recebidos na Unidade de Esterilização de Residuos de Serviços de Saúde provém de hospitais, clínicas médicas, dentárias, postos de saúde, ambulatórios, funerárias, serviços de medicina legal, serviços de acupuntura, serviços de tatuagem e outros similares, são contaminados com materiais biológicos (Grupo A) e/ou constituidos de materiais perfuro cortantes (Grupo E) e deverão ser previamiente segregados e acondicionados adequadamente na origem.

1.2 A unidade de autoclavagem será operada pela empresa RTM Residuos Especiais Ltda, sendo esta também responsável também pelo transporte dos residuos de serviços de saúde, grupo "A e E", tratados, para disposição final em local com licenciamento ambiental em vigor. Os residuos de serviços de saúde, após tratamento nas unidades de autoclavagem, e uma vez comprovado a eficiência da operação de esterilização (ausência de microorganismos). NAO poderão ser dispostos nas células do atemo do empreendimento.

1.3 Não poderá haver armazenamento (nem segregação) de residuos classe 8 (Risco Químico) bem como residuos de origem industrial no empreendimento.

1.4 A planta de tratamento de Residuos de Serviços de Saúde é composta pelas seguintes áreas de atividade; Lócal de Descarga, Área de Armazenamento Tempórário (bombonas cheias), Área de Autoclaves (duas) e Caldeira, Área de Desinfecção de Bombonas, Área de Estoques de Bombonas Esterilizadas, Área de Armazenamento Temporário de Residuos Esterilizados, Área de Carga de Residuos Processados e Estação de Tratamento de Efluentes.

1.5 As duas autoclaves instaladas na Central bem como o tratamento de efluentes (lavagem de bombonas e purga da caldeira) deverão ser operadas conforme memorial descritivo incluso no presente processo (198-05.67/09-0). A capacidade de tratamento licenciada é de 2,4 toneladas/dias na forma de 16 ciclos diários (150 kg/ciclo). A empresa poderá, em situações de emergência, operar com um aumento de capacidade de 50% em periodos não superior a 5 (cinco) dias (por mês), limitada a capacidade mensal do empreendimento.

1.6 Os residuos deverão estar devidamente acondicionados em sacos plásticos brancos leitosos (grupo A) e recipientes de paredes rigidas (paredes rigidas), conforme normatização técnica da ABNT, segregados na origem. Estes poderão ser transportados e recebidos na Central, em bombonas de polietileno, sendo



estas acondicionadas numa área de armazenamento interno para, depois de lavadas, serem reutilizadas e/ou reconduzidas aos geradores de residuos. Gualquer irregularidade ou não conformidade quanto a segregação, deverá ser comunicada ao gerador.

1.7 Toda operação de autoclavagem deverá ser avaliada quanto a eficacia de esterilização (ausência de microorganismos). Caso contrário, deverá sofrer novo processo de esterilização. O contrôle da eficiência da unidade deverá ser realizada por funcionário treinado para tal, sob supervisão do responsável técnico da operação.

1.8 Deverão ser controlados os seguintes Microorganismos Patogênicos: Escherichia coli Salmonella typhi. Shigella ap., Enterobacter, Citrobacter, Klebsiella, Clostridium ap., Streptococcus faecalis, Staphylococcus aureus, Mycobacterium tuberculosis, Hepatite A e Hepatite B.

1.9 deverá ser feita a descaracterização de todo material esterilizado mediante tinuração. No caso do destino final, aterro, não exigir a trituração, o empreendedor deverá apresentar a Licença de Operação do empreendimento final, bem como Declaração deste quanto aos critérios técnicos de recebimento dos materiais no aterro em questão.

1.10 Em todas as etapas os residuos a serem tratado deverão permanecer dentro de bombonas ou containers, evitando o contado com piso ou solo. Toda as águas de lavagem de piso da área operacional (incluida de armazenamento de residuos tratados) deverão ser encaminhadas para tratamento como efluente.

1.11 Residuos sem a perspectiva de tratamento em 12 horas (após a entrada) daverão ser armazenados em cârnara fria . Os residuos sem tratamento não poderão permanecer mais que 72 horas sem recebimento de tratamento.

1.12 As valas de aterro especial do empreendimento ficam limitadas a disposição de peças anatômicas e carcaças de animais. O volume máximo das células deverá ser de 97,5 m³. As valas em uso deverão ser mantidas cobertas (cobertura móvel).

1.13 Toda área do empreendimento (valas e central de trafamento) deverá estar cercada, impedindo acesso de pessoas estranhas bem como animais domésticos e selvagens.

1.14 Todo prestador de serviço tercerizado, que atuar no empreendimento, deverá ser alertado quanto aos riscos dos residuos ali presentes.

1.15 Os veículos envolvidos no transporte externo de residuos deverão estar licenciados como Fontes Môveis de Poluição.

1.16 Qualquer alteração, mesmo que temporária ou emergencial, nos procedimentos operacionais, de destinação final dos residuos esterilizados, situações emergenciais ou alteração de responsabilidade técnica deverá ser comunicada imediatamente para a FEPAM.

1.17 Qualquer alteração de processo produtivo (tratamento) ou ampliação de capacidade de tratamento deverá ser licenciada na FEPAM.

1.18 Em caso de acidentes que causem o derramamento, vazamento ou deposição acidental dos residuos, ou mesmo outro acidente que exponha os residuos a contaminação de solo ou águas superficiais, a FEPAM deverá comunicada de imediato, devendo ser apresentadas as medidas saneadoras, expécitando as já adotadas, em cumprimento ao artigo 10 do Decreto Estadual nº 38.356/98.

1.19 A concessão desta licença deverá ser publicada de acordo com a Resolução CONAMA Nº 006/1986.

1.20 O empreendedor é responsável por manter as condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao miejo ambientes decorrentes da má operação dos sistemas.

2. Quanto aos Effuentes:

2.1 O descarte de efluentes somente poderá ser feito quando estes atenderem a legislação ambiental vigente quanto aos parâmetros de emissão.

3. Quanto aos Riscos Ambientais:

3.1 O annazenamento de combustíveis e produtos químicos utilizados operacionalmente deverá atender às recomendações técnicas observadas as exigências dos setores de saúde, agricultura e meio ambiente de acordo com normas técnicas da ABNT nº NBR nº 9843/87, NB 1183/88, Lei Est. 9921/93, Decreto Est. 38356/98 e recomendações técnicas da FEPAM.

3.2 Deverá ser prevista a implantação de equipamentos de segurança em todas as instalações que oferecem tiscos a população vizinha, em conformidade com as Normas vigentes.

3.3 A empresa deverá manter atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal de conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio, durante o período de validade desta licença.

4. Quanto à Publicidade da Licença:

4.1 Deverá ser fixada, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação da presente licença, tamanho pequeno conforme modelo disponível no site da FEPAM, www.fepam.rs.gov.br. A placa deverá ser mantida durante todo o periodo de vigência desta licença.

5. Quanto aos relatórios:



- 5.1 Mensalmente o empreendedor deverá enviar a FEPAM, na forma de juntada ao processo administrativo, relatório técnico firmado pelos responsáveis pelo empreendimento e técnico. O relatório devera contercidade de massa/volume diário de entradas e saidas de residuos tratados e a serem tratados, destino dos residuos esterilizados com informação de massa/volume total encaminhado (no caso de mudanças de destinação final, informar e anexar licença ambiental em vigor), volume diário de consumo de água (lavagem de bombonas e caldeira) e de tratamento (informando consumo de reagentes de tratamento), informar a necessidade de uso da câmara fria do empreendimento.
- 5.2 Semestralmente (junho e dezembro) o empreendedor deverá enviar relatório técnico bem como de laudo técnico das condições operacionais dos equipamentos do empreendimento (autociaves e câmara fria), firmados por profissional habilitado para tal.
- 5.3 Os relatórios operacionais das unidades de autoclavagem, firmados pelo responsável técnico, contemplando os geradores dos residuos processados, as quantidades, os resultados do monitoramento quanto à eficiência do processo e demais condições operacionais da unidade deverão permanecer arquivados na Central, à disposição da FEPAM. Deverá ser mantida a disposição da fiscalização, cópia de todos laudos analíticos realizados para o controle operacional do empreendimento, inclusive do laudos relacionados aos efluentes.
- 5.4. A empresa deverá apresentar à FEPAM, semestralmente, o "Relatório de Avaliação de Efluentes Liquidos" (utilizar o modeio do Relatório disponívei na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br. em Licenciamento Ambiental/ Residuos e Efluentes Industriais Planilhas de Acompanhamento/ SISAUTO-Planilhas para Automonitoramento/ Relatório de Reciclo de Efluentes Liquidos) com os faudos contendo análises do effuente tratado, contemplando os parâmetros. T. Sól. Sedimentáveis, pH, DBO5, DQO, Sólidos Suspensos. Fósforo Total, Nitrogênio Total e os otados no item 1.13. Neste relatório incluir os faudos analíticos referentes ao monitoramento dos piezómetros. O relatório deverá ser firmado e rubricado pelo responsável técnico do empreendimento.

III - Documentos a apresentar com vistas RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO:

- Solicitação de renovação da Licença de Operação, a qual deverá ser protocolada até 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência desta licença, conforme Art. 18, § 4º, da Resolução CONAMA N.º 237/97.
- 02. Cópia desta licença.
- Cópia da publicação da concessão da presente Licença de Operação, de acordo com a Resolução CONAMA Nº 906/86.
- 94. Laudos analíticos do monitoramento efetuado
- Cadastro atualizado das fontes geradoras de residuos de saúde, clientes do empreendimento.
- Comprovantes de disposição final dos residuos tratados, com especificação de data e quantitativos.
- Declaração de empreendimento quanto à responsabilidade técnica pela operação do sistema, remetendo nova ART caso tenha sido alterado o responsável.
- Laudo técnico e registro fotográfico, firmado pelo responsável técnico, de que as instalações vém sendo operadas em cumprimento a presente Licença de Operação.
- Comprovante do pagamento das custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental.

Havendo alteração nos atos constitutivos, cópia da mesma deverá ser apresentada, imediatamente, à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciado por este documento.

Este documento licenciatório perderá sua validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade ou algum prazo estabelecido nas condições acima seja descumprido.

Deverá ser solicitada renovação desta licença até 120 dias antes de seu vencimento, conforme Art. 18 § 4.º da Resolução CONAMA n.º 237/97.

Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponivel no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 18 de Janeiro de 2011.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 18/01/2011 à 17/01/2015.

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteudo e está a disposição na página www.fepam.rs.gov.br.

fepan®:

LO N.º 367 / 2011-DL



Nome do arquivo: 438668 pdf



DOCUMENTO ASSINADO POR DATA CPF/CNPJ VERIFICADOR

Carlos Fernando Niedersberg 24/01/2011 11:01:44 GMT-03:00 48494082034 Assinatura visida



Processo nº

20745-05.67 / 11.7

LICENCA DE OPERAÇÃO

LO Nº

3312/2011

A Fundação Estadual de Proteção ambiental, criada pela Lei Estadual n.º 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos através do Decreto n.º 33.765, de 28/12/90, registrada no Oficio do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo n.º 20745-05.67 / 11.7, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO que autoriza o:

I - Identificação:

EMPREENDEDOR:

154890 - RTM RESIDUOS ESPECIAIS LTDA

CPF / CNPJ:

4523298000175

ENDEREÇO:

BORGES DE MEDEIROS, 1699

CENTRO

97015090 SANTA MARIA - RIO GRANDE DO SUL

EMPREENDIMENTO:

155274 - TRANSP ROD PROD E/OU RESIDUOS PERIGOSOS

LOCALIZAÇÃO:

VENANCIO AIRES, 1934/31 ANDAR

CENTRO

SANTA MARIA - RIO GRANDE DO SUL

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA A ATIVIDADE DE: FONTES MÓVEIS DE POLUIÇÃO, com 9 veículos, no Estado do Río Grande do Sul, com CERCAP N 30.3578

RAMO DE ATIVIDADE:

4710.10

PARA TRANSPORTAR; PRODUTOS CLASSE(S): 6, conforme Resolução nº 420, de 31/05/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e RESÍDUOS CLASSE I, conforme NBR 10004 e NBR 13221, da ABNT.

II - Condições e Restrições:

- Esta Licença REVOGA a Licença nº 2204/2011
- o empreendedor deverá observar a legislação federal referente ao transporte de produtos perigosos;
- os veiculos deverão estar com a simbologia e a documentação conforme o Decreto nº 96.044/88 e o motorista habilitado para o transporte de produtos e residuos perigosos;
- o(a) responsável técnico(a) pelo transporte da Empresa é o(a) 182574 FABIANO DA COSTA HALMENSCHLAGER, que em caso de emergência deve ser acionado(a) pelos telefones (55)3026-3667 (Empreendedor), (__)_____ ou (55)9995-2681;
- a(s) placa(s) do(s) veiculo(s), objeto desta licença, encontra(m)-se em documento anexo, cuja cópia deverá ser mantida no(s) veiculo(s) licenciado(s), para fins de fiscalização;
- os veículos tanques deverão estar com Certificado do INMETRO atualizado;
- a Anotação de Responsabilidade Técnica ART com data de vencimento anterior a 28/04/2015, deverá ser renovada e a nova ART informada à FEPAM (via Internet), antes do vencimento da anterior, sob pena de revogação da presente licença;
- qualquer alteração neste documento, na titularidade da empresa, ou em seus equipamentos e sistemas, deverá ser comunicada a FEPAM, com vistas à atualização da licença ambiental, acarretando a cobrança dos custos administrativos de alteração de licença;
- em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a FEPAM deverá ser imediatamente informada pelo telefone (51) 9982-7840;

Com vistas à ALTERAÇÃO DA FROTA durante a vigência desta licença o empreendedor deverá através de seu

SEAMB

Gerado em 16/06/2011 11:50:16

id Doc

Folha 1/2

responsável técnico:

1-acessar o sistema on-line, da FEPAM, através do site: www.fepam.rs.gov.br e solicitar eletronicamente o pedido de alteração da frota, seguindo as instruções dos formulários. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução n.º 03/2003-CONS. ADM., publicada no DOE em 31/07/2003;

Com vistas à obtenção da RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO o empreendedor deverá, através de seu responsável técnico:

1-acessar o sistema on-line, da FEPAM, através do site: www.fepam.rs.gov.br e solicitar eletronicamente o pedido de renovação da licença de operação, seguindo as instruções dos formulários e remetendo eletronicamente os documentos solicitados. O pedido somente será analisado após o efetivo pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução n.º 03/2003-CONS. ADM., publicada no DOE em 31/07/2003,

Fica o empreendedor obrigado ao adimplemento de todas as parcelas vincendas, quando o pagamento dos custos for através de opção de parcelamento.

Caso venha a ocorrer alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Porém, caso algum prazo estabelecido nesta licença for descumprido, automaticamete esta perderá sua validade. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 16 de Junho de 2011.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no Periodo de: 16/06/2011 à 28/04/2015.

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam®

LO Nº 3312/2011 - SEAMB

Gerado em 16/66/2011 11:50:16

ld Dec-460673

Folha 2/2



Nome do arquivo: 460673.pdf



DOCUMENTO ASSINADO POR DATA CPI

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

Carlos Fernando Niedensberg

16/06/2011 14:38:38 GMT-03:00

48494062034

Assinstate vicido



RELATÓRIO DE PLACAS DO DOCUMENTO: 03312/2011

RTM RESIDUOS ESPECIAIS LTDA

CGC: 4523298000175

Endereço: Venancio Aires, 1934/3º Andar

Municipio: Santa Maria - RS

■ 155274 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS E/OU RESIDUOS PERIGOSO

Porte: Médio Potencial poluidor: Médio

Processo: 020745-0567/11-7 Vigência: 26/04/2011

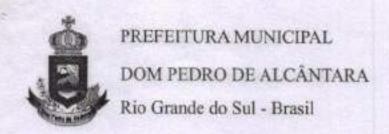
Assunto: Licenca De Operacao Situação: Doc Emitido

Documento: 03312/2011 situação: Em Vigor

Tipo: LO - Licença De Operação vigência: 16/06/2011 a 28/04/2015

IJW8010 IJX9350 IKJ7891 IKU 5866 ILY1276 IMD2158 IMG1658 IOM5382

IOM5396 IOM5399 IOS3412



CONTRATO Nº 37/2010.

CONTRATO PARA TRANSPORTE, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA E A EMPRESA RTM – RESÍDUOS ESPECIAIS LTDA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara-RS, com sede na Avenida central, 89, na cidade de Dom Pedro de Alcântara, com inscrição no CNPJ nº 01.640.339/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Telmo Pedro Dimer, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Dom de Alcântara, inscrito no CPF nº 269.370.420-00.

CONTRATADA: RTM – Residuos especiais Ltda., situada na Rua Venâncio Aires, 1934, 3º andar, em Santa Maria - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.523.298/0001-75 e no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-RS sob o nº 119762, com Licença de Operação nº 4216/2006, expedida pela Fepam.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A contratada compromete-se a prestar para a contratante os serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde da classe I - infectantes, definidos pela resolução nº 05 do CONAMA, produzidos exclusivamente em seu estabelecimento.

Parágrafo Primeiro: Os invólucros e recipientes rígidos (bombona) para a acomodação dos resíduos de saúde são fornecidos pela contratada, obedecendo as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e serão fornecidos de acordo com a periodicidade e o volume a ser coletado.

Parágrafo Segundo: O gerenciamento e a segregação dos resíduos sólidos gerados são de inteira responsabilidade do contratante, ficando isenta a contratada de qualquer responsabilidade neste particular.

Parágrafo Terceiro: Nos recipientes onde serão colocados os resíduos sólidos de saúde, é vedado ao contratante a inclusão de outros resíduos, materiais e equipamentos diferentes dos estabelecidos neste contrato em sua cláusula primeira.

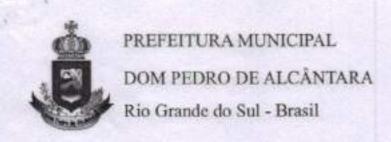
Parágrafo Quarto: Caso ocorra o fato relacionado no parágrafo anterior, o contratante será o único responsável pelos eventuais danos ambientais causados, não cabendo qualquer imputação a contratada, seja ela de natureza criminal, civil ou mesmo administrativa.

Parágrafo Quinto: O contratante ao receber o recipiente para colocar os residuos de saúde gerenciados e segregados, se obriga a manter a guarda e a perfeita conservação do mesmo, para assim o substituir por outro vazio, nos dias e tumos contratados. Qualquer ocorrência é de integral responsabilidade do contratante, não se responsabilizando a empresa por

Ograf

1 - Fay (51) 3664 02

Av. Central, Nº 89 - Centro - CEP: 95568-000 - Fone (51) 3664.0011 - Fax (51) 3664.0249 E-mail: pmdpagab@terra.com.br - pmdpaadm@terra.com.br



qualquer indenização ou eventual responsabilização civil ou criminal, em caso de extravio ou outras destinação dos resíduos de saúde.

Parágrafo Sexto: O contratante comunicará imediatamente a contratada, se ocorrer qualquer dano ao recipiente, para que seja prontamente substituído por outro. A troca de recipientes está condicionada a devolução do recipiente danificado.

Parágrafo Sétimo: O contratante indicará um local apropriado em seu estabelecimento onde ficará o recipiente com os resíduos de saúde, possibilitando o fácil acesso e o deslocamento dos coletores, evitando transtornos, contaminações e possibilitando um rápido atendimento.

Parágrafo Oitavo: O contratante e a contratada são responsáveis solidários quanto aos recipientes de residuos sólidos, devendo ambas as partes agir com prudência e perícia, bem como, a escolha adequada e responsável do local de destinação final.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A contratada apresentará seu pessoal devidamente uniformizado e dotado de todos os equipamentos de proteção individual específicos para a atividade, eximindo desde já a contratante de toda e qualquer responsabilidade trabalhista, fiscal ou previdenciária em relação aos serviços contratados e aos funcionários nele envolvidos.

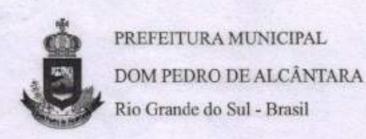
Parágrafo Primeiro: O veículo utilizado para a coleta e o transporte dos resíduos sólidos está provido de todos os dispositivos de segurança, obedece as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas, possui licenciamento para cargas perigosas fornecido pela Fepam, como também, o motorista profissional é treinado para a condução de cargas perigosas e situações de emergência.

Parágrafo Segundo: O método utilizado pela contatada para acondicionar os resíduos sólidos, é de disposição em valas sépticas em aterro de resíduos de saúde e/ou tratamento em autoclave, devidamente autorizado após processo de licenciamento ambiental que iniciou com Licença Prévia, Licença de Instalação e culminou com a Licença de Operação expedida pela FEPAM.

CLAUSULA TERCEIRA:

A contratada de três em três meses, fornecerá ao contratante um certificado de destinação final de resíduos de saúde da classe I - infectantes, o qual demonstrará a responsabilidade da mesma sobre a destinação final dos resíduos de saúde, servindo como documento hábil para ser apresentado junto a Vigilância sanitária do Município, na FEPAM - Órgão Estadual, e no IBAMA - Órgão Federal, bem como, perante outros órgãos de fiscalização ou policiamento ambientais.

CLÁUSULA QUARTA:



A contratada obriga-se a prestar os serviços descritos na cláusula primeira, com a coleta, o transporte e a destinação final dos resíduos de saúde na periodicidade de 01 (uma) vez por mês.

CLÁUSULA QUINTA:

O preço a ser pago mensalmente pelo contratante a contratada, referente a prestação dos serviços para um volume total de até 400 (duzentos) litros mensais, será de R\$ 300,00 (setenta reais) mensais, totalizando o presente contrato em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Parágrafo Primeiro: O contratante deverá efetuar o pagamento até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.

Parágrafo Segundo: O excedente a litragem máxima ora contratada, será objeto de cobrança extra, proporcional ao valor estipulado no contrato e ao volume extra coletado.

CLÁUSULA SEXTA:

Correrão por conta da contratada os seguros de acidentes de trabalho e previdência social, bem como, as responsabilidades fiscais, tributárias e sociais em relação ao serviço ora contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Acordam as partes que o presente contrato será firmado por um período de 05 (cinco) meses, a partir de 01 de agosto de 2010, podendo ser prorrogado por dois exercícios financeiros.

CLÁUSULA OITAVA:

Na hipótese de atraso de pagamento, correrão juros de mora de um por cento (1%) ao mês, até a data do efetivo pagamento, além de uma multa de dois por cento (2%).

CLÁUSULA NONA:

O contratante no caso de qualquer intercorrência ambiental, causada por si ou por terceiros, que cause ou potenciliaze danos ambientais, deverá comunicar a contratada e evitar qualquer declaração ou depoimento antes desta comunicação.

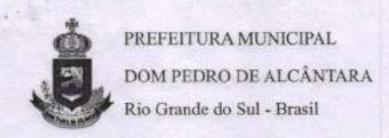
Parágrafo Único - Qualquer comunicação ou nota expedida pela contratante, e que envolva o nome ou o serviço ora contratado, deverá ter o prévio e expresso consentimento da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os direitos adquiridos através deste contrato são intransferíveis, ficando vedado a contratada transferir em parte ou num todo o objeto deste contrato, ficando a contratada sujeitas as sanções previstas no caput do artigo 87 e seus incisos e parágrafos e caput do artigo 96, incisos II, III e IV, ambos da Lei 8.666/93.

Av. Central, Nº 89 - Centro - CEP: 95568-000 - Fone (51) 3664.0011 - Fax (51) 3664.0249 E-mail: pmdpagab@terra.com.br - pmdpaadm@terra.com.br

MmDin.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato ficará automaticamente rescindido, caso a contratada descumpra o exposto no caput dos artigos 77 e 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, sendo que a rescisão também poderá ocorrer de acordo com exposto no artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas decorrentes por conta deste contrato correrão por conta da rubrica nº 3.3.90.39.99.00/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

As partes aqui contratadas elegem o foro da cidade de Torres-RS, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir na execução deste contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento particular de contato, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Dom Pedro de Alcântara, 05 de agosto de 2010.

TELMO PEDRO DIMER Prefeito Municipal Contratante

RTM – RESÍDUOS ESPECIAIS LTDA Contratada

TESTEMUNHAS:

1. ACREO SEAMBLE

2 -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara CONTRATADO: RTM – Resíduos Especiais Ltda...

Cláusula Primeira: As partes aqui contratadas, resolvem de comum acordo alterar o prazo de vigência do contrato nº 37/2010, firmado em 05 de agosto de 2010, sendo que o prazo final para a prestação dos serviços será em 31 de dezembro de 2011.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do contrato acima referido permanecem inalteradas, vigorando nos mesmos termos.

Dom Pedro de Alcântara, 03 de janeiro de 2011.

TELMO PÉDRO DIMER

Prefeito Municipal Contratante

RTM Residuos Especiais Ltdi
Contratada